CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00130
Data: 16/09/2019

Dados do Credor

Credor: 001098 MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO GONÇALVES, Nº1
CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61 Cidade: SALVADOR Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: ESTIMATIVA
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dados da Licitação

Licitação: 007 Processo: 116/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Contrato: 37

Especificação

Saldo Anterior: 202.905,11
Valor do Empenho: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Saldo Atual: 127.905,11

Histórico: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip. Processo ADM 116/2019 Pregão Presencial 007/2019 Contrato de Serviços 37/2019 Homologação 16/09/2019 Vigência 23/09/2019 a 22/09/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 16/09/2019

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
TEC.CONTABILIDADE Mat 33032

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 16/09/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
01
349

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019.

EDITAL - Processo Licitatório nº 016/2019.

Processo Administrativo nº 116/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

EMPENHO Nº...../2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/349

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
22/03/2019	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ■	MATERIAIS ☐	MOBILIÁRIO ☐

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R$)
01	Fornecimento de CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, para o abastecimento de combustível (gasolina/etanol), com gerenciamento de frota para a Câmara M. de Simões Filho.	20	2.000,00

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota com Sistema Informatizado e Integrado de Abastecimento e Fornecimento Contínuo de Combustíveis (gasolina comum e etanol), através de CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, para os Veículos da Câmara Municipal de Simões Filho e justifica-se pela necessidade em atender as solicitações da Administração e dos Senhores Vereadores, no uso de suas atribuições Legislativas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	■ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza	Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03/349

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado para Abastecimento e Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Combustíveis (gasolina comum e etanol), através de Cartão Magnético para Controle de Abastecimento dos Veículos da Câmara de Simões Filho.

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
01	Fornecimento de CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, para o abastecimento de combustível (gasolina comum e etanol), com gerenciamento de frota para a Câmara M. de Simões Filho.	20	2.000,00	40.000,00	
TOTAL MENSAL				**40.000,00**	------

VALOR TOTAL MENSAL R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ____ % (_____).

NOTA: 1 – O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (03) três dias úteis, após a respectiva solicitação.

NOTA: 2 – A CONTRATADA fica obrigada, durante a vigência do contrato, apresentar uma relação nominal de no mínimo 05 (cinco) postos de abastecimentos de combustíveis, credenciados e instalados no Município de Simões Filho.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sa...
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04 / 349

d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) e-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
05
349

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota com sistema informatizado, via internet, para o abastecimento de combustíveis (gasolina e etanol) com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

1.2. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota de veículos vem de encontro as atuais necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, promovendo, entre outros avanços, um controle mais eficaz nos gastos com combustível e desempenho-consumo dos veículos oficiais, uma vez que o uso de cartões magnéticos na rede credenciada e a centralização dos gastos em uma única empresa proporcionará uma redução de custos.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A quantidade estimada a ser fornecida são de 20 (vinte) CARTÕES MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, com recarga mensal unitária de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.2. A quantidade expressa se refere a um número estimado a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme necessidade.

2.3 O valor da taxa de administração proposta em percentual (%), para cumprimento do objeto da presente licitação, terá no máximo duas casas decimais, incidentes sobre o montante mensal.

2.4. O valor creditado não é cumulativo, ou seja, o que porventura não for utilizado no mês anterior, não poderá ser transferido para o mês seguinte.

2.5. Na taxa de administração proposta deverão estar incluídas as despesas de: implantação, manutenção, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, frete e/ou outras despesas que componham a taxa proposta;

2.6. A abrangência se dará mediante a apresentação da relação indicando quantitativo, e contrato de credenciamento da rede de estabelecimentos credenciados e ativos, com a comprovação de reembolso através de notas fiscais ou comprovante de pagamento, indicando ocorrência de reembolso quinzenal ou mensal, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura desta licitação, com abrangência no mínimo para as cidades de Simões Filho, Salvador e cidades da região metropolitana.

2.7. O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (03) tres dias úteis, após a respectiva solicitação. A empresa deverá entregar na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, os cartões, objeto desta licitação.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06/349

2.8. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

2.9. Por solicitação do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, que deverá ser respondida dentro de 15 (quinze) dias úteis;

2.10. A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

2.11. Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

2.12. A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis.

2.13. No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.

2.14. Promoções, descontos ou vantagens promovidas pelos estabelecimentos credenciados deverão se estender irrestritamente à CONTRATANTE.

2.15 Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

2.16. O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento.

17. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado por Unidade Federativa divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo - ANP - relativo ao respectivo tipo de combustível.

2.18. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

2.19. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

2.20. Todos os estabelecimentos da rede credenciada deverão atender aos requisitos estabelecidos nas Resoluções ANP nº 41/2013 e ANP nº 57/2014.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sant
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
07
349

2.21. Realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:
a) Cadastro de novos veículos e usuários;
b) Alteração de registro de servidores e veículos.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

3.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

4. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

4.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

4.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);

5. FORO

5.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2019 14:41
Para: 'ws-cardssa@hotmail.com'
Cc: 'greencard@cardbahia.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - ANEXO PARA COTAÇÃO - Combustível.doc

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
08
349

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

GreenCard

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09 / 349

À

Câmara de Simões Filho

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71 **Inscrição Municipal:** 088418-2-9 **Inscrição Estadual:** Isenta
Endereço: Largo Visconde do Cairú nº 12 – 10º andar
Bairro: Centro **Cidade:** Porto Alegre **UF:** RS
CEP: 90030-110 **Fone:** (51)32268999 Cel: (51) 98216-7400 **Fax:** (51)32268999

E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	
01	Fornecimento de CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, para o abastecimento de combustível (gasolina), com gerenciamento de frota para a Câmara M. de Simões Filho.	20	2.000,00	40.000,00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (5,00%)
TOTAL MENSAL APÓS INCIDENCIA DA TAXA				42.000,00	

VALOR TOTAL MENSAL APÓS A INCIDENCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 5,00% (cinco por cento)

Prazo de Validade deste orçamento: 60 (sessenta) dias.

NOTA: 1 – O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (03) tres dias úteis, após a respectiva solicitação.

NOTA: 2 – A CONTRATADA fica obrigada, durante a vigência do contrato, apresentar uma relação nominal de no mínimo 05 (cinco) postos de abastecimentos de combustíveis, credenciados e instalados no Município de Simões Filho.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

Susiane Kempfer
Departamento de Licitações

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2019 14:43
Para: 'licitacao@neofacilidades.com.br'
Cc: 'suelen.santos@neofacilidades.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - ANEXO PARA COTAÇÃO - Combustível.doc

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
10
349

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
11
349

neo
facilidades e benefícios

À
Câmara Municipal de Simões Filho – BA

Prezados,

À Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI-ME**, com Sede Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, inscrita no **CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Felipe Veronez de Sousa**, portador(a) da RG n.º 15.294.963 SP-MG e do CPF n.º 080.281.806-47, atendendo à solicitação, estamos apresentando orçamento referente ao objeto abaixo:

OBJETO: Fornecimento de CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, para o abastecimento de combustível (gasolina), com gerenciamento de frota para a Câmara M. de Simões Filho.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3,00% (três por cento)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o valor total da proposta acima indicada, para fins de orçamento, contém todos os custos, taxas, fretes e impostos incidentes.

Nossa cotação é destinada a pesquisa de mercado, e não pode ser utilizada para compra emergencial / contratação direta.

Barueri, 29 de Maio de 2019.

25.165.749/0001-10
I. E. 206.447.728.118
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP
Al. Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP: 06.454-000
BARUERI - SP

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP
CNPJ, nº 25.165.749/0001-10
FELIPE VERONEZ DE SOUSA – PROCURADOR
ANALISTA DE LICITAÇÃO
CPF 080.281.806-47 / RG: MG – 15.294.963 SSP-MG
licitacao@neofacilidades.com.br

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sant
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 15:25
Para: 'ncsantana@nutricash.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - ANEXO PARA COTAÇÃO - Combustível.doc

Prioridade: Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12
349

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sa...
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
13
349

Salvador, 30 de maio de 2019.

À
Câmara de Vereadores de Simões Filho

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
AV. TANCREDO NEVES, Nº 450, ED. SUAREZ TRADE CENTER, SALA 2501, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA CEP: 41820-020.
CNPJ: 27.284.516/0001-61

TEL: (71) 3340-4900

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
01	Fornecimento de ***CARTÃO MAGNÉTICO / ELETRÔNICO*** e/ou chip, para o abastecimento de combustível (gasolina), com gerenciamento de frota para a Câmara Municipal de Simões Filho.	20	2.000,00	40.000,00	6%
TOTAL MENSAL				**40.000,00**	**2.400,00**

VALOR TOTAL MENSAL R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 6,00 (%)

Prazo de Validade deste orçamento: 60 (sessenta) dias.

NOTA: 1 – O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (03) tres dias úteis, após a respectiva solicitação.

NOTA: 2 – A CONTRATADA fica obrigada, durante a vigência do contrato, apresentar uma relação nominal de no mínimo 05 (cinco) postos de abastecimentos de combustíveis, credenciados e instalados no Município de Simões Filho.

Márcio Melo
Supervisor Comercial Público
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Tel.: 71 3340.4900

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2019 10:36
Para: 'np3departamentodecontratos@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Cartão Combustível
Anexos: 200 - ANEXO PARA COTAÇÃO - Combustível.doc

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
14
349

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Obs.: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa e assinada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2019 10:31
Para: 'atendimento@goldicard.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Cartão Combustível
Anexos: 200 - ANEXO PARA COTAÇÃO - Combustível.doc

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
15
349

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Obs.: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa e assinada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2019 10:28
Para: 'licitacao@linkbeneficios.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Cartão Combustível
Anexos: 200 - ANEXO PARA COTAÇÃO - Combustível.doc

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16
349

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Obs.: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa e assinada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara de Simões Filho

Juseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019.

		EMPRESAS		
		GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**	**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)**	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)**	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)**
1	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	5,00	3,00	6,00
	MÉDIA (%)			**4,67**

Foram solicitados orçamentos para 05 (cinco) empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, conforme documentos anexados ao processo: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, LINKCARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, GOLDICARD e NP3 obtendo resposta das 03 (três) empresas mencionadas no Mapa Comparativo. Aferiu-se uma taxa administrativa média, com base nos orçamentos, de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento).

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sant...
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
17
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
18
349

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019.

Simões Filho, 06 de junho de 2019.

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretor Financeiro

Assunto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado pela Administração é de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Levando-se em conta os orçamentos acostados, estes indicam uma Taxa de Administração com percentual médio igual a **4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
19
349

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2019.

Simões Filho, 11 de junho de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fornecimento de cartão-combustível (magnético ou eletrônico), informo que:

a) Existe previsão orçamentária para contratação e fica reservado o valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207

Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Djairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
20
349

Simões Filho, 13 de junho de 2019.

Do Diretor Administrativo da Câmara
Para o Ilmo. Sr. Jusair Gonçalves Silva - Pregoeiro

Prezado Senhor:

Cumprida as formalidades legais, quanto a reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 116/2019, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21
349

Simões Filho, 17 de junho de 2019.

Ao
SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 116/2019, visando a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
22
349

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....

Nome de Fantasia:.....

CNPJ Nº.....

Endereço:.....

Cidade:.....Estado .....Tel:.....

E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, atendendo às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a ser julgado pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%)**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.
Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.
O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2019.

Nome do contato por extenso _____

R. G. Nº _____

Assinatura:_____

Josaire Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaire Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
23
349

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2019 Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019.
OBJETO A CONTRATAR:
Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data para abertura do certame: .../.../...	**Horário de abertura do certame: ...h:...min (horário local)**

Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/ 7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24
349

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 116/2019, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Taxa de Administração em Percentual (%)**, destinado a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: .../.../...
INÍCIO DA SESSÃO: ...h:...min (horário local)
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

2.1. Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação. Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
349

3.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se presentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.4. Não poderá participar desta licitação, Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.5. Não poderá participar desta licitação, Cooperativas de mão de obra, conforme Termo de conciliação Judicial firmado entre o Ministério Publico do Trabalho e a União.

3.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.7. Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.8. Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO,** necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, **até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.10. Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus ***ENVELOPES*** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea.

3.11. As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
26
349

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Considera-se como representante legal, o credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1. O credenciamento será efetivado por:

a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL,** esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório)** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o Representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado.

e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
27
349

b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3. Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.

4.5. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.5.1. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII.**

4.6. Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7. Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

4.8. **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**

4.9. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
28
349

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ Nº ENDEREÇO DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ Nº ENDEREÇO DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, somente por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.

b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas. Quanto à Taxa de Administração, esta deverá ser expressa em percentual (%) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, admitindo-se taxa nula (0%) ou negativa. São vedadas propostas alternativas (divergentes do Edital) ou com descontos alternativos.

c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.

d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os serviços a serem executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.

e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29
349

como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2. Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem seqüencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1. Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30
349

III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.1.3. Qualificação técnica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o serviço prestado seja semelhante ao objeto desta licitação (administração do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip). Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução dos serviços.

II. Relação explícita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador.

7.1.4. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31
349

III. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo a Certidão de Regularidade Profissional, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nºs 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de Abertura e Encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada com base no seguinte parâmetro:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq a\ 1{,}0.\ Onde:$$

ILG = Índice de liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante

a) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, um patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do total anual estimado para esta contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b) A licitante com menos de um ano e mais de seis meses de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ a 1,0), conforme formula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq a\ 1{,}0$$

c) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado por contabilista comprovadamente habilitado.

V. Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas a publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, apresentar cópia da publicação de:

a) Balanço Patrimonial;
b) Demonstração do Resultado do Exercício;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
32
349

c) Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;
d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas do Balanço.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI.**

7.1.6. Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII.**

7.1.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO IX.**

7.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3. Os documentos emitidos através da internet, quando necessário, terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

8.2.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.2.3. Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8.4. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
33
349

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com taxas até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Taxa de Administração em percentual (%), admitindo-se taxa zero, ou negativa.

8.5.4. O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas **iniciais,** o pregoeiro fará o sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.7.2. Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada, será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, no prazo máximo de cinco (cinco) minutos, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

8.7.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no sub item 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
349

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.9. Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12. Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2010

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

...e Pereira Santos
...MBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
35
349

9.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**

10.4. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

10.6. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
36
349

10.7. A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.8. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.

10.9. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

11.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

11.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias, após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

11.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.8. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

11.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
37
349

11.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.

11.13. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.14. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.15. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.16. A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

11.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.18. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

11.19. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.20. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.21. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
38
349

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

14. DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
c) Anexo III - Minuta de Contrato;
d) Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF;
g) Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06;
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de idoneidade.

Simões Filho, 17 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
39
349

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

1.2. JUSTIFICATIVA: A contratação proposta vem de encontro as atuais necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, promovendo, entre outros avanços, um controle mais eficaz nos gastos com combustível e desempenho-consumo dos veículos oficiais, uma vez que o uso de cartões magnéticos na rede credenciada e a centralização dos gastos em uma única empresa proporcionará uma redução de custos. O abastecimento dos veículos caracteriza serviço continuado, tendo em vista que sua necessidade é permanente, pois sua interrupção inviabilizará seriamente as atividades desta Casa Legislativa. Diante do exposto a duração deste contrato não está restrita a vigência dos créditos orçamentários, cuja vigência inicial é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Outros resultados imediatos serão:

a) Agilidade no abastecimento e dinamismo na prestação dos serviços de transporte - com uma rede credenciada no Município, evita-se grandes deslocamentos até o posto de abastecimento;

b) Maior visibilidade e clareza nas informações de gestão – fornecimento de relatórios informativos e analíticos das operações realizadas por nossa frota;

c) Praticidade, eficiência e dinamismo nos processos internos;

d) Custo do gasto por veículo - controle do desempenho-consumo (km/l) dos veículos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços contratados compreendem o fornecimento de:

2.1.1 Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais para o controle das despesas do abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Simões Filho;

2.1.2 Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33 831
Ato Administrativo nº 246
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
40
349

2.1.3 Cartões eletrônicos ou magnéticos destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de todas as informações, sendo um para cada veículo;

2.1.4 Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, custos, identificação do veículo, identificação do motorista e respectiva lotação, datas e horários, e tipos de combustíveis, que poderão ser alimentados por meio eletrônico, e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis a Câmara Municipal de Simões Filho;

2.1.5 Processo de consolidação dos dados financeiros e operacionais da frota de veículos e emissão, pela Internet, dos seguintes relatórios:

2.1.5.1. Financeiros:

a) Despesas com o abastecimento, por veículo;
b) Análise de consumo de combustível;
c) Histórico de quilometragem da frota;
d) Relatório de preços praticados em postos.

2.2. A quantidade estimada a ser fornecida é de 20 (vinte) CARTÕES MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, com recarga mensal unitária de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), não cumulativo, que poderá ser redefinida a qualquer tempo. A CONTRATADA fornecerá, também, 02 (dois) cartões reservas genéricos, de forma a atender eventuais necessidades em que o cartão de qualquer um dos veículos não possa ser utilizado.

2.2.1. A quantidade expressa se refere a um número estimado a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme necessidade.

2.2.2. A frota atual da Câmara Municipal de Simões Filho é composta de 20 (vinte) veículos.

2.2.3. Os combustíveis deverão ser pagos mediante uso do cartão eletrônico eletrônico/magnético fornecido pela CONTRATADA, que será responsável pelo credenciamento dos postos.

2.2.4. A emissão inicial dos cartões será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio fica responsável pela emissão da 2ª. O valor unitário do cartão extra, para efeitos deste item, deve estar embutido na taxa de administração proposta pela CONTRATADA.

2.3. O valor creditado não é cumulativo, ou seja, o que porventura não for utilizado no mês anterior, não poderá ser transferido para o mês seguinte.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Juselr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
41
349

2.4. A comprovação de abrangência da rede credenciada se dará mediante a apresentação da Relação explícita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho, Salvador e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador.

2.5. O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação. A empresa deverá entregar na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, os cartões, objeto desta licitação.

2.6. A utilização dos cartões magnéticos/eletrônico e/ou chip, se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado.

2.7. A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento em até 24 horas dos cartões que forem extraviados, tão logo receba comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

2.8. O sistema de gerenciamento deve permitir que os veículos autorizados sejam abastecidos por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios mensais, via web, com o valor gasto por meio do cartão combustível, informando o nome do motorista, do posto credenciado, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível, entre outros que servirão de base para o faturamento.

2.9. Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:

2.9.1. Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. Os insumos a serem fornecidos constam no rol que se segue:

a) Gasolina comum;
b) Gasolina aditivada;
c) Etanol comum.

2.9.2. A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis.

2.9.3. No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.

2.9.4. Promoções, descontos ou vantagens promovidas pelos estabelecimentos credenciados deverão se estender irrestritamente à CONTRATANTE.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
42
349

2.9.5. No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.

2.9.6. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

2.9.7. O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento.

2.9.8. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo - ANP - relativo ao respectivo tipo de combustível.

2.9.9. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

2.9.10. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

2.9.11. Todos os estabelecimentos da rede credenciada deverão atender aos requisitos estabelecidos nas Resoluções ANP nº 41/2013 e ANP nº 57/2014.

2.9.12. Para fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto do presente Edital e seus Anexos, a CONTRATADA deverá implantar e operacionalizar, junto à CONTRATANTE, um sistema informatizado em ambiente de produção na web, que possibilite o acompanhamento da aquisição de combustíveis, propiciando à CONTRATANTE gestão e controle detalhado das informações.

2.10. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

2.11. A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Apresentar relação de sua rede credenciada, que deve estar apta a atender, e a fornecer todos os combustíveis que constam no item 2.9.1.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
43
349

3.2. Manter a relação de sua rede credenciada atualizada e disponível on-line para a CONTRATANTE.

3.3. Manter um representante/preposto, para prestar, junto à CONTRATANTE, esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato.

3.4. Realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

a) Cadastro de novos veículos e usuários;
b) Alteração de registro de servidores e veículos;
c) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato;
d) Executar toda e qualquer atividade relacionada com os itens constantes no presente Edital e seus Anexos.

3.4.1. Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para fornecimento de combustíveis seja equivalente, no máximo, ao preço à vista praticado no momento da transação, conforme a tabela ANP para o Estado da Bahia e para o mês do abastecimento.

3.4.2. Disponibilizar sistema de gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas.

3.4.3. Enviar relatórios dos abastecimentos realizados semanalmente, constando os dados dos veículos abastecidos conforme os padrões de relatório constantes no item 5 deste Anexo.

3.4.4. Em caráter excepcional, no caso de falha do sistema on-line, a CONTRATADA deverá disponibilizar meios alternativos que possibilitem realizar a transação de modo a não interferir na rotina operacional da CONTRATANTE, garantindo a continuidade dos serviços contratados.

3.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a software, em ambiente web, para gerenciamento das informações da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade o cadastramento de todos os veículos que a integrarem, respeitado o prazo dado no item 9 deste Anexo.

3.5. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
44
349

3.6. A solução proposta deverá possibilitar o registro dos dados de quilometragem, identificação do veículo e condutor, datas, horários e produtos adquiridos, através de:

a) Sistema de gerenciamento integrado, com banco de dados contendo todas as transações, de forma a viabilizar a emissão de relatórios gerenciais.

b) Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos produtos e serviços adquiridos junto à rede credenciada no momento do abastecimento.

c) Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via Internet (web) em tempo real (on-line).

d) Acesso para a FISCALIZAÇÃO, permitindo consulta, autorização, aprovação, rejeição, correção de transações, emissão e consulta de relatórios, permitindo cadastramento de usuários em diferentes perfis de acesso, conforme indicação formalizada pela CONTRATANTE.

e) Informatização dos dados do veículo: quilometragem, custos, identificação, datas e horários, tipos de produtos e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis.

3.7 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE deverá respeitar o item 9 deste Anexo.

3.8. Na data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relação de no mínimo 2 (dois) postos de abastecimento de combustíveis instalados no Município de Simões Filho e que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 3,5 km (três quilômetros e meio) da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.

3.9 Por solicitação do CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sem custos extras para a CONTRATANTE.

3.10 É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

4.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.

4.3. Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
45
349

4.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

4.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.

4.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

4.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos.

4.8. Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA.

4.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.

4.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

4.11. Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

4.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

5.1. O controle de transações deverá ser auditado pela própria CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos necessários à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pelos órgãos de controle da Administração Pública e pela CONTRATANTE, a qualquer tempo.

5.2. O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 95/98/XP/2000/Vista/7/8/10 32 e 64 bits e com os navegadores MS Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, e também com ferramentas de escritório Microsoft Office 97/2000/2013/2016/XP/Vista/Seven, ou outro que possa vir ser a utilizado pela CONTRATANTE, desde que amplamente utilizado no mercado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer softwares adicionais necessários ao seu acesso.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/201

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
46
349

5.3. O sistema deverá permitir inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de dados.

5.4. A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento da frota, com apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo descrito no item 9 deste Anexo.

5.5. Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados em prazo descrito no item 6 deste Anexo, após informações prestadas pela CONTRATANTE.

6. DO TREINAMENTO

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE a utilizar todos os recursos do sistema, conforme o prazo descrito no item 9 deste Anexo.

6.2. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento inaugural aos servidores ou fiscais indicados pela CONTRATANTE que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes que se seguem:

6.2.1. O treinamento será presencial, deverá ser realizado na Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Simões Filho/BA.

6.2.2. Deverão ser fornecidos todos os materiais didáticos/e ou manuais de operação para os fiscais, além de outros servidores que podem ser indicados pela CONTRATANTE.

6.2.3. A data de realização do treinamento deverá ser previamente alinhada com o Fiscal do Contrato, indicado pela CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pela CONTRATANTE a qualquer tempo.

6.4. Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

7.1. O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada a transação.

7.2. As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Usair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
47
349

a) Placa e demais dados de identificação do veículo;
b) Identificação do usuário;
c) Estabelecimento / Município / UF;
d) Data e hora;
e) Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc.);
f) Produto adquirido;
g) Quantidade;
h) Valor da operação por veículo;
i) Identificação do responsável pelo abastecimento;
j) Marcação da quilometragem do veículo;
k) Valor unitário do produto;
l) Valor da compra.

7.3. São considerados Relatórios Gerenciais Fundamentais, a serem disponibilizados via web:

a) Relatório cadastral do veículo, contendo, no mínimo: Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Placa/UF; Número RENAVAM; Capacidade do tanque e Média de consumo (Km/litro).

b) Controle do abastecimento do veículo: identificação do veículo; Quilometragem rodada mensalmente e anualmente; Consumo mensal e anual; Média de consumo(Km/litro) mensal e anual; Quantidade de litros consumidos mensal e anual; Custo total com cada tipo de combustível e inconsistências ocorridas.

c) Controle dos abastecimentos mensais: identificação dos veículos abastecidos naquele mês; dados do abastecimento, conforme o item 7.2 deste Anexo; preços médio e máximo do mês conforme a tabela da ANP.

c.1) O controle dos abastecimentos mensais servirá de fundamento para a nota fiscal.

7.3.1. Controle de operação: Dados com totalizadores gerenciais e de transações.

7.4. Os relatórios devem estar disponibilizados via web a qualquer momento, fiscal do contrato ou servidor indicado deve receber por e-mail os relatórios de todos os veículos abastecidos semanalmente.

7.5. Os relatórios gerenciais disponibilizados pela CONTRATADA deverão permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de combustível utilizado pela frota, por tipo de combustível, o valor pago por de transação, o histórico do veículo e do usuário, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível e outros, de forma geral.

7.6. A CONTRATANTE poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
48
349

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados relativo a veículos, usuários e transações realizadas em formato inteligível para planilhas ou banco de dados ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético ou disponível para download.

7.8. A CONTRATADA deve possibilitar solução web service, para exportação de todas as informações constantes no seu banco de dados referentes aos veículos, para os sistemas da CONTRATANTE.

7.9. A CONTRATADA deverá permitir o acesso da CONTRATANTE ao banco de dados e relatórios gerenciais, via internet, 24 horas por dia, todos os dias, durante a vigência do contrato.

7.10. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a CONTRATADA se obriga a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela CONTRATANTE, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.

7.11. A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa cadastrada no sistema, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.

7.12. Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata e às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

8.1. A administração e o gerenciamento do fornecimento de combustíveis serão contratados de forma continuada e ininterrupta, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado.

8.2. O contrato será utilizado para o abastecimento dos veículos locados da CONTRATANTE.

8.3. Para atender a alguma excepcionalidade, o sistema deverá possibilitar o lançamento manual das transações com autorização fornecida via e-mail, de forma a manter os serviços contratados em casos de pane ou de inoperância do sistema informatizado no local de abastecimento ou ainda de perda dos cartões dos veículos ou dos usuários.

8.4. O sistema de administração e manutenção básica de cartões deverá ser disponibilizado para a CONTRATANTE, de maneira a realizar procedimentos como correção de transações, alterações de senhas, atualização, bloqueio e liberação.

8.5. A rede credenciada deverá estar equipada de forma a integrar o sistema de abastecimento com a utilização dos cartões de abastecimento por veículo e por usuário.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
49
349

8.6. No ato da utilização dos produtos ou serviços será obrigatória a utilização do cartão do veículo ou do usuário, que deverá possuir senha individual.

8.7. A utilização de cartão do usuário será facultativa, contudo, obrigatoriamente, cada usuário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a implementação de solução que identifique e iniba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

8.8. Cada veículo será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas como, por exemplo, placa, marca/modelo/tipo/versão, status (ativo ou inativo), capacidade máxima de abastecimento, tipo de combustível, fabricante, ano de fabricação e modelo, cor, etc.

8.9. Cada usuário será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas de, no mínimo, nome, CPF e matrícula.

8.10. As senhas deverão ser informadas de forma segura e inviolável, através de correspondência, eletrônica ou comercial, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo fiscal.

8.11. O condutor, devidamente identificado e validado no momento do abastecimento, será considerado responsável pela respectiva transação.

8.12. Não será permitido abastecimento de veículos não cadastrados ou realizados por responsável não identificado ou previamente autorizado.

8.13. O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis para um mesmo veículo, face a existência de veículos bicombustíveis na frota do órgão.

8.14. O sistema terá seu uso restrito para fornecimento dos insumos descritos no item 2.9 deste Anexo, não sendo permitida a aquisição de quaisquer outros produtos ou serviços não especificados neste Edital e seus Anexos.

8.15. A CONTRATANTE estabelece o valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para crédito mensal (em moeda nacional corrente), o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor do contrato. As transações realizadas pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.16. O sistema contratado deverá permitir alterações on-line nos limites inseridos inicialmente, bem como o bloqueio/desbloqueio/troca de senha, com operações individualizadas.

8.17. O sistema deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de qualquer cartão, pelo servidor indicado pela CONTRATANTE, ou ainda quando da comunicação de perda ou extravio ao serviço de suporte técnico.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Elisair Gonçalves Silva
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josué Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
50
349

8.17.1. O sistema deverá possibilitar o bloqueio temporário a fim de evitar custos com confecção e emissão de novo cartão.

8.17.2. A CONTRATADA deverá fornecer tantos cartões quantos forem solicitados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional

8.18. Possíveis transações efetuadas depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio à CONTRATADA serão desconsideradas pela CONTRATANTE.

8.19. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

a) Placa e demais dados de identificação do veículo;
b) Identificação do usuário;
c) Estabelecimento / Município / UF;
d) Data e hora;
e) Valor da operação;
f) Marcação da quilometragem do veículo, no momento do abastecimento;
g) Valor da compra;
h) Saldo (crédito ainda existente no cartão do veículo).

8.20. Em casos excepcionais, em que a transação for realizada off-line, ou seja, mediante preenchimento manual de formulário ou outro meio cabível, o registro deverá preservar as informações constantes no subitem anterior.

8.21. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico operacional através de atendimento via correio eletrônico (e-mail) ou de telefonia para solução de inconsistências técnicas apresentadas nos serviços.

9. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA não deverá ultrapassar os seguintes prazos máximos:

ATIVIDADE	PRAZO
Cadastrar a frota de veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Cadastrar condutores (usuários do cartão)	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Fornecer cartões para os veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Fornecer cartões para os usuários.	5 dias úteis, a partir da solicitação.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
51
349

Capacitar as partes envolvidas no gerenciamento, observado o item 6 Treinamento indicado neste Anexo.	Em até 5 dias úteis partir da data de assinatura do contrato.
Disponibilizar o crédito mensal.	1º dia de cada mês.
Disponibilizar crédito para cartões novos.	No prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação.
Apresentar no mínimo 2 (dois) postos de abastecimento de combustíveis instalados no Município de Simões Filho e que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 3,5 km (três quilômetros e meio) da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.	Na data de assinatura de contrato.
Fornecer a relação da rede credenciada atualizada.	A cada 30 dias
Cadastrar novo veículo após sistema implantado.	2 dias após a solicitação
Entregar segunda via de cartão de veículo ou de usuário	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Prover respostas as demandas formais dos fiscais (ofício).	5 dias úteis.
Prover respostas as demandas informais dos fiscais e usuários (email, telefone, etc.)	24h.
Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE	5 dias úteis.
Cancelamento dos cartões tão logo receba comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	A partir da solicitação.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

10.1. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o terceiro dia útil de cada mês.

10.2. As eventuais justificavas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA para a CONTRATANTE.

10.3. Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o valor da medição obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.

10.4 A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal mensal, referente a prestação dos serviços e dos abastecimentos, que apresentará o valor consolidado dos gastos realizados pela frota no período, com os descontos (se houver).

Jusair Gonçalves Silva
Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
52
349

10.5. Quando as faturas apresentarem elementos que a invalidem, deverão ser substituídas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação das faturas em condições satisfatórias.

10.6. Os valores a serem efetivamente pagos serão:

a) Referentes aos combustíveis: O preço de mercado à vista do posto/local de abastecimento, até o limite do preço máximo publicado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, no site www.anp.gov.br, no mês da demanda.

b) Referentes à taxa de administração: a taxa percentual incidente sobre os valores das faturas de fornecimento de combustíveis.

10.7. Os preços a serem pagos pelo fornecimento de combustíveis terão como limite o valor à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento, aplicando-se a taxa de administração, no que couber.

10.7.1. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos credenciados deverão ser repassados à CONTRATANTE, sendo que o preço promocional ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à CONTRATADA, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento.

10.8. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao valor máximo estadual divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, considerando o respectivo tipo de combustível.

10.9. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações na composição de preço.

10.10. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.

10.11. No valor da cotação, constante da proposta de preço da licitante, conforme o **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** deverão ser agregados todos os custos, como mão-de-obra, instalação do sistema, manutenção dos equipamentos, bem como outros serviços necessários à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josade Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
53
349

10.12. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.

10.13. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gv.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.2.1. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;

b) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.5. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos serviços se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir

Jusair Gonçalves Silva
Presidente
Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
54
349

motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.6. A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11.8. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

11.8.1. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

11.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos no ato da assinatura do contrato:

I. Relação nominal contendo no mínimo 02 (dois) postos de abastecimento de combustíveis, credenciados e instalados no Município de Simões Filho, que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 3,5 km (três quilômetros e meio) da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.

II. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil.

III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

IV. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante.

V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
55
349

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.2. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56/349

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a Proposta de Preços.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:
Declaramos que:

- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussara Gonçalves Silva
Pregoeira

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57 / 349

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	%
TOTAL MENSAL				**R$ 40.000,00**	

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 4,67 % (quatro vírgula sessenta e sete por cento).
Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL:_____

CPF:_____ FUNÇÃO/CARGO:_____

TELEFONE:_____ E-MAIL CORPORATIVO:_____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA

Obs: Usar papel timbrado da empresa.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58/349

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2019

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis com tecnologia de pagamento por meio de cartão, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 116/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jucelr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
59
349

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R$ _____ (_____).

§ 1º. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o terceiro dia útil de cada mês.

§ 2º. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.

§ 3º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
60
349

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.2.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

3.2.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b) juros de 1% ao mês e

c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto da presente contratação, conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.2. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
61
349

5.4. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

5.5. Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados, no valor dos cartões utilizados pelo CONTRATANTE, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.6. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados com nome, endereço, telefone e horário de funcionamento;

5.7 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato, o qual deverá, a qualquer tempo, ser substituído caso solicitado pela CONTRATADA;

5.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

5.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

5.10 Apresentar, mensal e gratuitamente, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO;

5.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

5.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

5.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

5.15. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
62
349

5.16. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

5.17. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados ou por empregados dos estabelecimentos de sua rede credenciada quando da execução do serviço objeto deste contrato;

5.18. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;

5.19 Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

5.20. Implantar o sistema e disponibilizar os relatórios descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.21. Fornecer sítio operacional para navegação, capaz de propiciar a gestão de informações, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento. O sistema deverá também, interagir com os usuários, gestores e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pela CONTRATANTE, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades descritas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.22. Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento, incluindo, mas não se limitando a, equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção, das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, back-up, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;

5.23. Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;

5.24. Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento;

5.25. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.26. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma.

5.27. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63/349

5.28. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos veículos ou usuários, fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, cartões de abastecimentos para os veículos da frota gerenciada, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da CONTRATANTE;

5.29. Credenciar estabelecimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, nos locais, prazos e condições indicados no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.30. Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada estará em conformidade com o estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.31. Manter todos os estabelecimentos da rede credenciada informados de que cabe à CONTRATADA reembolsos de quaisquer naturezas ou hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a CONTRATANTE e esses estabelecimentos;

5.32. Dar o treinamento necessário para a utilização do sistema conforme as condições indicadas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.33. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

6.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato;

6.3.Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual;

6.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas;

6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

6.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos;

6.8. Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64/349

6.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

6.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;

6.11. Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);

6.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.13. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. Advertência.

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. Multa (s).

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
65
349

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. Caso a rede credenciada não atenda ou deixe de atender às necessidades desta Casa Legislativa no que se refere à distância, à disponibilidade de combustíveis ou à cobertura, a multa punitiva aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, somando-se, ainda, os juros moratórios de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por cada dia de demora na adequação da rede credenciada, até o máximo de 10% (dez por cento), nos quais não está incluído o valor da multa punitiva.

7.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

8.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

IX – CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matricula de nº 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X – CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
66
349

contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

10.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

12.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os acessos (senhas pessoais e intransferíveis) para os usuários conforme indicação da CONTRATANTE.

12.6. O sistema de gestão somente deverá autorizar que os abastecimentos sejam concluídos nos postos credenciados se houver a identificação correta do usuário, através do cartão magnético, preferencialmente com senha.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67/349

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2019.

_____
Pela CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

_____
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
C.P.F:

NOME:_____
C.P.F:

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
68
349

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	
TOTAL MENSAL				R$40.000,00	-----

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: ___ % (_____).

_____, _____de _____ de 2019.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
69
349

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n° _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
70
349

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
71
349

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(x) nem menor de 16 anos.
(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
72
349

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
73
349

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

I. Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
II. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
III. Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
74
349

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

I. Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
II. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
III. Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
75
349

PARECER JURÍDICO Nº 065/2019

Processo Administrativo N° 116/2019
Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019.

EMENTA: *Análise e manifestação jurídica acerca da fase inicial do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.*

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

RELATÓRIO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2019, cujo objeto é a *Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho,* conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Diretoria Administrativa para *Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para administrar*

Câmara Municipal de Simões Filho
Robertilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 76 / 349

o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.; despacho do presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicitando pesquisa de preço e existência de recursos orçamentários; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; declaração de adequação orçamentária e financeira, emitida pelo departamento de contabilidade atestando que a despesa solicitada está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); autuação do processo licitatório; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer e minuta do edital e seus anexos, bem como minuta do contrato.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

OBJETO DE ANÁLISE

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
77
349

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, paragrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
II – Local a ser retirado o edital;
III – Local, data e horário para abertura da sessão;
IV – Condições para participação;
V – Critérios para julgamento;
VI – Condições de pagamento;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 78/349

VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

IX – Especificações e peculiaridades da licitação. Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 18 de junho de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO
OAB/BA 33.831

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
79
349

Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 116/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
80
349

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 116/2019**, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 08 de julho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
81
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Joseane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 82 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

...

RESOLVE:

Art. 1° Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores **Joseane Pereira Santos**, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

...

LEIA-SE CORRETO NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

...

RESOLVE:

Art. 1° Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores **Josane Pereira Santos**, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

...

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 14/05/2019

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 16/07/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
83
349

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, do tipo: **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%)**, que tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara M. de Simões Filho, com data da reunião marcada para o dia 30.07.2019 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 16 de julho 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
84
349

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019**; Objeto: Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho; Data da abertura do certame: 30/07/2019, às 09h:30min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais", ou gratuitamente na sala da COPEL, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 16/07/2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro. Tel:. (071) 2108 7236/7200.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.663.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 16/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
85/349

Pedro Alexandre: 1,5 mil casas estão sem água

BARRAGEM ROMPIDA O rompimento da barragem do Quati, no município de Pedro Alexandre, Nordeste da Bahia, deixou um forte contraste na localidade. Enquanto as ruas ficaram alagadas, as torneiras de cerca de 1,5 mil casas estão completamente secas desde o dia 12 de julho.

Segundo a Embasa, responsável pelo abastecimento no local, a distribuição foi interrompida porque "as fortes chuvas no município danificaram, no dia 12, a estrutura que sustentava trecho de adutora que abastecia a sede municipal localizada nas margens de um riacho".

A Embasa informou ainda que um serviço de reparo foi iniciado no dia 13, mas, devido à continuidade das chuvas, não foi possível concluir a implantação de nova estrutura. A previsão de conclusão era ontem, com regularização do abastecimento no decorrer da semana. Por conta disso, desde o dia seguinte ao rompimento, o município de Pedro Alexandre está sendo abastecido por meio de carros-pipa.

De acordo com a empresa, são fornecidos cerca de 100 mil litros de água por dia para os moradores afetados. A água utilizada nos carros-pipa vem da própria adutora, mas é captada em ponto anterior ao trecho do rompimento. Apesar de ter sido uma das cidades mais atingidas com a enxurrada provocada pelo rompimento da barragem, o município de Coronel João Sá não foi afetado com a falta de água.

A falta de água é um problema grave para um município que acabou de passar por uma situação como a de Pedro Alexandre. A infectologista Áurea Angélica Paste explica. "Quem está em um ambiente como esse está exposto a muitas doenças e a maioria delas pode ser prevenida com uma medida simples, que é lavar as mãos", diz.

> **"As fortes chuvas no município (Pedro Alexandre) danificaram a estrutura que sustentava trecho de adutora que abastecia a sede municipal localizada nas margens de um riacho Embasa**
>
> Em nota ao CORREIO

Quando há rompimento de barragem, a água se mistura com esgotos, mangues e sujeiras. "Isso pode deixar as pessoas expostas a muitas doenças, como Hepatite A, infecções por bactéria, salmonela, leptospirose, tétano em caso de corte e contato com terra que já está mais seca, bactéria e.coli, verminoses, parasitas, giárdias, amebas, é muita coisa", diz.

Segundo ela, a falta de água também traz outro agravante, que é a impossibilidade de higienizar os alimentos, que podem ter sido contaminados pela água suja e também causam doenças.

As recomendações e riscos também valem para Coronel João Sá, mesmo havendo abastecimento de água na localidade, já que se trata do município mais atingido.

O prefeito de Pedro Alexandre, Pedro Gomes Filho, está ciente da falta de água em parte do município e está esperançoso que a situação seja normalizada em breve.

A saúde dos animais também é uma preocupação. Uma equipe de veterinários de Salvador foi até Coronel João Sá para prestar assistência aos animais afetados pelas enxurradas.

Uma equipe da Defesa Civil de Salvador foi enviada ao local para ajudar nas vistorias. Coronel João Sá recebeu R$ 265,3 mil para ações de assistência à população, e a cidade também recebeu doações.

FERNANDA VARELA E GABRIEL AMORIM, COM SUPERVISÃO DO CHEFE DE REPORTAGEM JORGE GAUTHIER

Câmara Municipal aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020

VEREADORES O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, enviado à Câmara Municipal, pela prefeitura, em maio deste ano, foi votado na tarde de ontem. Com 27 votos a favor e sete contrários, a LDO foi aprovada em plenário em sessão ordinária.

Conforme o texto da matéria, a LDO estima receita total de R$ 8 bilhões, com acréscimo da ordem de 3% com relação ao orçamento de 2019. Do total, são previstos investimentos de R$ 1,3 bilhão. A conta representa um crescimento de 8,3% em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, além de 16,3% do total da receita estimada.

Seis vereadores votaram contra o projeto em protesto pela não aceitação de 26 emendas de iniciativa do Legislativo, ficando a favor apenas da emenda da Comissão de Finanças e Orçamento que definiu o duodécimo de repasse da Câmara em 4,5%, e não "até 4,5%" como previa o texto original.

Outra definição da sessão ordinária foi adiar a votação de projetos de lei de autoria de vereadores para o dia 7 de agosto, para que possam tramitar pelas comissões temáticas da Casa. Fizeram exceção apenas ao Projeto de Lei nº 266/18, do vereador Edvaldo Brito (PSD), aprovado por unanimidade, que dispõe sobre a participação de representantes de Salvador no desfile comemorativo da Independência do Brasil, em Brasília; e ao Projeto 159/19, de Paulo Magalhães Júnior (PV), que institui a realização de sessão regimental pela passagem do Dia do Líder Comunitário, 22 de setembro.

27
vereadores votaram pela aprovação da LDO. Sete foram contra

R$ 8 BI
é a receita prevista na LDO de 2020 aprovada ontem pela Câmara

EVANDRO VEIGA

Presidente da Câmara Municipal, Geraldo Júnior fez balanço ontem

CMS PREVÊ VOTAÇÕES DOS PRÓXIMOS MESES

LEGISLATIVO Os vereadores de Salvador terão uma agenda cheia de votações e discussões importantes no segundo semestre deste ano. Serão votados projetos sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) para empresas de ônibus, a Lei Orgânica Municipal, o projeto de regulamentação de transportes por aplicativos, dentre outros.

"Vamos tentar votar nos próximos três meses a Lei Orgânica do Município, a isenção do ISS, a regularização fundiária da cidade, as contas da prefeitura de 2017, além dos projetos de vereadores que temos dado prioridade", destacou o presidente da Câmara, Geraldo Júnior (SD), durante balanço do primeiro semestre, quando foram feitas 890 proposições – 473 foram aprovadas.

O projeto que prevê a isenção do ISS para empresas de transporte público deve ser votado até 7 de agosto. Já o projeto que regulamenta os apps de transporte deve sair na 2ª quinzena de agosto. A Lei Orgânica de Salvador deverá ser votada até o mês de outubro.

CORREIO É FINALISTA DO PRÊMIO BANCO DO NORDESTE

AGRO O CORREIO é um dos finalistas do Prêmio Banco do Nordeste de Jornalismo em Desenvolvimento Regional – Edição 2019. A reportagem 'Caros e saborosos: cafés especiais triplicam faturamento de fazendas baianas', assinada pela jornalista Georgina Maynart, com edição de Flávio Oliveira, concorre à premiação, que anunciará seus vencedores nesta sexta (19).

O trabalho do CORREIO é o único representante da Bahia selecionado entre os finalistas. "Estou muito feliz. É muito bom ver uma matéria de economia rural tendo destaque em um prêmio tão importante sobre desenvolvimento regional. Fico feliz porque a nossa reportagem mostra a força do pequenos empreendimentos, da economia que sai do campo, dos cafeicultores", disse Georgina, que já venceu o prêmio nos anos de 2016 e 2018, ambos com a TV Bahia.

A reportagem do Canal Agro Bahia, do CORREIO, mostra a realidade de cafeicultores baianos, com café premiado mundialmente.

FUTURO DO JORNALISMO

Inscrições Estão abertas as inscrições para o Seminário Futuro do Jornalismo, do CORREIO: bit.ly/jornalismodefuturo

Quando Será no dia 26, das 8h às 12h30, no Hotel Quality, com lançamento do Prêmio Correio de Futuro

Quem vai Conrado Corsalette (Nexo) é um dos palestrantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

LEILÃO PREFEITURA DE TANHAÇU 01/2019. DIA 01/08/19 na Rua Alfredo Aguiar, Área de Eventos Municipal – 10:00HS. Hilda Emília De Souza – leiloeira oficial, JUCEB 01910/86 autorizada venderá: 03 ONIBUS MB, 02 TRATORES MASSEY 265, 01 SPRINTERF 313CDI, UNO MILLE ECON, FOX 1.0, F-1000D, HAFEY MINIVAN 7P, S-10 CHAMP, CARAVAN, PARATI CL 1.6, FIORINO CIRILO. Inf: (77)-3459-1616 Prefeitura e 71-3314-4119 e 71-9975-6741 Leiloeiro. Edital completo no DOM ou com fotos no site www.tanhaçu.ba.gov.br. Email - souzaleilaos@gmail.com, Jorge Teixeira da Rocha - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2019FS. CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. O Município de Catu, Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para Serviço Médico de Ultrassonografia Geral e Pré-natal O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Geonísio Barroso, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro Boa Vista, Catu/Bahia, CEP.: 48.110-000. Email: saudecatu@hotmail.com Informações pelo tel. (71) 3641-7100. Catu/BA, 16 de Julho de 2019. LAÍNA GABRIELE PASSOS RAMOS LOBO -Secretária M. de Saúde

ERB - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ/MF nº 09.324.659/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **ERB - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76 e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 25 de julho de 2019, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul, Sala 201, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-915 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) Fixar o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, e (iv) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. Salvador, 24 de junho de 2019. Abilio Marques da Silva Melo- Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019;** Objeto: Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho; Data da abertura da certame: 30/07/2019, às 09h:30min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://transparencia.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais", ou gratuitamente na sala da COPEL, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 16/07/2019 Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro. Tel: (071) 2108 7235/7200.

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 86 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....

Nome de Fantasia:.....

CNPJ Nº.....

Endereço:.....

Cidade:.....Estado .....Tel:.....

E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, atendendo às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a ser julgado pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%)**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.
Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.
O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2019.

Nome do contato por extenso _____

R. G. Nº _____

Assinatura:_____

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 87 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2019 Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data para abertura do certame: 30/07/2019.	**Horário de abertura do certame: 09h:30min (horário local)**
Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/ 7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 88 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 116/2019, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Taxa de Administração em Percentual (%)**, destinado a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 30/07/2019
INÍCIO DA SESSÃO: 09h:30min (horário local)
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

2.1. Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação. Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
89
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se presentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.4. Não poderá participar desta licitação, Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.5. Não poderá participar desta licitação, Cooperativas de mão de obra, conforme Termo de conciliação Judicial firmado entre o Ministério Publico do Trabalho e a União.

3.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.7. Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.8. Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO,** necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE, até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.10. Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus ***ENVELOPES*** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea.

3.11. As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 90/349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Considera-se como representante legal, o credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1. O credenciamento será efetivado por:

a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **(caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório)** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório.**

d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o Representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado.

e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
91
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3. Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.

4.5. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.5.1. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII.**

4.6. Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7. Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

4.8. **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**

4.9. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
92
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº
ENDEREÇO DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº
ENDEREÇO DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, somente por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.

b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas. Quanto à Taxa de Administração, esta deverá ser expressa em percentual (%) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, admitindo-se taxa nula (0%) ou negativa. São vedadas propostas alternativas (divergentes do Edital) ou com descontos alternativos.

c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.

d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os serviços a serem executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.

e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais

Jos...ne Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 93 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2. Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem seqüencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1. Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
94
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.1.3. Qualificação técnica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o serviço prestado seja semelhante ao objeto desta licitação (administração do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip). Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução dos serviços.

II. Relação explícita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador.

7.1.4. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 95/349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo a Certidão de Regularidade Profissional, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nºs 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de Abertura e Encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada com base no seguinte parâmetro:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq a\ 1,0.\ Onde:$$

ILG = Índice de liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante

a) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, um patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do total anual estimado para esta contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b) A licitante com menos de um ano e mais de seis meses de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ a 1,0), conforme formula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq a\ 1,0$$

c) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado por contabilista comprovadamente habilitado.

V. Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas a publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, apresentar cópia da publicação de:

a) Balanço Patrimonial;
b) Demonstração do Resultado do Exercício;

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 96 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;
d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas do Balanço.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI.**

7.1.6. Declaração de que entre os sócios da empresa não existem servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII.**

7.1.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO IX.**

7.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3. Os documentos emitidos através da internet, quando necessário, terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

8.2.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.2.3. Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas,** o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8.4. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 97 / 349

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com taxas até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Taxa de Administração em percentual (%), admitindo-se taxa zero, ou negativa.

8.5.4. O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas **iniciais,** o pregoeiro fará o sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.7.2. Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada, será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, no prazo máximo de cinco (cinco) minutos, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

8.7.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no sub item 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juszir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 98 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.9. Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere a Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12. Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Jos... Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
99
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**

10.4. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

10.6. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juzair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
100
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.7. A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.8. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.

10.9. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

11.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

11.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias, após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

11.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.8. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

11.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
101
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.

11.13. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.14. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.15. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.16. A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

11.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.18. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

11.19. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.20. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.21. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
102
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

14. DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
c) Anexo III - Minuta de Contrato;
d) Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7° da CF;
g) Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9° da Lei 8.666/93;
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06;
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de idoneidade.

Simões Filho, 17 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
103
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

1.2. JUSTIFICATIVA: A contratação proposta vem de encontro as atuais necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, promovendo, entre outros avanços, um controle mais eficaz nos gastos com combustível e desempenho-consumo dos veículos oficiais, uma vez que o uso de cartões magnéticos na rede credenciada e a centralização dos gastos em uma única empresa proporcionará uma redução de custos. O abastecimento dos veículos caracteriza serviço continuado, tendo em vista que sua necessidade é permanente, pois sua interrupção inviabilizará seriamente as atividades desta Casa Legislativa. Diante do exposto a duração deste contrato não está restrita a vigência dos créditos orçamentários, cuja vigência inicial é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

Outros resultados imediatos serão:

a) Agilidade no abastecimento e dinamismo na prestação dos serviços de transporte - com uma rede credenciada no Município, evita-se grandes deslocamentos até o posto de abastecimento;

b) Maior visibilidade e clareza nas informações de gestão – fornecimento de relatórios informativos e analíticos das operações realizadas por nossa frota;

c) Praticidade, eficiência e dinamismo nos processos internos;

d) Custo do gasto por veículo - controle do desempenho-consumo (km/l) dos veículos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços contratados compreendem o fornecimento de:

2.1.1 Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais para o controle das despesas do abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Simões Filho;

2.1.2 Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 104 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.1.3 Cartões eletrônicos ou magnéticos destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de todas as informações, sendo um para cada veículo;

2.1.4 Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, custos, identificação do veículo, identificação do motorista e respectiva lotação, datas e horários, e tipos de combustíveis, que poderão ser alimentados por meio eletrônico, e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis a Câmara Municipal de Simões Filho;

2.1.5 Processo de consolidação dos dados financeiros e operacionais da frota de veículos e emissão, pela Internet, dos seguintes relatórios:

2.1.5.1. Financeiros:

a) Despesas com o abastecimento, por veículo;
b) Análise de consumo de combustível;
c) Histórico de quilometragem da frota;
d) Relatório de preços praticados em postos.

2.2. A quantidade estimada a ser fornecida é de 20 (vinte) CARTÕES MAGNÉTICO/ELETRÔNICO e/ou chip, com recarga mensal unitária de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), não cumulativo, que poderá ser redefinida a qualquer tempo. A CONTRATADA fornecerá, também, 02 (dois) cartões reservas genéricos, de forma a atender eventuais necessidades em que o cartão de qualquer um dos veículos não possa ser utilizado.

2.2.1. A quantidade expressa se refere a um número estimado a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme necessidade.

2.2.2. A frota atual da Câmara Municipal de Simões Filho é composta de 20 (vinte) veículos.

2.2.3. Os combustíveis deverão ser pagos mediante uso do cartão eletrônico eletrônico/magnético fornecido pela CONTRATADA, que será responsável pelo credenciamento dos postos.

2.2.4. A emissão inicial dos cartões será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio fica responsável pela emissão da 2ª. O valor unitário do cartão extra, para efeitos deste item, deve estar embutido na taxa de administração proposta pela CONTRATADA.

2.3. O valor creditado não é cumulativo, ou seja, o que porventura não for utilizado no mês anterior, não poderá ser transferido para o mês seguinte.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
105
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.4. A comprovação de abrangência da rede credenciada se dará mediante a apresentação da Relação explícita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho, Salvador e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador.

2.5. O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação. A empresa deverá entregar na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, os cartões, objeto desta licitação.

2.6. A utilização dos cartões magnéticos/eletrônico e/ou chip, se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado.

2.7. A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento em até 24 horas dos cartões que forem extraviados, tão logo receba comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

2.8. O sistema de gerenciamento deve permitir que os veículos autorizados sejam abastecidos por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios mensais, via web, com o valor gasto por meio do cartão combustível, informando o nome do motorista, do posto credenciado, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível, entre outros que servirão de base para o faturamento.

2.9. Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:

2.9.1. Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. Os insumos a serem fornecidos constam no rol que se segue:

a) Gasolina comum;
b) Gasolina aditivada;
c) Etanol comum.

2.9.2. A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis.

2.9.3. No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.

2.9.4. Promoções, descontos ou vantagens promovidas pelos estabelecimentos credenciados deverão se estender irrestritamente à CONTRATANTE.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 106 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.9.5. No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo medidas necessárias ao saneamento.

2.9.6. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

2.9.7. O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento.

2.9.8. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo - ANP - relativo ao respectivo tipo de combustível.

2.9.9. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

2.9.10. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

2.9.11. Todos os estabelecimentos da rede credenciada deverão atender aos requisitos estabelecidos nas Resoluções ANP nº 41/2013 e ANP nº 57/2014.

2.9.12. Para fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto do presente Edital e seus Anexos, a CONTRATADA deverá implantar e operacionalizar, junto à CONTRATANTE, um sistema informatizado em ambiente de produção na web, que possibilite o acompanhamento da aquisição de combustíveis, propiciando à CONTRATANTE gestão e controle detalhado das informações.

2.10. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

2.11. A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Apresentar relação de sua rede credenciada, que deve estar apta a atender, e a fornecer todos os combustíveis que constam no item 2.9.1.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 107 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. Manter a relação de sua rede credenciada atualizada e disponível on-line para a CONTRATANTE.

3.3. Manter um representante/preposto, para prestar, junto à CONTRATANTE, esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato.

3.4. Realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

a) Cadastro de novos veículos e usuários;
b) Alteração de registro de servidores e veículos;
c) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato;
d) Executar toda e qualquer atividade relacionada com os itens constantes no presente Edital e seus Anexos.

3.4.1. Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para fornecimento de combustíveis seja equivalente, no máximo, ao preço à vista praticado no momento da transação, conforme a tabela ANP para o Estado da Bahia e para o mês do abastecimento.

3.4.2. Disponibilizar sistema de gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas.

3.4.3. Enviar relatórios dos abastecimentos realizados semanalmente, constando os dados dos veículos abastecidos conforme os padrões de relatório constantes no item 5 deste Anexo.

3.4.4. Em caráter excepcional, no caso de falha do sistema on-line, a CONTRATADA deverá disponibilizar meios alternativos que possibilitem realizar a transação de modo a não interferir na rotina operacional da CONTRATANTE, garantindo a continuidade dos serviços contratados.

3.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a software, em ambiente web, para gerenciamento das informações da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade o cadastramento de todos os veículos que a integrarem, respeitado o prazo dado no item 9 deste Anexo.

3.5. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 108 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.6. A solução proposta deverá possibilitar o registro dos dados de quilometragem, identificação do veículo e condutor, datas, horários e produtos adquiridos, através de:

a) Sistema de gerenciamento integrado, com banco de dados contendo todas as transações, de forma a viabilizar a emissão de relatórios gerenciais.

b) Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos produtos e serviços adquiridos junto à rede credenciada no momento do abastecimento.

c) Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via Internet (web) em tempo real (on-line).

d) Acesso para a FISCALIZAÇÃO, permitindo consulta, autorização, aprovação, rejeição, correção de transações, emissão e consulta de relatórios, permitindo cadastramento de usuários em diferentes perfis de acesso, conforme indicação formalizada pela CONTRATANTE.

e) Informatização dos dados do veículo: quilometragem, custos, identificação, datas e horários, tipos de produtos e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis.

3.7 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE deverá respeitar o item 9 deste Anexo.

3.8. Na data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relação de no mínimo 2 (dois) postos de abastecimento de combustíveis instalados no Município de Simões Filho e que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 3,5 km (três quilômetros e meio) da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.

3.9 Por solicitação do CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sem custos extras para a CONTRATANTE.

3.10 É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

4.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.

4.3. Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 109 / 349

4.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

4.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.

4.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

4.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos.

4.8. Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA.

4.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.

4.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

4.11. Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

4.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

5.1. O controle de transações deverá ser auditado pela própria CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos necessários à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pelos órgãos de controle da Administração Pública e pela CONTRATANTE, a qualquer tempo.

5.2. O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 95/98/XP/2000/Vista/7/8/10 32 e 64 bits e com os navegadores MS Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, e também com ferramentas de escritório Microsoft Office 97/2000/2013/2016/XP/Vista/Seven, ou outro que possa vir ser a utilizado pela CONTRATANTE, desde que amplamente utilizado no mercado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer softwares adicionais necessários ao seu acesso.

Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 110 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.3. O sistema deverá permitir inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de dados.

5.4. A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento da frota, com apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo descrito no item 9 deste Anexo.

5.5. Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados em prazo descrito no item 6 deste Anexo, após informações prestadas pela CONTRATANTE.

6. DO TREINAMENTO

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE a utilizar todos os recursos do sistema, conforme o prazo descrito no item 9 deste Anexo.

6.2. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento inaugural aos servidores ou fiscais indicados pela CONTRATANTE que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes que se seguem:

6.2.1. O treinamento será presencial, deverá ser realizado na Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Simões Filho/BA.

6.2.2. Deverão ser fornecidos todos os materiais didáticos/e ou manuais de operação para os fiscais, além de outros servidores que podem ser indicados pela CONTRATANTE.

6.2.3. A data de realização do treinamento deverá ser previamente alinhada com o Fiscal do Contrato, indicado pela CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pela CONTRATANTE a qualquer tempo.

6.4. Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

7.1. O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada a transação.

7.2. As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:

Rosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
111
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Placa e demais dados de identificação do veículo;
b) Identificação do usuário;
c) Estabelecimento / Município / UF;
d) Data e hora;
e) Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc.);
f) Produto adquirido;
g) Quantidade;
h) Valor da operação por veículo;
i) Identificação do responsável pelo abastecimento;
j) Marcação da quilometragem do veículo;
k) Valor unitário do produto;
l) Valor da compra.

7.3. São considerados Relatórios Gerenciais Fundamentais, a serem disponibilizados via web:

a)Relatório cadastral do veículo, contendo, no mínimo: Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Placa/UF; Número RENAVAM; Capacidade do tanque e Média de consumo (Km/litro).

b)Controle do abastecimento do veículo: identificação do veículo; Quilometragem rodada mensalmente e anualmente; Consumo mensal e anual; Média de consumo(Km/litro) mensal e anual; Quantidade de litros consumidos mensal e anual; Custo total com cada tipo de combustível e inconsistências ocorridas.

c)Controle dos abastecimentos mensais: identificação dos veículos abastecidos naquele mês; dados do abastecimento, conforme o item 7.2 deste Anexo; preços médio e máximo do mês conforme a tabela da ANP.

c.1) O controle dos abastecimentos mensais servirá de fundamento para a nota fiscal.

7.3.1. Controle de operação: Dados com totalizadores gerenciais e de transações.

7.4. Os relatórios devem estar disponibilizados via web a qualquer momento, fiscal do contrato ou servidor indicado deve receber por e-mail os relatórios de todos os veículos abastecidos semanalmente.

7.5. Os relatórios gerenciais disponibilizados pela CONTRATADA deverão permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de combustível utilizado pela frota, por tipo de combustível, o valor pago por de transação, o histórico do veículo e do usuário, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível e outros, de forma geral.

7.6. A CONTRATANTE poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
112
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados relativo a veículos, usuários e transações realizadas em formato inteligível para planilhas ou banco de dados ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético ou disponível para download.

7.8. A CONTRATADA deve possibilitar solução web service, para exportação de todas as informações constantes no seu banco de dados referentes aos veículos, para os sistemas da CONTRATANTE.

7.9. A CONTRATADA deverá permitir o acesso da CONTRATANTE ao banco de dados e relatórios gerenciais, via internet, 24 horas por dia, todos os dias, durante a vigência do contrato.

7.10. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a CONTRATADA se obriga a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela CONTRATANTE, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.

7.11. A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa cadastrada no sistema, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.

7.12. Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata e às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

8.1. A administração e o gerenciamento do fornecimento de combustíveis serão contratados de forma continuada e ininterrupta, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado.

8.2. O contrato será utilizado para o abastecimento dos veículos locados da CONTRATANTE.

8.3. Para atender a alguma excepcionalidade, o sistema deverá possibilitar o lançamento manual das transações com autorização fornecida via e-mail, de forma a manter os serviços contratados em casos de pane ou de inoperância do sistema informatizado no local de abastecimento ou ainda de perda dos cartões dos veículos ou dos usuários.

8.4. O sistema de administração e manutenção básica de cartões deverá ser disponibilizado para a CONTRATANTE, de maneira a realizar procedimentos como correção de transações, alterações de senhas, atualização, bloqueio e liberação.

8.5. A rede credenciada deverá estar equipada de forma a integrar o sistema de abastecimento com a utilização dos cartões de abastecimento por veículo e por usuário.

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 113 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.6. No ato da utilização dos produtos ou serviços será obrigatória a utilização do cartão do veículo ou do usuário, que deverá possuir senha individual.

8.7. A utilização de cartão do usuário será facultativa, contudo, obrigatoriamente, cada usuário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a implementação de solução que identifique e iniba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

8.8. Cada veículo será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas como, por exemplo, placa, marca/modelo/tipo/versão, status (ativo ou inativo), capacidade máxima de abastecimento, tipo de combustível, fabricante, ano de fabricação e modelo, cor, etc.

8.9. Cada usuário será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas de, no mínimo, nome, CPF e matrícula.

8.10. As senhas deverão ser informadas de forma segura e inviolável, através de correspondência, eletrônica ou comercial, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo fiscal.

8.11. O condutor, devidamente identificado e validado no momento do abastecimento, será considerado responsável pela respectiva transação.

8.12. Não será permitido abastecimento de veículos não cadastrados ou realizados por responsável não identificado ou previamente autorizado.

8.13. O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis para um mesmo veículo, face a existência de veículos bicombustíveis na frota do órgão.

8.14. O sistema terá seu uso restrito para fornecimento dos insumos descritos no item 2.9 deste Anexo, não sendo permitida a aquisição de quaisquer outros produtos ou serviços não especificados neste Edital e seus Anexos.

8.15. A CONTRATANTE estabelece o valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para crédito mensal (em moeda nacional corrente), o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor do contrato. As transações realizadas pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.16. O sistema contratado deverá permitir alterações on-line nos limites inseridos inicialmente, bem como o bloqueio/desbloqueio/troca de senha, com operações individualizadas.

8.17. O sistema deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de qualquer cartão, pelo servidor indicado pela CONTRATANTE, ou ainda quando da comunicação de perda ou extravio ao serviço de suporte técnico.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
114
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.17.1. O sistema deverá possibilitar o bloqueio temporário a fim de evitar custos com confecção e emissão de novo cartão.

8.17.2. A CONTRATADA deverá fornecer tantos cartões quantos forem solicitados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional

8.18. Possíveis transações efetuadas depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio à CONTRATADA serão desconsideradas pela CONTRATANTE.

8.19. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

a) Placa e demais dados de identificação do veículo;
b) Identificação do usuário;
c) Estabelecimento / Município / UF;
d) Data e hora;
e) Valor da operação;
f) Marcação da quilometragem do veículo, no momento do abastecimento;
g) Valor da compra;
h) Saldo (crédito ainda existente no cartão do veículo).

8.20. Em casos excepcionais, em que a transação for realizada off-line, ou seja, mediante preenchimento manual de formulário ou outro meio cabível, o registro deverá preservar as informações constantes no subitem anterior.

8.21. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico operacional através de atendimento via correio eletrônico (e-mail) ou de telefonia para solução de inconsistências técnicas apresentadas nos serviços.

9. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA não deverá ultrapassar os seguintes prazos máximos:

ATIVIDADE	PRAZO
Cadastrar a frota de veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Cadastrar condutores (usuários do cartão)	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Fornecer cartões para os veículos	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Fornecer cartões para os usuários.	5 dias úteis, a partir da solicitação.

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
115
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Capacitar as partes envolvidas no gerenciamento, observado o item 6 Treinamento indicado neste Anexo.	Em até 5 dias úteis partir da data de assinatura do contrato.
Disponibilizar o crédito mensal.	1º dia de cada mês.
Disponibilizar crédito para cartões novos.	No prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação.
Apresentar no mínimo 2 (dois) postos de abastecimento de combustíveis instalados no Município de Simões Filho e que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 3,5 km (três quilômetros e meio) da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.	Na data de assinatura de contrato.
Fornecer a relação da rede credenciada atualizada.	A cada 30 dias
Cadastrar novo veículo após sistema implantado.	2 dias após a solicitação
Entregar segunda via de cartão de veículo ou de usuário	5 dias úteis, a partir da solicitação.
Prover respostas as demandas formais dos fiscais (ofício).	5 dias úteis.
Prover respostas as demandas informais dos fiscais e usuários (email, telefone, etc.)	24h.
Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da CONTRATANTE	5 dias úteis.
Cancelamento dos cartões tão logo receba comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	A partir da solicitação.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

10.1. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o terceiro dia útil de cada mês.

10.2. As eventuais justificavas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA para a CONTRATANTE.

10.3. Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o valor da medição obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.

10.4 A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal mensal, referente a prestação dos serviços e dos abastecimentos, que apresentará o valor consolidado dos gastos realizados pela frota no período, com os descontos (se houver).

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
116
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.5. Quando as faturas apresentarem elementos que a invalidem, deverão ser substituídas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação das faturas em condições satisfatórias.

10.6. Os valores a serem efetivamente pagos serão:

a) Referentes aos combustíveis: O preço de mercado à vista do posto/local de abastecimento, até o limite do preço máximo publicado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, no site www.anp.gov.br, no mês da demanda.

b) Referentes à taxa de administração: a taxa percentual incidente sobre os valores das faturas de fornecimento de combustíveis.

10.7. Os preços a serem pagos pelo fornecimento de combustíveis terão como limite o valor à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento, aplicando-se a taxa de administração, no que couber.

10.7.1. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos credenciados deverão ser repassados à CONTRATANTE, sendo que o preço promocional ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à CONTRATADA, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento.

10.8. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao valor máximo estadual divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, considerando o respectivo tipo de combustível.

10.9. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações na composição de preço.

10.10. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.

10.11. No valor da cotação, constante da proposta de preço da licitante, conforme o **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** deverão ser agregados todos os custos, como mão-de-obra, instalação do sistema, manutenção dos equipamentos, bem como outros serviços necessários à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
117
349

10.12. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.

10.13. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gv.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.2.1. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;

b) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.5. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos serviços se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 118 / 349

motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.6. A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11.8. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

11.8.1. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

11.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos no ato da assinatura do contrato:

I. Relação nominal contendo no mínimo 02 (dois) postos de abastecimento de combustíveis, credenciados e instalados no Município de Simões Filho, que estejam situados numa distância máxima de aproximadamente 3,5 km (três quilômetros e meio) da sede da Câmara Municipal de Simões Filho.

II. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil.

III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

IV. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante.

V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 119/349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.2. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Josiane Pereira Santos
COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 120 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a Proposta de Preços.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:
Declaramos que:

- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Juscir Gonçalves Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 121/349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	%
TOTAL MENSAL				**R$ 40.000,00**	

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 4,67 % (quatro vírgula sessenta e sete por cento).
Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL:_____
CPF:_____ FUNÇÃO/CARGO:_____
TELEFONE:_____ E-MAIL CORPORATIVO:_____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA

Obs: Usar papel timbrado da empresa.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 122/349

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2019

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis com tecnologia de pagamento por meio de cartão, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 116/2019, Nota de Empenho nº....., referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 123 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R$ _____ (_____).

§ 1°. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o terceiro dia útil de cada mês.

§ 2°. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.

§ 3º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

124
349

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.2.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

3.2.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.3. Nos casos de eventuais atrásos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b) juros de 1% ao mês e

c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto da presente contratação, conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.2. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
125
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.4. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

5.5. Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados, no valor dos cartões utilizados pelo CONTRATANTE, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.6. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados com nome, endereço, telefone e horário de funcionamento;

5.7 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato, o qual deverá, a qualquer tempo, ser substituído caso solicitado pela CONTRATADA;

5.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

5.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

5.10 Apresentar, mensal e gratuitamente, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO;

5.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

5.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

5.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

5.15. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 126 349

5.16. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

5.17. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados ou por empregados dos estabelecimentos de sua rede credenciada quando da execução do serviço objeto deste contrato;

5.18. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;

5.19 Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

5.20. Implantar o sistema e disponibilizar os relatórios descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.21. Fornecer sítio operacional para navegação, capaz de propiciar a gestão de informações, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento. O sistema deverá também, interagir com os usuários, gestores e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pela CONTRATANTE, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades descritas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.22. Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento, incluindo, mas não se limitando a, equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção, das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, back-up, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;

5.23. Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;

5.24. Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento;

5.25. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.26. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma.

5.27. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
127
349

5.28. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos veículos ou usuários, fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, cartões de abastecimentos para os veículos da frota gerenciada, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da CONTRATANTE;

5.29. Credenciar estabelecimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, nos locais, prazos e condições indicados no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.30. Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada estará em conformidade com o estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.31. Manter todos os estabelecimentos da rede credenciada informados de que cabe à CONTRATADA reembolsos de quaisquer naturezas ou hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a CONTRATANTE e esses estabelecimentos;

5.32. Dar o treinamento necessário para a utilização do sistema conforme as condições indicadas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.33. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

VI – CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

6.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato;

6.3.Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual;

6.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas;

6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

6.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos;

6.8. Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

6.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;

6.11. Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);

6.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.13. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. Advertência.

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. Multa (s).

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. Caso a rede credenciada não atenda ou deixe de atender às necessidades desta Casa Legislativa no que se refere à distância, à disponibilidade de combustíveis ou à cobertura, a multa punitiva aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, somando-se, ainda, os juros moratórios de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por cada dia de demora na adequação da rede credenciada, até o máximo de 10% (dez por cento), nos quais não está incluído o valor da multa punitiva.

7.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

8.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

IX – CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matricula de nº 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X – CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
130
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

10.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

12.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os acessos (senhas pessoais e intransferíveis) para os usuários conforme indicação da CONTRATANTE.

12.6. O sistema de gestão somente deverá autorizar que os abastecimentos sejam concluídos nos postos credenciados se houver a identificação correta do usuário, através do cartão magnético, preferencialmente com senha.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
131
349

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2019.

_____
Pela CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

_____
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
C.P.F:

NOME:_____
C.P.F:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
132
349

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	
TOTAL MENSAL				R$40.000,00	-----

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: ___ % (_____).

_____, _____de _____ de 2019.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
133
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

134
349

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

135
349

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(x) nem menor de 16 anos.
(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jussa[illegible]e Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

136
349

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Jane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE S...
137
349

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

I. Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
II. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
III. Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

...ne Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
138
349

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 007/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

I. Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
II. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
III. Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 139 / 349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES C. E SERVIÇOS.
Nome de Fantasia: GREEN CARD
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
Endereço: LARGO VISCONDE DO CAIRU, 12 - 10º ANDAR
Cidade: PORTO ALEGRE Estado RS Tel: 51 32268999
E-mail: LICITACOES@GRUPOGREENCARD.COM.BR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, atendendo às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a ser julgado pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%)**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.
Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.
O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Porto Alegre, 18 de julho 2019.
Nome do contato por extenso SUZIANE THOMPSON
R. G. Nº 1063607897
Assinatura:

Juseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
140
349

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Nome de Fantasia: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

CNPJ Nº05.340.639/0001-30

Endereço: RUA AÇU , 47 - Alphaville

Cidade: CAMPINAS Estado SP Tel: 19-35187021
E-mail: editais@primebeneficios.com.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, atendendo às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a ser julgado pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** EM PERCENTUAL (%), para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Campinas , 18 de julho 2019.

Nome do contato por extenso Daniela Moraes da Silva

R. G. Nº 33.064.918-8

Assinatura: _____

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ERy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
141
349

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Halanne [halanne.araujo@valecard.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2019 11:06
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Esclarecimento - Câmara Municipal de Simões Filho

Prioridade: Alta

Bom dia,

Venho por meio deste em nome da empresa Trivale Administração Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, sediada à Rua: Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia – MG, solicitar esclarecimento quanto ao pregão presencial nº 7/2019

A Câmara Municipal de Simões Filho possui ou já possuiu fornecedor para o objeto ora licitado? Em caso, afirmativo, qual é a empresa e a taxa de administração praticada?

Atenciosamente;

Halanne Cristine Martins
Analista de Mercado Público

valecard_oficial
ValeCardOficial
34 8424-9742
Central de atendimento WhatsApp

VALE CARD
www.valecard.com.br
0800 701 5402

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
142
349

Simões Filho, 22 de julho de 2019.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)

A empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimento enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento nº 01 – "*A Câmara Municipal de Simões Filho possui ou já possuiu fornecedor para o objeto ora licitado? Em caso, afirmativo, qual é a empresa e a taxa de administração praticada?* "

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), nunca tivemos nenhum fornecedor.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 143 349

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2019 15:29
Para: 'halanne.araujo@valecard.com.br'
Assunto: RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Anexos: TRIVALE.jpeg

BOA TARDE SRA. HALANNE MARTINS

SEGUE ANEXO, O ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (FORNECIMENTO DE CARTÃO COMBUSTIVEL). ESPERAMOS TER RETIRADO AS DÚVIDAS EXISTENTES.

ATENCIOSAMENTE,

JUSAIR SILVA
Pregoeiro – (71) 2108 7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Segunda-feira, 22 de Julho de 2019 | Edição N° 1.031 | Caderno III

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
144
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Simões Filho, 22 de julho de 2019.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)

A empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimento enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento nº 01 – "*A Câmara Municipal de Simões Filho possui ou já possuiu fornecedor para o objeto ora licitado? Em caso, afirmativo, qual é a empresa e a taxa de administração praticada?* "

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), nunca tivemos nenhum fornecedor.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jos... Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 22/07/2019

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: IGOR LUCIO GOULART FERREIRA [igor.ferreira@upbrasil.com]
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2019 10:16
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Cc: Licitaçoes Policard
Assunto: solicitação de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2019/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
145
349

Bom Dia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2019/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019.
Cartão combustível

Venho por meio desse solicitar esclarecimentos nos seguintes termos:

1 - Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração trabalhada?

2 - No item 7.1.3 inciso II do edital qualificação técnica, solicita a relação de postos. Entretanto no item no anexo I - Termo de Referência item 3.8 cita para data da assinatura do contrato. Pergunta-se, qual prazo devemos considerar?

3 - Quais são as cidades da Região Metropolitana de Salvador Ba?

Atenciosamente.

Igor Goulart
Analista Jurídico
+55 34 3233-3493 | 34 98417-9776
www.upbrasil.com

Classificação da Informação: Normal, não monitorada, não crítica.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
146
349

Simões Filho, 22 de julho de 2019.

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)

A empresa UP BRASIL, através do seu analista jurídico Sr. Igor Goulart, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento nº 01 – "Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração trabalhada?"

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), não temos nenhum fornecedor.

Questionamento nº 02 – "No item 7.1.3 inciso II do edital qualificação técnica, solicita a relação de postos. Entretanto no item no anexo I – Termo de Referência item 3.8 cita para data da assinatura do contrato. Pergunta-se, qual prazo devemos considerar?"

Resposta: No item 7.1.3 inciso II do Edital, é solicitado uma "*Relação explicita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador*", como qualificação técnica habilitatória do certame. Enquanto que no item 3.8, do TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, é solicitado uma relação mínima de 02 (dois) postos de combustíveis credenciados e instalados no Município de Simões Filho, como condição para assinatura do contrato futuro. Informamos ainda, que não se trata de prazo a considerar e sim de fornecimento de duas relações de postos credenciados. Uma na abertura do certame (item 7.1.3 inciso II) e outra, por ocasião da assinatura do contrato (item 3.8, do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA), para e empresa vencedora.

Questionamento nº 03 – "Quais são as cidades da Região Metropolitana de Salvador Ba?"

Resposta: A Região Metropolitana compreende os municípios de: Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
147
349

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2019 15:25
Para: 'igor.ferreira@upbrasil.com'
Assunto: RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS
Anexos: UP BRASIL.jpeg

BOA TARDE SR. IGOR GOULART

SEGUE ANEXO, OS ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (FORNECIMENTO DE CARTÃO COMBUSTIVEL). ESPERAMOS TER RETIRADO AS DÚVIDAS EXISTENTES.

ATENCIOSAMENTE,

JUSAIR SILVA
Pregoeiro – (71) 2108 7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
148
349

Simões Filho, 22 de julho de 2019.

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)

A empresa UP BRASIL, através do seu analista jurídico Sr. Igor Goulart, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento nº 01 – "Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração trabalhada?"

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), não temos nenhum fornecedor.

Questionamento nº 02 – "No item 7.1.3 inciso II do edital qualificação técnica, solicita a relação de postos. Entretanto no item no anexo I – Termo de Referência item 3.8 cita para data da assinatura do contrato. Pergunta-se, qual prazo devemos considerar?"

Resposta: No item 7.1.3 inciso II do Edital, é solicitado uma "*Relação explicita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador*", como qualificação técnica habilitatória do certame. Enquanto que no item 3.8, do TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, é solicitado uma relação mínima de 02 (dois) postos de combustíveis credenciados e instalados no Município de Simões Filho, como condição para assinatura do contrato futuro. Informamos ainda, que não se trata de prazo a considerar e sim de fornecimento de duas relações de postos credenciados. Uma na abertura do certame (item 7.1.3 inciso II) e outra, por ocasião da assinatura do contrato (item 3.8, do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA), para e empresa vencedora.

Questionamento nº 03 – "Quais são as cidades da Região Metropolitana de Salvador Ba?"

Resposta: A Região Metropolitana compreende os municípios de: Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
149
349

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: Tribale Administração LTDA
Nome de Fantasia: Vale Card
CNPJ Nº 00.604.122/0001-97
Endereço: Rua Machado de Assis, 904, Centro
Cidade: Uberlândia Estado: MG Tel: (34) 3293-2230
E-mail: editais@valecard.com.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, atendendo às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a ser julgado pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%)**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.
Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.
O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Uberlândia, 22 de Julho 2019.
Nome do contato por extenso Edlamme Cristine Martins
R. G. Nº MG 16.091-636
Assinatura: Edlamme Cristine Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
150
349

De: Jardel Boneli [jardel.boneli@primebeneficios.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2019 12:34
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Cc: Rafael de Moraes Camini; Andre Lima; Genival De Oliveira Luz; Leonardo Sene
Assunto: Esclarecimentos - Pregão Presencial 007/2019

Prezados (as), boa tarde.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, interessada na participação no Pregão Presencial nº 007/2019, solicita a esta comissão os esclarecimentos acerca do edital, os quais seguem:

1. O objeto do presente certame atualmente é executado na Câmara de Simões Filho? Se sim, qual empresa presta os serviços e qual a taxa de administração aplicada?
   R:

2. Com relação ao item 10.1, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?
   R:

3. Com relação ao item 5.23, entendemos que os comprovantes de efetivação dos pagamentos às suas empresas credenciadas, caso solicitado, serão apresentados a partir do segundo mês de vigência do contrato, e assim sucessivamente. Desta maneira estamos corretos no entendimento?
   R:

4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 (valor de R$ 17.600,00 conforme alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018), serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, como determina o art. 5º §3º da Lei Federal nº 8666/93?
   R:

5. Para cumprimento ao prazo estimado no item 2.5, esclarecemos que disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante lance os créditos que deverão ser disponibilizados no prazo de máximo de (48) quarenta e oito horas como solicitado. Desta forma atenderemos ao item 2.5?
   R:

6. Com relação à formulação de senha pessoal dos usuários/ condutores, nosso sistema tecnológico permitirá que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 8.10?
   R:

7. Consideramos que o prazo de implantação de todo sistema em 5 dias pode se tornar insuficiente. Desta forma, havendo a anuência da contratante, este prazo poderá ser dilatado para 15 (quinze) dias (ou outro em comum acordo), após a assinatura do contrato? Vale ressaltar que o processo de implantação contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos e

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.
R:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
151
349

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

Jardel Boneli | Licitação
Tel (19) 3518 7000 - Ramal 7021
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
152
349

Simões Filho, 26 de julho de 2019.

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)

A empresa PRIME BENEFICIOS EM CARTÕES, através do Sr. Jardel Boneli, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, em anexo, no dia 25/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

1 - Questionamento - O objeto do presente certame atualmente é executado na Câmara de Simões Filho? Se sim, qual empresa presta os serviços e qual a taxa de administração aplicada?

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), nunca tivemos nenhum fornecedor.

2 - Questionamento - Com relação ao item 10.1, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim. Caso seja necessário, encaminharemos por meio eletrônico para a licitante vencedora, a cópia do instrumento contratual para as devidas assinaturas. Ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o encaminhamento à Câmara o mais rápido possível.

3 - Questionamento - Com relação ao item 5.23, entendemos que os comprovantes de efetivação dos pagamentos às suas empresas credenciadas, caso solicitado, serão apresentados a partir do segundo mês de vigência do contrato, e assim sucessivamente. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim.

4 - Questionamento - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 (valor de R$ 17.600,00 conforme alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018), serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, como determina o art. 5º § 3º da Lei Federal nº 8.666/93?

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusan Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
153
349

Resposta: Independentemente do valor, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme CLÁUSULA III, § 3º, do termo de contrato.

5 - Questionamento - Para cumprimento ao prazo estimado no item 2.5, esclarecemos que disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante lance os créditos que deverão ser disponibilizados no prazo de máximo de (48) quarenta e oito horas como solicitado. Desta forma atenderemos ao item 2.5?

Resposta: Sim.

6 - Questionamento - Com relação à formulação de senha pessoal dos usuários/ condutores, nosso sistema tecnológico permitirá que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 8.10?

Resposta: Sim.

7 - Questionamento - Consideramos que o prazo de implantação de todo sistema em 5 dias pode se tornar insuficiente. Desta forma, havendo a anuência da contratante, este prazo poderá ser dilatado para 15 (quinze) dias (ou outro em comum acordo), após a assinatura do contrato? Vale ressaltar que o processo de implantação contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Resposta: Os prazos para implantação dos sistemas, estabelecidos no item 9, são contados a partir de cada solicitação feita pela Administração. Caso ocorra algum imprevisto, as partes em comum acordo poderão negociar um novo prazo.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
154
349

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:06
Para: 'jardel.boneli@primebeneficios.com.br'
Assunto: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Anexos: ESCLARECIMENTOS - PRIME - Pag 1.jpeg; ESCLARECIMENTOS - PRIME - Pag 2.jpeg

BOM DIA SR. JARDEL BONELI

SEGUE ANEXO, OS ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (FORNECIMENTO DE CARTÃO COMBUSTIVEL). ESPERAMOS TER RETIRADO AS DÚVIDAS EXISTENTES.

ATENCIOSAMENTE,

JUSAIR SILVA
Pregoeiro – (71) 2108 7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Sexta-feira, 26 de Julho de 2019 | Edição N°1.034| Edição I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
155
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Simões Filho, 26 de julho de 2019.

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)

A empresa PRIME BENEFICIOS EM CARTÕES, através do Sr. Jardel Bonell, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, em anexo, no dia 25/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

1 - Questionamento - O objeto do presente certame atualmente é executado na Câmara de Simões Filho? Se sim, qual empresa presta os serviços e qual a taxa de administração aplicada?

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), nunca tivemos nenhum fornecedor.

2 - Questionamento - Com relação ao item 10.1, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim. Caso seja necessário, encaminharemos por meio eletrônico para a licitante vencedora, a cópia do instrumento contratual para as devidas assinaturas. Ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o encaminhamento à Câmara o mais rápido possível.

3 - Questionamento - Com relação ao item 5.23, entendemos que os comprovantes de efetivação dos pagamentos às suas empresas credenciadas, caso solicitado, serão apresentados a partir do segundo mês de vigência do contrato, e assim sucessivamente. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim.

4 - Questionamento - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 (valor de R$ 17.600,00 conforme alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018), serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, como determina o art. 5º § 3º da Lei Federal nº 8.666/93?

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
[redacted]01-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 25/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
156
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Resposta: Independentemente do valor, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme CLÁUSULA III, § 3º, do termo de contrato.

5 - ***Questionamento*** - Para cumprimento ao prazo estimado no item 2.5, esclarecemos que disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante lance os créditos que deverão ser disponibilizados no prazo de máximo de (48) quarenta e oito horas como solicitado. Desta forma atenderemos ao item 2.5?

Resposta: Sim.

6 - ***Questionamento*** - Com relação à formulação de senha pessoal dos usuários/ condutores, nosso sistema tecnológico permitirá que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 8.10?

Resposta: Sim.

7 - ***Questionamento*** - Consideramos que o prazo de implantação de todo sistema em 5 dias pode se tornar insuficiente. Desta forma, havendo a anuência da contratante, este prazo poderá ser dilatado para 15 (quinze) dias (ou outro em comum acordo), após a assinatura do contrato? Vale ressaltar que o processo de implantação contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Resposta: Os prazos para implantação dos sistemas, estabelecidos no item 9, são contados a partir de cada solicitação feita pela Administração. Caso ocorra algum imprevisto, as partes em comum acordo poderão negociar um novo prazo.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
157
349

CREDENCIAMENTO

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PRIME
BENEFÍCIOS EM CAPITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
158
349

CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA
Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-160
Tel. (19) 3518-7000 – E-mail: rafael.camini@primebeneficios.com.br
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jucelr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
159
349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL DE MORAES CAMINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
46263921 SSP/SP

CPF
387.267.178-24

DATA NASCIMENTO
14/07/1990

FILIAÇÃO
NILSON CAMINI
CATIA CRISTINA DIAS DE MORAES CAMINI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06396364819

VALIDADE
26/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO PIRES, SP

DATA EMISSÃO
14/07/2016

CUSTAS / EMOLUMENTOS
49064061368
SP742077705

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1260538997

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
R.C. Pericado, 42 F. 19 3749-7333
Cesar - Oficial / Tabe
JUL 2019
JESSICA SILVA GOULART
Escrevente Autorizada
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EM BRANCO

EM BRANCO

160
349

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PRIME
GERENCIADORA DE CARTÕES

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; **e suas filiais,** neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, portadora do RG nº 26.813.241-0 e CPF nº 260.464.618-80; **RENATA NUNES FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.585.759-5 e CPF nº 358.233.098-21; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob nº 406.595B e CPF nº 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o nº 283.834 e CPF nº 295.277.348; **JARDEL JAVARINI BONELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1778882 SSP/ES e CPF nº 093.400.297-55; **ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 33.690.295-5 e CPF nº 309.935.868-13; **LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.962.173-2 e CPF nº 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.263.921-6 e CPF nº 387.267.178-24 e **GENIVAL DE OLIVEIRA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.024.388-3 e CPF nº 110.121.148-21, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP: 13098-335.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar Atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Campinas-SP, 25 de fevereiro de 2019.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CARTÓRIO B. GERALDO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. nº 20.907.947-2 / CPF nº 186.425.208-17

CBG CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO | José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião | Rua Nura Mussi de Camargo Pen Barão Geraldo - Campinas Fone: (19) 3749-7333 cartoriobg@uol.com.br - www.cartor

RECONHECO por semelhança a firma(s) de: JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Campinas, 25 de fevereiro de 2019. EM TEST. DA VERDADE.
JESSICA SILVA GOULART - Escrevente Autorizada
Custas:R$ 7,61. Carimbo:2667501
Selo(s): 7138G8-CIAA COM VALOR ECONÔMICO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E

CARTÓRIO CIVIL ... Rua Nura Mussi de C. Penteado ... Autentico o presente ... Dou fé.
6 JUL
SELO DE AUTENTICIDADE AU07966H086759
EMOLUMENTOS R$ 3,65

...IPAL DE SIMÕES FILHO
...stina de Paula
...ro / COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.782.053/18-0

247

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
161
349

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
NIRE 35224557865
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 ("**Sociedade**"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Os sócios decidem, por unanimidade alterar a denominação da empresa, alterar endereço da filial, atividades econômicas e consolidar, para se adequarem ao ramo de atividade em que a empresa atua, no que segue.

Com fundamento da deliberação acima a cláusula 1ª passa a vigorar com a seguinte redação

Josaile Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JESUS DE C. PONTES DE ALMEIDA - 19.370.733
Oficial / Tabelião
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
EMOLUMENTOS R$ 3,65

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
162
349

"Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS"

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- Filial 01 – Rua Açu, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

Os sócios resolvem incluir no objetivo social da Sociedade a atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros.

Como resultado da deliberação acima, a Cláusula 3ª passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;

b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;

c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;

d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;

Pereira Santos
RO DA COPEL

R.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Numeriano de C. Pontes
José 42 F. 19 3749-7333
Oficial / Tabelião
Confere o presente com o original. Dou fé.
B. Geraldo
17 JUN 20
JESSICA SILVA GOULART
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
163
349

e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;

f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;

g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;

h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;

i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;

j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;

k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.

l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8° ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Cláusula 3ª: DA ALTERAÇÃO DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios decidem, por unanimidade, criar as classes de **"Diretor A"** e **"Diretor B"**, às quais competirão as prerrogativas e deveres já constantes da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade e, especificamente ao **"Diretor A"**, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito, e especificamente ao **"Diretor B"**, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Ato contínuo, os sócios elegem (i) Rodrigo Mantovani, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 159.882.478-20, residente e domiciliado

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

17 JUN 2019

Jussatr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
164
349

na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, para ocupar o cargo de **"Diretor A"**; e (ii) João Marcio Oliveira Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, para ocupar o cargo de **"Diretor B"**.

Os diretores tomam posse dos cargos mediante assinatura da presente Alteração do Contrato Social da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado, bem como declaram, nos termos da lei, não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula 6ª passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**
>
> A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de **"Diretor A"**; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173 que será investido do cargo de **"Diretor B"**. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia", assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

17 JUN 2019
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Josafá Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
165
349

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao **"Diretor A"**, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo segundo: Compete especificamente ao **"Diretor B"**, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores "ad judicia", devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores "ad negotia".

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade".

Cláusula 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

Os sócios decidem, por unanimidade, incluir no Contrato Social obrigações à Sociedade para criar e seguir políticas para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e para o gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.
Como resultado, os sócios decidem criar a cláusula das obrigações da sociedade, que será lida conforme abaixo. As cláusulas do Contrato Social subsequentes a esta serão renumeradas.

"Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

17 JUN 2019

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
166
349

indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco. "

Cláusula 5ª: CONFORME ART. 1082, DA LEI 10.406/2002 - DO CAPITAL SOCIAL ARQUIVAMENTO Nº 525.972/15-8, COM RETIFICAÇÃO E DEVIDO AUMENTO DE CAPITAL

Os sócios registram que o Arquivamento nº 525.972/15-8, de 28/12/2015, deliberou o aumento do capital social da Sociedade para R$ 6.138.333,32 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), com emissão de 3.538.333 (três milhões, quinhentas e trinta e oito mil, trezentas e trinta e três quotas), com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização se deu mediante:

(i) Um imóvel no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

(ii) Moeda corrente do país no valor de R$ 2.198.333,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais); e

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Av. Nuno Mussi de C. Penteado, 42 F. 19-37491533
José Mario de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentico o presente cópia reprográfica a que confere com o original. Dou fé.
B. Geraldo,
JESSICA SILVA GOULART
Escrevente Autorizado
15 JUN 2019
EMOLUMENTOS / CUSTAS: R$ 0,00
SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
167
349

(iii) Um veículo no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Os sócios, por unanimidade, **retificam** o Arquivamento nº 525.972/15-8 para fazer constar que a Sociedade, na realidade, aumentou o capital social para **R$ 6.138.333,32** (seis milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), com a emissão de **3.538.333** (três milhões, quinhentas e trinta e oito mil, trezentas e trinta e três quotas), com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, cuja integralização se mediante:

(i) Um imóvel no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),

(ii) Moeda corrente do país no valor de **R$ 2.198.333,32** (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); e

(iii) Um veículo no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Os sócios também deliberaram aumento de capital para na ordem de R$ 2.711.666,68 (dois milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta oito centavos), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI,** na ordem de R$ 1.355.833,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R$ 1.355.833,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), passando assim a totalizar capital social no valor de R$ 8.850.000,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), com adequação e formação de 8.850.000 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	4.425.000	R$ 4.425.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	4.425.000	R$ 4.425.000,00	50%

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo: - Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, para tal, integralmente.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Dra. Nuro Mussi do C. Penteado, 42 F. 3749-7333
José Maria de Almeida Casal - Oficial / Tabelião
Autentico o presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou-lhe
B. Geraldo,
JESSICA SILVA GOULART
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS / EMOLUMENTOS
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
168
349

Cláusula 6ª: DA DISTINÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Os sócios consignam a distinção do patrimônio da Sociedade com os recursos mantidos nas contas de pagamentos, especificando que estes, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Como resultado, os sócios acrescentam à **"CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL"**, o parágrafo quarto:

> **Parágrafo Quarto**: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial."

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Mussi de Carvalhedo, 42 F. 19 [illegible] 49-7333
José Mario de Almeida CBG - Oficial / Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica [illegible] com o original. Dou fé.
B. Geraldo.
17 JUN 2019
JESSICA [illegible] SILVA GOMES
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA*

BT - 983342v4

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
169
349

"CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. "CONSOLIDAÇÃO"

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- Filial 01 – Rua Açu, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;

b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;

c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;

d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;

e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;

f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Musi de C. Teotônio, 42 E. [illegible]
José Mario de Almeida Cesar [illegible]
Autentico o presente cópia [illegible]
com o original. Dou fé.
B. Geraldo, 17 JUN 2019

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JESSICA SILVA
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
170
349

g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;

h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;

i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;

j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;

k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.

l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 8.850.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), representados por 8.850.000 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 4.425.000 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.425.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 4.425.000 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.425.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
José Nuno Mussi de C. Penteado - 42 E 1º Subst.
Autentico o presente cópia reprográfica
com o original. Dou fé.
17 JUN 2021
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

171
349

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R$ 2.711.666,68 (dois milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta oito centavos), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI,** na ordem de R$ 1.355.833,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem dc R$ 1.355.833,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), passando assim a totalizar capital social no valor de R$ 8.850.000,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), com adequação e formação de 8.850.000 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	4.425.000	R$ 4.425.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	4.425.000	R$ 4.425.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nura Murad de C. Penteado, 42 F: (71) 3749-7333
José Maria de Almeida César
Autêntico o presente cópia reprográfica do original. Dou fé.
com o original. Dou fé.
B. Geraldo
JESSICA
VÁLIDO
AUTENTICADO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
172
349

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de **"Diretor A"**; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de **"Diretor B"**. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia", assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao **"Diretor A"**, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao **"Diretor B"**, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores "ad judicia", devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores "ad negotia".

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Alvaro de C. Andrade, 42 F. 19 3749-7743
José Maria de Almeida Cesar - Oficial Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé.
B. Geraldo,
17 JUN 2019
JESSICA SILVA GOULART
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS / EMOLUMENTOS
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
173
349

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco. "

Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

C.B.G. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Antônio Moreira de Almeida César - Oficial - Tabelião
Rua Dr. Pantaleão, 42 F. 19 3749-7333
Confere o original. Dou fé.
B. Geraldo,
17 JUN 2019
JESSICA DALVA GOULART
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS E EMOLUMENTOS R$ 4,96 AH08765

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

AUTENTICAÇÃO 107687
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
174
349

contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

C.N.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO 42 F. 19.3749-7433
Rua: Nuno Mussi de C. Penteado
José Mario de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.
B. Geraldo,
17 JUN 2019
JESSICA SOUZA GOULART - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
175
349

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.934/94."

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 02 de Outubro de 2017.

Josaje Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
José Mario Mussi de C. Penteado, 42 F. 37-19-7733
Autentico o presente cópia reprográfica é fiel ao original. Dou fé.
B. Geraldo
17 JUN 2019
JESSICA DA SILVA GOULART
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
EMOLUMENTOS R$ 5,96 + 1,80 = 7,76
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Josatr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
176
349

Sócios:

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF -186.425.208-17

Diretores eleitos:

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF -186.425.208-17

Testemunhas:

DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP

JOSE NATAL CAPOVILLA JUNIOR
CPF 363.322.978-75
RG 42.031.552-4 SSP/SP

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Mussi do C. Penteado, 42 F. 19 3749-7333
José Mario de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé.
18 JUN
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS / EMOLUMENTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BOCCATO
SECRETÁRIA GERAL
360.125/18-9

JUCESP
14 AGO 2018
ACIC - CAMPINAS

Josiair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
177
349

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de Administração de São Paulo

Registro: CRA SP Nº 073225
Data do Registro: 13/07/2000
Nome: RODRIGO MANTOVANI
Assinatura do Portador:

PRESTOU POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,65

Autentico a presente cópia reprográfica, anverso/verso, do documento de fls. 168 a 177, seção XIV. Em testemunho

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: RIBEIRÃO PRETO - SP
Data de Nascimento: 25/03/1972
RG: 20.103.621-6
Órgão Expedidor: SSP/SP
Expedição do RG: 29/08/2008
CPF: 159.882.778-29
Filiação: ALDO MARIO MANTOVANI
ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI
Diplomado por: UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP
Registro MEC nº: 399

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do disposto no Art. 2º, da Lei 4.769 de 09/09/65.

São Paulo, 05/02/2016
Local e Data de Expedição

Roberto L. Cardoso
Presidente do CRA-SP

1º TABELIÃO DE NOTAS
CAMPAGNONE
WILLIAM S. CAMPAGNONE
AUTENTICAÇÃO
Bel. Jesulino Alves Barbosa Machado, 165 - Fone/Fax: 3737-3737 - Campinas-SP
1 JUL. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
cópia reprográfica, extraída do documento original, conforme o Art. XIV, Prov. 58/89 da CGJ
Do...

Selo Digital do Brasil 111104 AUTENTICADO

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cejestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
178
349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20907947 SSP/SP

CPF
186.425.208-17

DATA NASCIMENTO
19/06/1972

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO VIOLIN FERREIRA
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01849004756

VALIDADE
04/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1990

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
27/07/2016

Neiva Aparecida Gonçalo Reis pelo expediente Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

68678668545
SP810219514

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1315391276
PROIBIDO PLASTIFICAR
1315391276

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Alvares C. Penteado, 427 - Tel 3749-7333
José Maria Almeida César Oficial / Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica à qual confiro
como original. Dou fé.
Campinas 10 JUL 2019
GIBOTBLOMER
Autorizado
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EM BRANCO

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EM BRANCO

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

DECLARAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
179
349

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

PROPONENTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio do seu representante o Sr. **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, portador do CPF nº 387.267.178-24 e RG nº 46.263.921-6, DECLARA sob as penas impostas por lei que:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;

3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Santana de Parnaíba/SP, 30 de julho de 2019

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
180
349

PROPONENTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio do seu representante o Sr. **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, portador CPF nº 387.267.178-24 e RG nº 46.263.921-6, DECLARA sob as penas impostas por lei que:

- Atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Santana de Parnaíba/SP, 30 de julho de 2019

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
181
349

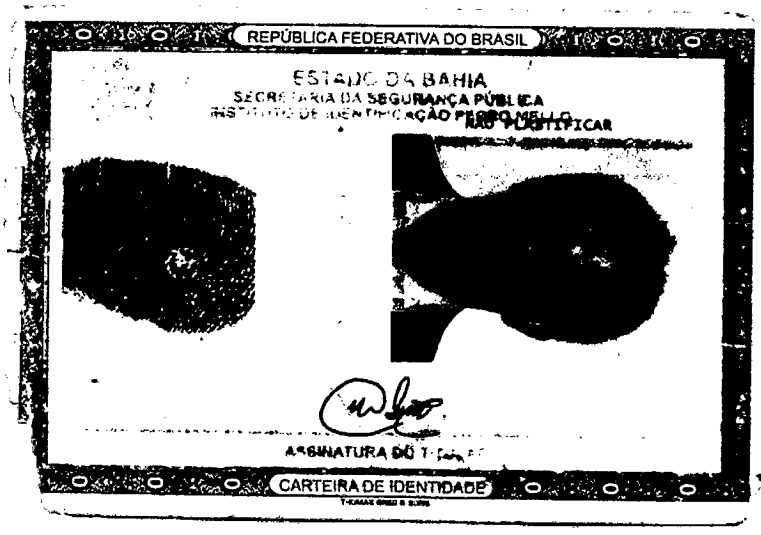
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO T
CARTEIRA DE IDENTIDADE

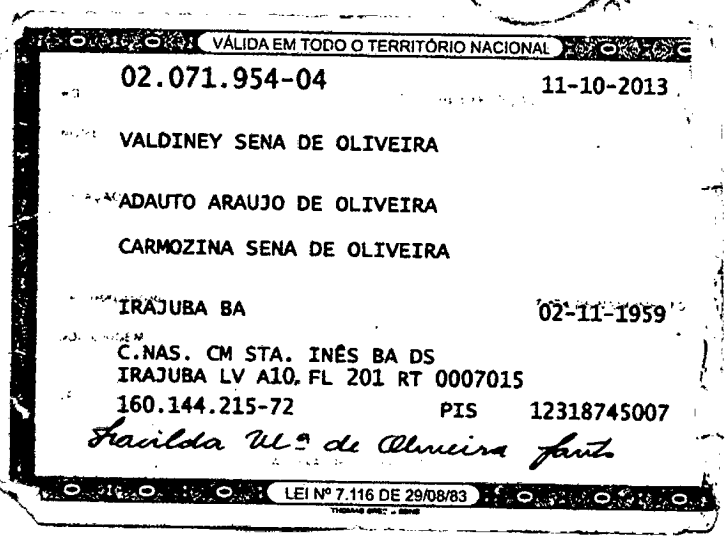
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02.071.954-04 11-10-2013
VALDINEY SENA DE OLIVEIRA
ADAUTO ARAUJO DE OLIVEIRA
CARMOZINA SENA DE OLIVEIRA
IRAJUBA BA 02-11-1959
C.NAS. CM STA. INÊS BA DS
IRAJUBA LV A10. FL 201 RT 0007015
160.144.215-72 PIS 12318745007
Haildo Ul.ª de Almeira Jant.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12011423176 1T

12011423176 1T

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/07/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

GreenCard

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 182 349

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ESTADO DA BAHIA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, estabelecida no Largo Visconde do Cairu, 12 – 10º andar, bairro: Centro, CEP: 90030-110, cidade de Porto Alegre / RS, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019 vem através do presente, credenciar o Senhor **Valdiney Sena de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 2071954-04 e CPF nº 160.144.215-72, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar – se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame".

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

266 MANICA 5º TABELIONATO

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila
Diretora Administrativa
RG nº 1014979411
CPF nº 315.548.730-53
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Valdiney Sena
Green Card
ws-caressa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/ 9195-1658

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

SERVIÇO NOTARIAL MANICA 5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de : ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA por GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de julho de 2019.
Emol R$ 7,20 (15:08:12 Zuno: 291)
Selo(s): 0458.01.1900004.62630 = R$ 1,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rosanelli Rosa
Escrevente Autorizado

Jucelir Gonçalves Silva
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

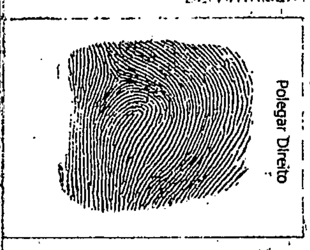
Polegar Direito

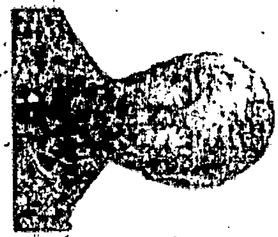

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1014979411 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2008

NOME
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

FILIAÇÃO
LONGUINHO LYSAKOWSKI
IRENE LYSAKOWSKI

NATURALIDADE
CAMAQUA RS

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1962

DOC ORIGEM
C CAS 1319 CAMBARÁ DO SUL RS
LV B8 FL 53

CPF
315.548.730-53

PIS / PASEP
10850204582

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.++++++++
Porto Alegre, 10 de maio de 2019.
Emol R$ 4,90 (15:51:51, func: 320)
Selo(s): 0458.01.1900001.85562 = R$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sandro Oliveira da Silva
Substituto do Tabelião

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
183
349

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

E030071

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.++++++++++++++++++++++
Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.
Emol R$ 4,50 (14:46:30, func: 288)
Selo(s): 0458.01.1700008.82103 = R$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli Rosa
Escrevente Autorizado

13077977

13077977

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

E030070

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.++++++++++++++++++++++
Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.
Emol R$ 4,50 (14:46:29, func: 288)
Selo(s): 0458.01.1700008.82102 = R$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli Rosa
Escrevente Autorizado

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485 / 9195-1658

Sandro Oliveira da Silva
Substituto do Tabelião

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.++++++
Porto Alegre, 10 de maio de 2019.
Emol R$ 4,90 (15:51:51, func: 320)
Selo(s): 0458.01.1900001.85563 = R$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 877
DE PROCURAÇÕES

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário

FOLHA Nº 089

TRASLADO

6º TABELIONATO DE NOTAS

Ficha: P69673 - Nº **069/195.342** - ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, como abaixo se declara. SAIBAM os que virem esta pública escritura de procuração, que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos sete (7) dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Sexto Tabelionato, sito na avenida Cristóvão Colombo, 2214, compareceu o representante da outorgante, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.559.830/0001-71, estabelecida na Largo Visconde do Cairú nº 12,salas 701, 904, 905 e 1001 - 10º Andar, bairro Centro, nesta Capital, conforme Contrato Social, arquivado nestas notas, no Registro de Procurações sob nº 28590, Livro nº 333, folhas nºs 096/100, em data de 07/02/2019, neste ato representada por seu diretor presidente **CARLOS ALEX D´AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 785.355.570-91, residente e domiciliado, nesta Capital. O presente juridicamente capaz, identificado, conforme documentos apresentados, como o próprio, bem como pelo Tabelião que de tudo dá fé. Disse o representante da outorgante que nomeava e constituía sua bastante procuradora sua Diretora Administrativa, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1014979411, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, na cidade de Eldorado do Sul/RS; a quem confere poderes para: 1) - administrar a referida firma, podendo comprar e vender mercadorias conforme o objetivo social da empresa, pagar e receber contas, requerer e assinar o que for necessário perante repartições públicas e/ou particulares, federais, estaduais, municipais, Junta Comercial, mesas de renda, Ministério da Fazenda, Alfândegas, Institutos, Empresas, Justiça do Trabalho, sociedades, indústrias e comércio, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional do Seguro do Social-INSS, Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço-ICMs, assinar guias, conhecimentos, requerimentos, termos de responsabilidade, solicitar certidões e demais documentos que venham a ser precisos; defender seus negócios perante autoridades

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Presidente

Magda Eliane Cardoso
Escrevente Autorizada

Waldimey Sena
Green Card
Tel.: (71) 3372-5485/ 9195-1658

fiscais e administrativas; 2) - admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais; conceder férias, fixar remunerações; 3) - representar em juízo, em qualquer instância ou tribunal, constituir advogado, agir "ad judicia et extra e ad negotia", e mais os especiais de transigir, acordar, discordar, recorrer, apelar, firmar compromissos, usar e seguir dos recursos legais, receber, dar quitação, assinar recibos, constituir preposto; 4) - representar perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco Banrisul S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander do Brasil S/A, e Caixa Econômica Federal, SICREDI, Cooperativas de Crédito em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, depositar e retirar importâncias, emitir, assinar e endossar cheques, sustar cheques, sacar mesmo a descoberto, solicitar e retirar saldos e extratos de contas, cadastrar senhas, requisitar e retirar talões de cheques, cartões magnéticos, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, realizar transações via internet, emitir e endossar notas promissórias e duplicatas de fatura, prestando declarações e justificações, assinando todo e qualquer documento preciso, bem como assinar cartas de anuência, e todo e qualquer documento com relação a baixas de títulos que estão no protesto; recebendo importâncias e dando quitação; 5) - fazer e assinar a declaração do imposto de renda, bem como receber restituição do mesmo; 6) - assinar e receber correspondências, registrados, encomendas, reembolsos e o que mais pertença à outorgante; 7) - participar de concorrências, tomadas de preços, apresentar produtos, estipular condições, prazos, preços, assinar contratos, termos e demais documentos; bem como poderes específicos para confessar e receber citação, 8) - para o fim especial de representá-la junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras Municipais, bem como suas secretarias e departamentos, Previdência Social do Brasil (INSS), com poderes para requerer, certificado digital, solicitar informações referentes a inscrições e/ou processos fiscais em relação a débitos e pendências existentes nos respectivos órgãos, bem como, cadastros eletrônicos; solicitar e requerer informações ou mesmo a expedição de certidão

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiair Gonçalves Silva
Pregoeiro

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
RUA ARTHUR DE OLIVEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autêntico o presente documento original que o verso e o anverso deste conferem com a cópia.
Porto Alegre, 23 de julho de 2019 (14:47:00) Func.: 31
Emol R$ 5,80
Selo(s): 0458.01.1900004-59967/58947 = R$2,80
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Alexandre Rampanelli
Escrevente Autorizado

negativa, ou ainda certidão positiva com efeito de negativa, em relação a débitos e pendências existentes nos referidos órgãos; solicitar e requerer a baixa de inscrição ou mesmo a suspensão da exigibilidade de débitos existentes nos referidos órgãos; receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, retificar, ratificar, firmar compromisso, requerer administrativamente junto à administração pública federal, reconvir, contestar e interpor recurso, tomar ciência de documentos do interesse da empresa, relatórios de pendências para CND, REDARF e conta corrente, fazer e assinar parcelamentos, firmar compromissos, assinar requerimentos para solicitar reembolso de valores, fazer alteração ou correções nas guias GPS já recolhidas, fazer cadastro e alteração cadastral, retirar CND para baixa de empresa; requerer solicitação de procuração eletrônica junto a Receita Federal e Secretaria da Receita Federal do Brasil com relação aos serviços relacionados a disponibilização no sistema de procurações eletrônicas do e-CAC, para todos os fins, inclusive confissão de débitos durante o período de validade das procurações eletrônicas, e enfim, praticar todos os demais atos compatíveis com a natureza da presente outorga de poder de representação; e, **9)** - representar a outorgante em licitações em órgãos públicos, empresas privadas e outras dentro do Estado ou em qualquer parte do território nacional; podendo, para, tanto, referido procuradora, retirar editais, apresentar propostas, interpor recursos, desistir, renunciar, concordar, transigir, contratar, distratar, firmar recibos, requerer, assinar atas, protocolar e retirar todos e quaisquer documentos de licitações, carta convite, concorrências públicas, tomadas de preços promovidas pelos referidos órgãos, bem como delas participar; acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da comissão de licitações; ofertar lances em pregões presenciais e/ou eletrônicos e realizar visita técnica, receber valores e fornecimentos efetuados em cheques nominais à outorgante, assinar papéis pertinentes à matéria, enfim, praticar todos os demais atos compatíveis com a natureza da presente outorga de poder de representação, podendo substabelecer somente com relação aos itens 3 e 9. **O presente instrumento é valido por três (3) anos, a contar desta data.** Os poderes aqui conferidos não impedem que o Diretor Presidente exerça suas funções

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiclr Gonçalves Silva
Pregoeiro

Magda Eliane Cardoso
Escrevente Autorizada

Valdinéy Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485 / 9103-1658

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento original. Dou fé. Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019.
Emol R$ 9,80 16:39:15 Func: 25)
Selo(s): 0458.01.1900001.10474/10275 = R$7,80
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

representativas na sociedade. Declara ainda, o representante da ora Outorgante, sob responsabilidade civil e penal, que inexiste alteração contratual posterior à mencionada, e nem distrato social até a presente data. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por ela se responsabiliza, reservando-se o Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse e me pediu lhe lavrasse esta escritura para firmeza, validade e prova do que foi dito e ajustado, a qual sendo-lhe lida, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, Magda Eliane Cardoso, Escrevente Autorizada, a digitei, Bárbara Waszak Carvalho, Tabeliã Substituta subscreve, assinando-a. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com original, ao qual me reporto e dou fé. Porto Alegre - RS, 07 de fevereiro de 2019.

Em testemunho da verdade.

Magda Eliane Cardoso
Escrevente Autorizada

Emolumentos R$ 72,10. Processamento Eletrônico de Dados R$ 4,90. Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral: 0459.01.1900001.10827 R$1,40; 0459.04.1700008.31598 R$3,30

A consulta estará disponivel em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs-jus/selodigital/consulta Chave de Autenticidade para consulta

102400 51 2019 0004006900

Josiair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Alexandre Rampanelli
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
tabellionatomanica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e o anverso do presente documento original. Dou fé. Porto Alegre, 28 de julho de 2019.
Emol R$ 9,80 (14/46:59 func: 31)
Selo(s):
0458.01.1900004.50944/58045 = R$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PI

JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
19/191.180-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

186/349

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

04 JUN 2019

Nº FCN/REMP
RS2201900108034

12 JUN 2019

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PORTO ALEGRE
Local

3 Junho 2019
Data

Nome: CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA
Telefone de Contato: (51) 3226-8999
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 05/06/19 Data — Responsável

☐ NÃO 12/06/19 Data — Responsável

Processo em Ordem
À decisão

12/06/19
Data

CEZAR R. P. CARDOSO
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publiqu				
☐ Processo indeferido. Publ				

__/__/__ Data

TASSIO AFRANIO SSO
VP 2ª Turma

Mauricio Carlos Cardoso
Vogal JucisRS

Vogal

OBSERVAÇÕES

Josiclr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdimery Sena
Green Card
ws-carteira@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/9198-1653

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, a ser qualificada, e CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, já qualificado, e **(iv) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 92.990-000, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
187
349

acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA.**

5. ORDEM DO DIA:

a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;

c. Reeleição dos atuais Diretores; e

d. Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

a. A prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2018, no valor de R$ 12.577.432,52 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que, somado ao lucro líquido acumulado, totaliza o montante de R$ 14.568.061,58 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros;

c. A reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Adjunta;

d. A manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2019. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Jussair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
188
349

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2019000246998

GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71

Senhores Acionistas: Atendendo dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018, ficando desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Porto Alegre (RS), 11 de março de 2019. A Diretoria

Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores em milhares de reais)*

Balanço Patrimonial

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE	335.076	313.129
Caixa e Bancos	555	20
Aplicações Financeiras	203.393	195,786
Contas a Receber	126.672	116.227
Créditos Diversos	4.456	1.095
NAO CIRCULANTE	40.551	47.672
Créditos com Partes Relacionadas	1.499	20.344
Depósitos Judiciais	4.829	648
Investimentos	25.864	18.032
Imobilizado Líquido	8.356	8.428
Intangível	3	221
TOTAL DO ATIVO	375.627	360.801

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	2018	2017
CIRCULANTE	292.386	279.607
Fornecedores	170	472
Obrigações Trabalhistas	916	618
Obrigações Tributárias	2.451	29.397
Dividendos Propostos	3.000	2.000
Outras Contas	280.998	244.974
Adiantamento de Clientes	4.851	2.146
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.396	126
Obrigações Tributárias	6.396	126
PATRIMONIO LÍQUIDO	76.845	81.067
Capital Social	28.970	18.770
Recursos Para Aumento de Capital	10.000	-
Reserva Legal	1.281	652
Reserva de Lucros	22.026	13.077
Lucros Acumulados	14.568	48.568
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	375.627	360.801

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2018	2017
Das Atividades Operacionais		
Lucros Líquido Antes do I Renda e Contr. Social	20.172	19.824
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas		
Pelas atividades operacionais		
Depreciações e Amortizações	168	172
Encargos Financeiros s/Financiamentos	-	(67)
Decréscimos/(Acréscimos) em ativos		
Contas a Receber	(10.445)	(2.499)
Créditos Diversos	(3.361)	(68)
Depósitos Judiciais	(4.181)	400
(Decréscimos)/Acréscimos em passivos		
Fornecedores	(302)	341
Obrigações trabalhistas e tributárias	(20.379)	(8.255)
Adiantamentos de Clientes	2.705	(286)
Dividendos propostos	1.000	133
Outras Contas	36.024	(54.187)
Caixa proveniente das operações	21.402	(44.493)
Imposto de Renda e contribuições pagos	(7.594)	(6.783)
Caixa Líq. proveniente das ativ. Operacionais	13.808	(51.276)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do Imobilizado	(93)	(150)
Baixa do Imobilizado	214	8
Investimentos	(7.832)	(10.517)
Aumento Capita Social	10.200	(1.000)
Recursos para aumento de capital	10.000	-
Caixa Líq. aplicado nas atividades de Invest.	12.489	(11.659)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos (amortização) de empréstimos	-	(83)
Distribuição de lucros	(37.000)	(2.000)
Variação do contas a receber de partes relac.	18.845	(160)
Caixa líq. Aplicado nas ativ. de financiamentos	(18.155)	(2.243)
Aumento/(redução) líq. de caixa e equival. de caixa	8.141	(65.178)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	195.807	260.985
No final do exercício	203.948	195.807
Aumento/(redução) Líq. de caixa e equiv. de caixa	8.141	(65.178)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reserva Para Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2016	19.770	-	2.688	-	48.568	71.026
Alteração de Capital - Cisão	(1.000)	-	-	-	-	(1.000)
Dividendos Propostos	-	-	-	-	(2.000)	(2.000)
Reserva de Lucros	-	-	10.389	-	(10.389)	-
Reserva Legal	-	-	-	652	(652)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	13.041	13.041
Saldos em 31.12.2017	18.770	-	13.077	652	48.568	81.067
Alteração de capital social	10.200	-	-	-	-	10.200
Dividendos propostos	-	-	-	-	(37.000)	(37.000)
Reserva de lucros	-	-	8.949	-	(8.949)	-
Reserva Legal	-	-	-	629	(629)	-
Recursos para aumento de capital	-	10.000	-	-	-	10.000
Lucro Líquido do período	-	-	-	-	12.577	12.577
Saldo em 31.12.2018	28.970	10.000	22.026	1.281	14.568	76.845

Demonstração dos Resultados

	2018	2017
Receita Operacional Líquida	33.625	23.677
Custo dos serviços vendidos	(6.927)	(558)
Lucro Bruto	26.699	23.119
Receitas/(despesas) operacionais	(26.431)	(24.372)
Administrativas, Comerciais e gerais	(26.801)	(26.681)
Outras Receitas Operacionais	370	2.308
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	268	(1.253)
Resultado Financeiro	19.904	21.077
Despesas financeiras	(3.762)	(4.556)
Receitas financeiras	23.666	25.632
Lucro antes da provisão para imposto de renda e contribuição social:	20.172	19.824
Imposto de renda e contribuição social	(7.594)	(6.783)
Lucro Líquido do exercício	12.577	13.041

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do 31/12/2018 *(As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis)*

Documento sem valor comercial

Josiclr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Verificado em 13/03/2019 10:23:00

Página 1 de 2

Valdiney Sena
Green Card
NWS-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (X1) 3272-5485/ 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_6a64800e-706d-44f4-a0ce-aed2690cd501.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	13/03/2019 10:23:04 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 13/03/2019 10:23:00

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
189
349

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a diretoria da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Adjunta da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

MANICA 5º TABELIONATO

Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2019

TABELIONATO XANGRI-LÁ/RS

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CARLOS ALEX D' AVILA DE AVILA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de maio de 2019
Emol: R$ 4,90 (1815).17 (Cnbo: 291)
Selo(s): 0458.01.1900001.99465 - R$ 1,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CHRISTIAN MANICA
Tabelião Substituto

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Valdiney Sena
ws-cardsa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/ 9135-1655

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 56.179

conforme com o original. 12/06/2019

54 ANOS

PGE-RS celebra aniversário

Programação é voltada à discussão de tema sobre transparência e combate à corrupção

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS) realiza uma série de eventos em comemoração aos seus 54 anos de atuação com o tema "A PGE e sua atuação junto à administração pública em favor da transparência e combate à corrupção". A programação, que ocorre entre os dias 13 e 29 de março, tem como objetivo provocar uma reflexão a respeito dos mecanismos de que dispõe a administração do Estado no combate à corrupção, aproximando a sociedade do poder público.

Em referência ao Dia Internacional da Mulher, mulheres representantes do serviço público debatem os desafios de suas carreiras e experiências. O *talk show* será no Auditório da PGE-RS, amanhã, às 14h30min.

Procuradores do Estado e servidores da PGE que completaram 30, 20 e 15 anos de exercício funcional em 2018 serão homenageados pela tradicional Outorga das Honrarias – Reconhecimento da Advocacia de Estado e Reconhecimento PGE-RS. O evento está marcado para o dia 18, às 16h, no Memorial da Assembleia Legislativa. Também na Assembleia, um Grande Expediente, com proposição do deputado Frederico Antunes, homenageará a Procuradoria-Geral do Estado, no dia 19, às 14h.

No dia 26, às 10h, uma palestra abordará os temas do Manual de Sindicância – Orientações da PGE-RS à Administração Pública, lançado com o objetivo de qualificar servidores estaduais que atuam no campo disciplinar. O seminário da Rede de Controle de Gestão Pública RS e o painel "Transparência no setor público" encerram a programação com palestra do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), na PGE, no dia 29, às 10h.

Todos os eventos de comemoração do aniversário da PGE são abertos ao público.

MEIO SÉCULO

Dedicação à área criminal

Presidente da OAB/RS de 1991 a 1993 e professor da Unisinos durante 20 anos, o advogado criminalista Nereu Lima completa 50 anos dedicados à profissão em 2019. Com 73 anos, atua em seu escritório ao lado do filho, especialista em Ciências Penais e mestre em Ciências Criminais pela PUCRS, Nereu Lima Filho, além do também advogado criminalista Cristiano Kruel.

DIVULGAÇÃO / CP

Nereu Lima

"Resumo toda a minha vida profissional em 50 anos ininterruptos de advocacia criminal honesta", declara Lima, que também foi conselheiro federal da Ordem gaúcha nos períodos de 1998 a 2001 e de 2001 a 2003. Durante sua gestão à frente da seccional, protocolou o pedido de impeachment do então presidente, Fernando Collor de Mello, perante o conselho federal da OAB em Brasília. Antes, no fim de 1978, participou, na época do presidente nacional da OAB Raymundo Faoro, do pedido de restauração do habeas corpus, que estava suspenso pelo AI-5, no governo do presidente militar Ernesto Geisel.

Natural de Lagoa Vermelha, Lima descobriu a paixão pela área criminal ajudando o pai no cartório do Fórum da cidade, aos 12 anos. Com 14, foi estudar em Porto Alegre e realizar o sonho de se tornar advogado criminalista. "Advogado não pode ser movido só pela pecúnia, precisa entender que o trabalho dele é social. Assim como existe um promotor para acusar, o juiz para julgar, no Estado Democrático de Direito deve haver sempre um advogado para defender", considera Lima.

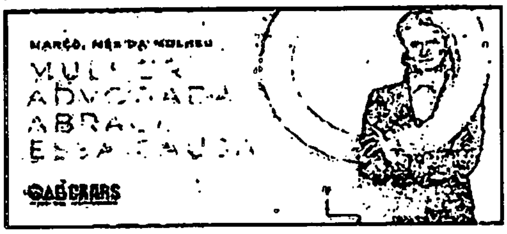

OAB/RS

Curso sobre eproc no âmbito do Direito Civil

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul (OAB/RS), por meio da Comissão de Direito da Tecnologia da Informação, promoverá o "Curso de Processo Eletrônico eproc do TJRS no âmbito do Direito Civil". A iniciativa terá como objetivo preparar os advogados para utilizar o processo eletrônico nas Varas de Família, Sucessões e Curatelas, obrigatório a partir de 18 de março, além da área Civil. A partir do dia 25, o eproc será implantado na matéria cível na Comarca de Porto Alegre, exceto na Fazenda Pública e no Juizado da Infância e Juventude (JIJ).

O curso sobre o eproc será realizado na próxima sexta-feira, às 18h, na OAB Cubo (rua Manoelito de Ornellas, 55), em Porto Alegre). A inscrição será através da doação de 2 quilos de alimentos não perecíveis, e pode ser feita no portaldoaluno.oabrs.org.br.

O presidente da OAB/RS, Ricardo Breier, afirma que o treinamento será fundamental para a advocacia. "O eproc é um pleito antigo da nossa seccional e ele tem se expandido nas cidades de Marau, Carazinho, Encantado e Porto Alegre", disse. "Entendemos que o processo eletrônico traz muita facilidade ao exercício profissional. Com o treinamento sobre o eproc, a Ordem gaúcha levará qualificação para toda a advocacia gaúcha na Justiça Estadual", completou.

O presidente da Comissão do Direito da Tecnologia da Informação, Filipe Pereira Mallmann, reiterou a importância do curso. "A advocacia gaúcha contará com um treinamento qualificado sobre o eproc, que é um sistema simples, estável e seguro", comentou. "Também será disponibilizado um treinamento de forma presencial nas subseções ao longo dos próximos meses", esclareceu.

GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Atendendo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018, ficando ainda à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Porto Alegre (RS), 11 de março de 2019. A Diretoria.

Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores em milhares de reais)

Balanço Patrimonial

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE	335.076	313.129
Caixa e Bancos	585	20
Aplicações Financeiras	200.380	193.700
Contas a Receber	129.672	116.227
Créditos Diversos	4.450	1.095
NÃO CIRCULANTE	40.451	67.472
Créditos com Partes Relacionadas	7.499	20.344
Depósitos Judiciais	4.879	648
Investimentos	25.804	18.032
Imobilizado Líquido	8.036	8.478
Intangível	3	221
TOTAL DO ATIVO	375.527	380.601

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017
CIRCULANTE	292.385	279.007
Fornecedores	170	477
Obrigações Trabalhistas	916	618
Obrigações Tributárias	2.451	29.387
Dividendos Propostos	3.000	12.000
Outras Contas	280.898	244.874
Adiantamento de Clientes	4.951	2.146
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.188	176
Obrigações Tributárias	0.380	176
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.845	81.067
Capital Social	28.970	18.770
Recursos Para Aumento de Capital	10.000	-
Reserva Legal	1.281	652
Reserva de Lucros	22.026	13.077
Lucros Acumulados	14.568	48.569
TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQ.	375.527	380.601

Demonstrações dos Resultados

	2018	2017
Receitas Operacionais Líquidas	33.835	23.677
Custo dos serviços vendidos	(6.927)	(558)
Lucro Bruto	26.839	23.119
Receitas (despesas) operacionais	(26.431)	(24.372)
Administrativas, Comerciais e gerais	(26.801)	(26.681)
Outras Receitas Operacionais	370	2.308
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	368	(1.253)
Resultado Financeiro	19.804	21.077
Despesas financeiras	(3.782)	(4.556)
Receitas financeiras	23.586	25.632
Lucro antes da provisão para imposto de renda e contr. social	20.172	19.824
Imposto de renda e contr. social	(7.594)	(6.783)
Lucro Líquido do exercício	12.577	13.041

(Notas) Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2018 (*As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis*)

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços e fornecimento dos seguintes produtos: a) administração de refeição, vale alimentação (tíquetes, alimentação) e cartões eletrônicos [illegible] Nota 2. Declaração de conformidade com relação às normas do CPC. [illegible]

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2018	2017
Das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido Antes do I. Renda e Contr. Social	20.172	19.824
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciações e Amortizações	198	172
Encargos Financeiros s/ Imobilizações	-	(67)
Decréscimo/(Acréscimo) em ativos		
Contas a Receber	(10.445)	(1.499)
Créditos Diversos	(3.361)	(86)
Depósitos Judiciais	(4.181)	200
(Decréscimo)/Acréscimo em passivos		
Fornecedores	(302)	541
Obrigações trabalhistas e tributárias	(26.370)	19.255
Adiantamentos de Clientes	2.705	(788)
Dividendos propostos	1.000	135
Outras Contas	36.034	(54.187)
Caixa proveniente das operações	21.402	(44.493)
Imposto de Renda e contribuição pagos	(7.594)	(6.783)
Caixa Líq. proveniente das ativ. Operacionais	13.808	(51.276)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(93)	(150)
Baixa do imobilizado	214	8
Investimentos	(7.832)	(10.517)
Aumento Capital Social	10.200	(1.000)
Recursos para aumento de capital	10.000	-
Caixa Líq. aplicado nas atividades de invest.	12.489	(11.659)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos (amortização) de empréstimos	-	(43)
Distribuição de lucros	(37.000)	(2.000)
Variação de contas a receber de partes relacionadas	18.845	(100)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(18.155)	(2.143)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	8.141	(65.178)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	195.007	260.985
No final do exercício	203.948	195.007
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	8.141	(65.178)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reserva Aumento Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2016	19.770	-	2.688	-	48.568	71.026
Alteração de Capital - Cisão	(1.000)	-	-	-	-	(1.000)
Dividendos Propostos	-	-	-	-	(2.000)	(2.000)
Reserva de Lucros	-	-	10.389	-	(10.389)	-
Reserva Legal	-	-	-	652	(652)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	13.041	13.041
Saldos em 31.12.2017	18.770	-	13.077	652	48.569	81.067
Alteração de capital social	10.200	-	-	-	-	10.200
Dividendos propostos	-	-	-	-	(37.000)	(37.000)
Reserva de lucros	-	-	8.949	-	(8.949)	-
Reserva Legal	-	-	-	629	(629)	-
Recursos p/ aumento de capital	-	10.000	-	-	-	10.000
Lucro Líquido do período	-	-	-	-	12.577	12.577
Saldo em 31.12.2018	28.970	10.000	22.026	1.281	14.568	76.845

[illegible] Nota 3.1.6 Intangível: Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição reduzido da amortização acumulada e eventual provisão de perda pelo valor recuperável (impairment). Nota 3.1.7 Passivo circulante e não circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos [illegible] Nota 3.1.8 Imposto de renda e contribuição social: O Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados com base no lucro real da Empresa. [illegible] Nota 3.1.9 Receita operacional: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. [illegible]

Demonstrações financeiras completas estão à disposição na sede da administração.

DIRETORIA: Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor Presidente; Zeli Terezinha Lyszkowski de Avila - Diretora.
CONTADOR: Osny Olesdni Junior - CRC 1SP247835/O-9

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5060109 em 13/06/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 191911801 - 24/05/2019. Autenticação: A3272A9D1EA6C475E11F1B2163106F2AB6C1D611. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C191000622131 e o código de segurança wgFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
190
349

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201800286864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

4 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdirney Sena
Green Card
vs.cards@hotmail.com.br
(71) 3276-5485 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Josiclair Gonçalves Silva
Relojoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES, COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
191
349

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, a ser qualificada, e CARLOS ALEX D´AVILA DE AVILA, já qualificado, e **(iv) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Jusair Gonçalves Silva
Procoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Validiney Sena
Green Card
s-cardssa@hotmail.com
(71) 3272-5454

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4° do mencionado artigo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA.**

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

5.1. O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas.

5.2. A redação do art. 5°, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. A alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia:

a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS;
b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS;
c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS.

5.4. A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia:

a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140;
b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441;
c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163;
d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438;
e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706.

5.5. A Consolidação do Estatuto Social.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
192
349

5.6. A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

6. DELIBERAÇÕES: As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública.

6.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III.

6.1.1. A acionista **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital.

6.1.2. Assim, o capital social da Companhia passa de: R$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para: R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

6.1.3. Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Valdiney Sena
GreenCard
rardssa@hotmail.com.br
(71) 3272-5485/ 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREENCARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

"**Artigo 5º** - O capital social é de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R$ 1,00 (uma real) cada uma."

6.2. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis:

a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data.

6.3. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis:

a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140;
b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441;
c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163;
d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438;
e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706.

Josane Pereira Santos
...IBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
193
349

6.4. Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV).

6.5. Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA	**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Visto: _____
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179

Juscair Gonçalves Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.:(71) 3205-5485 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
194
349

Anexo I

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R$1,00	R$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI
Acionista

Valdinei Sena
Green Card
cws.cardssa@hotmail.com.br
(71) 3272-5485 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
195
349

Anexo II

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R$1,00	R$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro// COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA
Acionista

Valdiney Sena
Greencard
ws-carossa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
196
349

Anexo III

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R$1,00	R$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
Acionista

Valdiney Sena
Green Card
ws-fardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/ 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
197
349

ANEXO IV

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;
Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;
Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;
Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;
Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.
Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;
Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;
Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;
Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPITULO III - ADMINSTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Ioeane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdinei Sena
cardssa@hotmail.com.br
Green Card
(71) 3272-5685 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor–Presidente, individualmente:

a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único – A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substitui-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independe da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente – artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
198
349

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPITULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 14 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto:
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdinei Seja
Green Card
ws-cardss@hotmail.com.br
(71) 3272-5485/ 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 199 / 349

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/562.527-4 em 14/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4936286, em 16/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Porto Alegre. Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Valdiney Sena
Green Card
valdsa@hotmail.com.br
8272-5448 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.117.460-20	RAMON RAMOS
193.795.440-49	ELOI ANTONIO DE PAULA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Porto Alegre. Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 200 349

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2019000235024

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços – CNPJ 92.559.830/0001-71 – NIRE 43 3 0003298 1. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária** Lavrada sob forma de Sumário, conforme Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **1. Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. Presença:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) Carlos Alex D'Avila de Avila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP nº 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) Finança Participação e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, a ser qualificada, e Carlos Alex D´Avila de Avila, já qualificado, e **(iv) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. Convocação e Publicações Prévias**: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Avila de Avila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **5.1.** O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas. **5.2.** A redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** A alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia: a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Gualba/RS; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS. **5.4.** A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706. **5.5.** A Consolidação do Estatuto Social. **5.6.** A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **6. Deliberações:** As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública. **6.1.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **Carlos Alex D'Avila de Avila**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III. **6.1.1.** A acionista **Finança Participação e Empreendimentos Ltda** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital. **6.1.2.** Assim, o capital social da Companhia passa de: R$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para: R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. **6.1.3.** Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma." **6.2.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis: a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Gualba/RS, pelo valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data. **6.3.** Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Verificado em 04/02/2019 08:15:00

Valdiney Sena Cardoso
Assessoria Jurídica
OAB/BA 9195

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_eed8cff9-129f-437a-bc45-d4b3844101ec..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:15:11 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706. **6.4.** Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV). **6.5.** Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n° 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Avila de Avila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda.. Carlos Alex D'Avila de Avila; Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; Finança Participação e Empreendimentos Ltda; Visto: Cristiano Roesler Baruffaldi - OAB/RS 55.179. JUCISRS. Certifico registro sob o n° 4936286 em 16/01/2019 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Cleverton Signor – Secretário-Geral.

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2019000235277

RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ/MF n° 01.582.075/0001-90 - NIRE n° 43300058310
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018
(lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1° do art. 130 da Lei 6.404/76)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, n° 1163, 6° andar, Centro, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4° do art. 124 da Lei n°. 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de acionistas. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Cesar Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **5. ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos intermediários com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o pagamento de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), à conta de lucros acumulados, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018, a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar desta data. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Porto Alegre, 15 de agosto de 2018. Assinaturas: (ass.) Cesar Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo Franco Pacheco - secretário; (ass.) Banrisul Icatu Participações – na qualidade de única acionista, representada por Cesar Luiz Salazar Saut e Suzana Flores Cogo. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2018. **Gustavo Franco Pacheco** – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico o registro sob o n° 4947757 em 29/01/2019 da RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Protocolo: 190193760 em 17/01/2019. Cleverton Signor - Secretário Geral.

Jusair Gonçalves Silva
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdinei Sena
Green Card
(71) 3272-5485 / 9195-1658

Documento Oficial

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_54692274-5c4e-4a9d-971a-0420a7c74a99..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:16:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALERTA NA VENEZUELA

General pede apoio para Juan Guaidó

Ele foi classificado de traidor por seu comandante. Nos EUA, Trump diz que existe opção militar

Washington - O General de Divisão da Aviação da Venezuela, Francisco Yánez, divulgou um vídeo nas redes sociais pedindo para que seus colegas militares apoiem o presidente interino Juan Guaidó. Yánez pediu para que o povo venezuelano fosse às ruas para apoiar Guaidó, opositor do governo de Nicolás Maduro e que se autoproclamou presidente interino do país no dia 23 de janeiro.

"Convido a todo o povo da Venezuela que saia pacificamente pelas ruas e defenda o nosso presidente Juan Guaidó. Aos meus companheiros de armas, lhes peço que não os reprimam mais. O tempo da pátria é agora. O tempo da democracia já chegou. Saiam e apoiem o nosso presidente Juan Guaidó", disse o general, diretor de planejamento estratégico do alto-comando da aviação.

A manifestação pública do general repercutiu nas Forças Armadas. O Twitter oficial do comandante-geral da Aviação Militar da Venezuela, Pedro Alberto Juliac Lartiguez, chamou Yánez de traidor. Guaidó convocou manifestações em seu país após a Organização das Nações Unidas (ONU) apelar para novas eleições na Venezuela e a maior parte da comunidade internacional anunciar apoio ao governo interino.

Em Washington, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, reafirmou que o uso do Exército na Venezuela é "uma opção" diante da crise política no país. Quando perguntado, durante uma entrevista ao canal americano CBS, sobre o que o levaria a recorrer ao Exército, o presidente disse que não comentaria o assunto. "Mas é certamente uma opção", reconheceu. Enquanto isso, o autoproclamado presidente interino da Venezuela, Juan Guaidó, anunciou neste domingo que pedirá à União Europeia (UE) ajuda humanitária e proteção de ativos venezuelanos, a poucas horas do fim de um ultimato europeu dado ao presidente Nicolás Maduro para que aceite "eleições livres". "Vamos exercer nossas competências para atender à crise, restabelecer a democracia e alcançar a liberdade", escreveu no Twitter o também chefe do Parlamento de maioria opositora, de 35 anos.

Para Maduro, a ajuda humanitária abre caminho para uma intervenção militar dos Estados Unidos. Já Guaidó detalhou que será criada uma "coalizão nacional e internacional" com três centros de armazenamento de remédios e alimentos em Colômbia e Brasil e em uma ilha caribenha, e haverá uma mobilização para exigir aos militares que deixem a ajuda entrar no país. A pedido seu, os Estados Unidos já estão "mobilizando e transportando ajuda humanitária" para a Venezuela, anunciou na noite de sábado o conselheiro de Segurança Nacional americana, John Bolton.

SCHNEYDER MENDOZA / AFP / CP

'Seguir reprimindo nosso povo é continuar com as mortes', alertou general

GRUPOS PARA A CRISE. Em comunicado, a União Europeia afirmou que um recém-formado "Grupo de Contato Internacional" de países europeus e latino-americanos terá seu primeiro encontro no Uruguai na quinta-feira para tratar da crise na Venezuela. Na mesma data, está agendada uma conferência de países e organismos com "posição neutra" sobre a crise venezuelana. Nesta segunda-feira, o Grupo de Lima se reunirá na capital canadense, Ottawa, depois que 11 dos 14 países do fórum, que inclui nações latino-americanas e o Canadá, reconheceram Guaidó. A pressão não vai parar até uma solução de Maduro, disse um informante.

Publicações Legais

[illegible] (51) 3215.1515

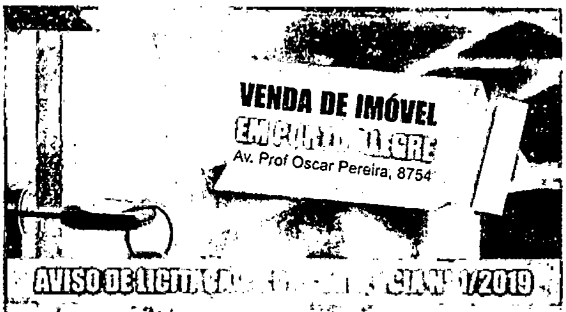

AVISO DE LICITAÇÃO [illegible] /2019

Sessão pública: 25/03/2019, às 09:30, na sede do COREN-RS
Informações: cpl@portalcoren-rs.gov.br
Edital no site: www.portalcoren-rs.gov.br

Coren

Coren-RS: Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Porto Alegre

Celic
Subsecretaria da Administração Central de Licitações

Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico nº 0899/2018 Processo Administrativo nº 17/2000-0154992-3

O(a) Pregoeiro(a) da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado(a) pela Portaria nº 012/2018, no uso de suas atribuições, informa que fica reagendada a sessão para o dia 14/02/2019, às 09h.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0052/2019 Processo Administrativo nº 18/2400-0006166-2

O(a) Pregoeiro(a) da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado(a) pela Portaria nº 012/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 0052/2019 para análise de impugnações e pedidos de esclarecimentos.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SEPLAG

POLÍCIA DE HONG KONG / AFP / CP

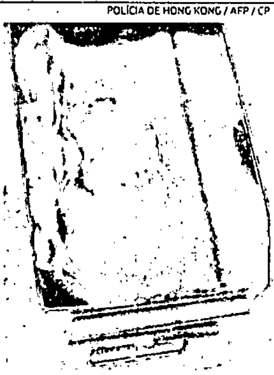

Diâmetro do artefato era 8 centímetros

I GUERRA MUNDIAL

Granada achada com batatas

Hong Kong - Uma granada alemã da I Guerra Mundial foi descoberta em um carregamento de batatas importadas da França para uma fábrica de batatas fritas de Hong Kong, informou a Polícia local. O artefato, encontrado no sábado na fábrica da Calbee Snacks, foi neutralizado sem problemas. "A granada estava em um estado instável, uma vez que foi ativada, mas não explodiu", disse o comissário Wilfred Wong Ho-hon a repórteres.

A Polícia transmitiu um vídeo em que agentes transportam a granada para um buraco antes de explodi-la. O artefato tinha 8 centímetros de diâmetro e pesava 1 quilo. Segundo historiadores, a granada teria sido abandonada em uma trincheira durante a I Guerra Mundial. A área, então, teria se transformado com o passar das décadas em uma plantação de batatas e, então, a bomba foi posteriormente coletada junto com os tubérculos.

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária Lavrada sob forma de Sumário, conforme Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. 2. Presença: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP nº 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) Finança Participação e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, a ser qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, já qualificado, e (iv) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. 3. Convocação e Publicações Prévias: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos por Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 5.1. O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas. 5.2. A redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia. 5.3. A alienação dos seguintes bens imóveis, da propriedade da Companhia: a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todos do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS. 5.4. A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706. 5.5. A Consolidação do Estatuto Social. 5.6. A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). 6. Deliberações: As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública. 6.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi, 3.400.000 subscritas em favor do acionista Carlos Alex D'Ávila de Ávila, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III. 6.1.1. A acionista Finança Participação e Empreendimentos Ltda concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital. 6.1.2. Assim, o capital social da Companhia passa de: R$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para: R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. 6.1.3. Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma." 6.2. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis: a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data. 6.3. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706. 6.4. Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV). 6.5. Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social. 7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda.. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; Finança Participação e Empreendimentos Ltda; Visto: Cristiano Roester Baruffaldi - OAB/RS 55.179. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 4936266 em 16/01/2019 da Empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EM BRANCO
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO: SÉRGIO AFONSO MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1186 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br
= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.++++++
Porto Alegre, 16 de julho de 2019.
Emol R$ 4,90 (14:13:27, func.: 31)
Selo(s): 0458.01.1900004.52764 = R$ 1,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Alexandre Ipanelli Rosa
Escrevente Autorizado

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
203
349

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201800268643

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		025	7	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

3 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Jusair Gonçalves Silva
Projeeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Validiney Sena
validineyalissa@hotmail.com.br
(71) 3272-6485 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

LIBERDADE IGUALDADE FRATERNIDADE

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
204
349

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, a ser qualificada, e CARLOS ALEX D´AVILA DE AVILA, já qualificado, e **(iv) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdinei Sena
Green Card
vs.cardsa@hotmail.com.br
(71) 3272-3485 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA.**

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Homologar a: **(i)** extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS e Ijuí/RS; **(ii)** aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5.2. Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Alterar a redação da alínea "a", do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Consolidar o Estatuto Social.

5.5. Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em:

a. Pelotas/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0007-67, NIRE n. 43900486479;
b. Bagé/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0008-48, NIRE n. 43900486487;
c. Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0005-03, NIRE n. 43900486495;
d. Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0006-86, NIRE n. 43900486509;
e. Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0002-52, NIRE n. 43900668119;
f. Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0003-33, NIRE n. 43900668127;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
205
349

g. Ijuí/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0004-14, NIRE n. 43900668135;

6.2. À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

> **Parágrafo Único** – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:
>
> Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;
> Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;
> Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;
> Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;
> Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.
> Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;
> Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;
> Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;
> Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

6.3. À unanimidade, foi aprovada a alteração da alínea "a", do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

> **Artigo 9º** - Compete ao Diretor–Presidente, individualmente:
> a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F866...D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".

6.4. À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I).

6.5. À unanimidade, foi aprovada a manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA	**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Visto: _____
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
200
349

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Juscair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardsa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5465 / 9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCA4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança JCFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;
Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;
Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;
Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;
Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.
Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;
Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;
Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;
Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPITULO III - ADMINSTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
207
349

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor–Presidente, individualmente:

a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único – A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substitui-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independe da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente – artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Jussair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdiney Sena
ws-cardssa@hotmail.com.br
(71) 3272-5485/9195-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPITULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 06 de agosto de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto:
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 208 / 349

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Jusair Gonçalves Silva
Negociro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Valdiney Sena
Green Card
ws-carpossa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-3485 / 9135-1658

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/523.985-4 em 04/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4908766, em 11/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf), e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Cleverton Signor:592.682.630-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança JBFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
209
349

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.355.840-53	TIAGO MACHADO
013.232.450-49	LEONARDO ELY SCHREINER
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdiney Sena
GreenCard
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.:(71) 3622-5483/ 9195-1658

Porto Alegre. Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Aumenta número de praticantes de exercícios físicos

Segundo a Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel) 2017, elaborada pelo Ministério da Saúde, a quantidade de atletas corredores aumentou 194% no País, entre os anos de 2006 e 2017. No mesmo período, o estudo revela uma maior procura pelas modalidades de luta, incluindo artes marciais, como o judô, o karatê e o kung fu. Nesse caso, o aumento foi 109%.

Ao mesmo tempo, o futebol vem perdendo espaço nas capitais. Durante o intervalo analisado, o total de praticantes da categoria desportiva caiu quase pela metade (43,5%). De acordo com a pasta, a caminhada é o exercício físico mais comum, sendo praticado por 33,6% da população. [illegible] sequência da pesquisa, ap[illegible]m a musculação (17,7%), o futebol (11,7%) e as lutas e artes marciais (2,3%).

Além disso, estima-se que 37% da população das capitais façam, ao menos, 150 minutos de atividade física por semana, mínimo recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Fragmentada nos sete dias da semana, a duração é de, aproximadamente, 22 minutos diários. O índice é motivo de comemoração, já que cresceu 24,1%, de 2006 até o ano passado.

No Vigitel, o nível de atividade física dos adultos pode ser avaliado em quatro domínios: no tempo livre (lazer), na atividade ocupacional, no deslocamento e no âmbito das atividades domésticas. São considerados ativos os adultos que praticam atividades físicas por pelo menos 150 minutos de exercícios de intensidade m[illegible]da por semana ou pelo m[illegible] 75 minutos semanais de atividade física de intensidade vigorosa.

Caminhada, musculação, hidroginástica, ginástica em geral, natação, artes marciais e luta, ciclismo e voleibol, futevôlei e dança foram classificados como práticas de intensidade moderada. Já corrida, corrida em esteira, ginástica aeróbica, futebol/futsal, basquetebol e tênis compõem o grupo de práticas de intensidade vigorosa.

Os pesquisadores destacam ainda uma predominância do hábito entre homens (43,4%) e pessoas nas faixas etárias de 18 a 24 anos (49,1%) e 25 a 34 anos (44,2%). Outra relação evidenciada pelo ministério é o grau de escolaridade dos desportistas, considerando que 47% dos brasileiros que praticam atividade física já têm completos 12 anos ou mais de educação formal. (ABR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

PROCESSO Nº 068/2018 – LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018

Marcelo Arruda, Prefeito de Barra do Rio Azul / RS, torna público que no dia 25/01/2019, às 09:00 horas, será LEILÃO Nº 002/2018, para alienação de bens móveis. Edital e informações junto à Prefeitura Municipal, fone: (54) 3613-1168/1169, link http://www.barradorioazul.rs.gov.br, ou e-mail: administracao@barradorioazul.rs.gov.br. Barra do Rio Azul, RS, 27 de Dezembro de 2018. MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal.

ERRATA

Nos editais de Assembléias Gerais Extraordinárias do SINFERS que constaram do exemplar do Jornal do Comércio do dia 24 e 25 de dezembro de 2018, na página 4, onde constou a data de ocorrência das mesmas em 29/12/2018, tal data foi transferida para 31/12/2018, permanecendo os mesmos horários e local constante dos editais publicados anteriormente.
Sérgio Americano Leal - Presidente em exercício

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 037/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº 017/2018, de 15/08/2018, torna público o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final para todos os cargos, referente ao Concurso Público nº 01/2018, aberto pelo Edital nº 017/2018, de 15/08/2018, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal. 2. As relações dos candidatos aprovados, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, no site da Legalle: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura: www.generalcamara.rs.gov.br. 3. A nomeação do candidato aprovado ao cargo ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 017/2018, de 15/08/2018, e na legislação vigente. 4. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original. Gal. Câmara/RS, 28/12/2018. Sr. Helton Holz Barreto, Prefeito Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTO ALEGRE /RS
EDITAL ÚNICO DE LEILÃO
Edital Especial Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX
Lei Nº 9.514/97 e MP Nº 2.223/01

Francisco Hillesheim, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul, sob o nº 0221/2007/JUCERGS, devidamente autorizado pela proprietária Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, CNPJ/MF nº 00.655.522/0001-21, com endereço à Av. Duque de Caxias, s/ nº, SMU, Brasília/DF, CEP: 70.630-902, tendo havido inadimplência de obrigações contratuais, garantidas pela alienação fiduciária dos imóveis abaixo relacionados e consolidada a posse dos mesmos ao credor fiduciário, pelo cumprimento do art. 26 da Lei. 9.514/97 e cumprindo o disposto no art. 27 da mesma lei, torna público que colocará a Venda em Leilão Público, o seguinte bem imóvel:
IMÓVEL: Localizado no bairro Vila Assunção, no quarteirão formado pelas ruas Gualcurú, Goitacaz, Caeté e Av. Pereira Passos. Consistente de: uma casa à rua Gualcuru sob nº 50, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, medindo 18,00m de frente, ao Oeste, à rua Gualcuru, entestando nos fundos a Leste, com terrenos do Centro Comercial de propriedade da Imobiliária Vila Assunção Limitada, onde tem a mesma largura da frente, dividindo-se, por um lado, ao Norte, numa extensão de 41,20m, com terreno de propriedade da Imobiliária Vila Assunção Limitada, com quem se divide pelo outro lado, ao sul, numa extensão de 40,90m. Tudo conforme Matrícula nº 159.579 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.
Anterior adquirente fiduciante (ex-mutuário): RUBEM DUTRA RIBEIRA FAGUNDES, CNPF nº 430.361.390-87 engenheiro eletricista, e sua esposa REGINA DOS SANTOS ALEGRE MARTINS, CNPF 125.857.408-03, historiadora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.
Datas dos leilões: 1º leilão em 08.01.2019, valor mínimo de venda: R$ 1.346.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil reais); 2º leilão em 15.01.2019, valor mínimo de venda: R$ 586.535,55 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de atualização até a data do leilão.
Local: Rua Travessa Celso Ribeiro 166 - bairro Cidade Nova - Passo Fundo/RS. Ambos os leilões serão presenciais e on line realizados às 09h15min.
Condições do leilão: a) o arrematante pagará no ato (A VISTA) o valor do arremate acrescido da comissão do leiloeiro (5%); b) o imóvel é vendido no estado em que se encontra, de: legalização, manutenção, conservação, e ocupação; c) cabem ao arrematante às providências e despesas de transferência de propriedade e registro em Cartório, assim como de quaisquer débitos inclusive junto a Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Condomínio. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
Observação: Qualquer que seja o resultado dos leilões ficará extinta a dívida decorrente da operação de alienação fiduciária com o anterior adquirente fiduciante, observando o disposto no art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97.
Informações com o Leiloeiro, fones (54) 9.9626-8585 e 9.9605-0234, home page: www.alemaoleiloeiro.com.br ou com a
N&N Assessoria e Consultoria Empresarial SS LTDA 61-3223-2205 ou 61-9.8434-4438 e com a POUPEX 61-3314-7753.

Passo Fundo /RS, 26 de Dezembro de 2018.
Francisco Hillesheim

GHC Grupo Hospitalar Conceição — 100% SUS — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços

Nº 496/2018 Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (GLÚTEAS, MAMÁRIAS E EXPANSORES), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.. **ABERTURA: 14/01/2019 às 09:00h. Local: Plataforma Publinexo.**

Pregão Eletrônico Registro de Preços

Nº 488/2018 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (BOCAIS, SONDAS, TUBOS E OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmina. **ABERTURA: 14/01/2019 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.**

Pregão Eletrônico Registro de Preços

Nº 503/2018 Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (TENDINOSA DE SILICONE), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Cristo Redentor. O julgamento será realizado dentro dos limites de valores previstos na Tabela SUS. **ABERTURA: 15/01/2019 às 08:30h. Local: Plataforma Publinexo.**

Pregão Eletrônico Registro de Preços

Nº 510/2018 Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (ELETRODOS TEMPORÁRIOS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Hospital Cristo Redentor. **ABERTURA: 16/01/2019 às 09:00h. Local: Plataforma Publinexo.**

Pregão Eletrônico Registro de Preços

Nº 504/2018 Objeto: Aquisição de Material Imobilizado (DISPOSITIVO DE CONTROLE DE ACESSO), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. **ABERTURA: 14/01/2019 às 08:30h. Local: Plataforma Publinexo.**

Pregão Eletrônico

Nº 315/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO EM REGIME DE COMODATO DE RESERVATÓRIOS E INSTALAÇÃO DE 07 TANQUES DE ARMAZENAMENTO, operantes no Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmina e Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 60 (sessenta) meses. **ABERTURA: 16/01/2019 às 08:00h. Local: Plataforma Publinexo.**

Porto Alegre (RS), 27 de dezembro de 2018.
Peter Cassol Silveira
Gerente de Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Nova Pádua, RS, torna público a revogação da licitação modalidade: Pregão Presencial nº [illegible]/2018. Objeto. Reforma do motor MWM X10 e de Bomba Injetora, do Caminhão Volkswagen [illegible] 180 [illegible] mod. 200[illegible].

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 - O Município de Nova Pádua, RS torna público a Inexigibilidade do Processo Licitatório, com base no Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratação da empresa ROSA DOS VENTOS EVENTOS EIRELI ME, para apresentação do Show Marcelo e Vanuti durante a 14ª Edição da Feprocol 2019. Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br.
NOVA PÁDUA, 28 de dezembro de 2018. Ronaldo Bonjatti - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços, em regime de empreitada global, para cumprimento do Contrato de Repasse OGU nº 871643/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1056134-67/2018 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, execução da Adequação de Estradas Vicinais, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de obra de edificação da pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, assentados sobre leito de terra vermelha, com fornecimento de materiais. **CONTRATADO: HAAS TERRAPLENAGEM TRANSPORTES EIRELI – VALOR: R$ 211.887,74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS 005/2018. HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2018.**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) Ana Cláudia d'Ávila de Avila Baruffaldi, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) Carlos Alex d'Avila de Avila, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) Finança Participação e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, a ser qualificada, e Carlos Alex d'Avila de Ávila, já qualificado, e (iv) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por Carlos Alex d'Avila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. **5. ORDEM DO DIA:** 5.1. Homologar a extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS, Ijuí/RS, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG; (ii) aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. 5.2. Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia. 5.3. Consolidar o Estatuto Social. 5.4. Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1. À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em: a) Pelotas/RS; b) Bagé/RS; c) Caxias do Sul/RS; d) Santa Maria/RS; e) Passo Fundo/RS; f) Rio Grande/RS; g) Ijuí/RS; h) Salvador/BA; i) Fortaleza/CE; j) Brasília/DF; e k) Belo Horizonte/MG. 6.2. À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único - A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social: Filial 01 - São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000; Filial 02 - São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200; Filial 03 - Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040; Filial 04 - Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000; Filial 05 - Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-42050070-420. 6.3. À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I). 6.4. À unanimidade, foi aprovada e mantida a remuneração dos Diretores da Companhia, vigente desde 10 de dezembro de 2015, no valor global anual de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que é pago da seguinte forma: a) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para o Diretor Presidente; e b) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para a Diretora Administrativa **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex d'Avila de Ávila, Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, NIRE 43300032981, protocolo 18/523985-4 - 04/12/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL — SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO — cesa

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS
Em Liquidação
CNPJ 92.952.043/0001-95 - NIRE 433.000.15700

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 497

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 12h, na sala de reuniões da Presidência da Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA - em Liquidação, situada na Avenida Praia de Belas, 1768, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a Ordem do Dia. Item 1. **APROVAÇÃO DA ATA 496 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O secretário da reunião, Sr. Artur Neves Dariano, fez a leitura da ata. Após, submetida à aprovação, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelos Conselheiros. Item 2. **REAJUSTE TARIFÁRIO DA TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS FILIAIS COLETORAS, PORTUÁRIAS E FRIGORÍFICAS:** O Liquidante da empresa, Senhor Cláudio Cava Corrêa, convocou a Superintendente Técnico Comercial, Sra. Sônia Maria Canali, para explicar sobre o reajuste tarifário que anualmente, no mês de setembro é avaliado, levando em consideração diversos índices econômicos, que representaram o valor de 6,46%. Foi colocado à votação deste Conselho, se é viável a implementação imediata do índice nas tarifas, uma vez que a CESA encontra-se na entre safra e em período de liquidação. Sugeriu ainda, caso não seja implementado neste momento, que o Conselho reavalie em momento posterior a aplicação do reajuste. Coube a Superintendente explicar que a CESA é reguladora no que tange ao preço das tarifas de serviços. Os Conselheiros fizeram algumas considerações a cerca do tema proposto e decidiram prorrogar o prazo com as tarifas atuais até dezembro, onde farão nova análise da situação. Item 3. **EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, A PEDIDO:** O Liquidante, senhor Cláudio Cava Corrêa apresentou aos Conselheiros a carta de exoneração, a pedido, do então Diretor Administrativo Financeiro, Idivar Francisco Appio, que agradeceu a colaboração de todos da Companhia, e deixa o cargo a partir do dia 31.08.2018. O Conselho de Administração aprovou por unanimidade o pedido de exoneração. Item 4. **INDICAÇÃO DE NOME PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DEVIDO A SAÍDA DO SENHOR IDIVAR FRANCISCO APPIO:** O Liquidante Sr. Cláudio Cava Corrêa manifestou aos Conselheiros a necessidade de nomear em substituição, de forma interina, um novo Diretor Administrativo e Financeiro, devido a quantidade de demandas atuais. Sugeriu o nome do Sr. Artur Neves Dariano à apreciação do Conselho. O nome foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, tendo sido aprovado como Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, o Sr. Artur Neves Dariano, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Dona Gabriela, nº 263, ap 302, Bairro Menino Deus, CEP: 90.850-010, portador da Carteira de Identidade Civil nº2043047931, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, e inscrito no CPF sob nº975.703.970-53, a contar de 01 de setembro de 2018. Item 5. **SITUAÇÃO DAS UNIDADES COLOCADAS À VENDA:** O Liquidante, senhor Cláudio Cava Corrêa, atualiza o Conselho sobre as vendas das Unidades que estão disponibilizadas em leilão judicial. Destaca que houve 2 (duas) vendas neste mês, as Unidades de Santa Rosa e de Palmeira das Missões, assim como fez um prognóstico futuro das Unidades que ainda não foram leiloadas. Cumpre referir que, também informou sobre o processo de venda da Unidade localizada em Ibirubá, através do BROE. Ainda, introduziu sobre a suspensão do leilão da filial de Passo Fundo, passando a palavra ao Coordenador Jurídico da CESA, Sr. Leonardo Kramer do Prado, que explicou sobre uma ação cível de reintegração de posse que corre paralelamente na comarca de Passo Fundo, onde particular alega ser proprietário legítimo de uma parte do todo dos terrenos da filial citada. O departamento jurídico da CESA está imbuído em que a ação cível seja julgada o mais rapidamente possível, para que, a partir da sentença, possamos restabelecer as condições de novo leilão desta filial. Item 6. **ACORDO CESA X SAGERS:** Sobre este item, o Coordenador jurídico da CESA, Sr. Leonardo Kramer do Prado, explicou qual é a atuação do departamento jurídico da Companhia, onde atua conjuntamente com o escritório Obino Advogados. Ressaltou ainda que a PGE – Procuradoria Geral do Estado – também tomou posse do processo no intuito de estudá-lo. A intenção da Companhia é que o Estado do Rio Grande do Sul também faça parte desta demanda, entretanto, a PGE defende que enquanto a Companhia existir juridicamente, devendo ser ela a responsável por arcar com todos os seus passivos, até esgotar seus ativos. O Liquidante Cláudio Cava Corrêa elucidou ao Conselho que, somente após ser firmado o presente acordo foi possível a venda das unidades da Companhia, pois todas se encontravam indisponíveis pela própria ação do piso. Seguindo, informou que o SAGERS entrou com uma representação, chamando o Estado como parte do processo, para que o mesmo fosse responsabilizado ao pagamento de parcelas vencidas. Em audiência posterior, representando o Estado, o Secretário da Agricultura, Pecuária e Irrigação, o Sr. Odacir Klein, tomou ciência da atual situação, e foi estabelecido um novo prazo para que a PGE apresente os fundamentos adequados no presente processo. Declaração: Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e de Secretário Geral da Presidência da COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, de nº 497, lavrada no Livro de Atas nº [illegible] de Reuniões do Conselho de Administração.
Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

Claudio Cava Corrêa — Presidente do Conselho
Artur Neves Dariano — Secretário

Jubair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardsa@hotmail.com
(71) 3272-5485/9193-165[illegible]

EM BRANCO
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br
= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.+++++
++++++++++++++++++++++++++++++++++++++
++++++++++++++++++++++++++++++++++++++
++++++++++++++++++++++++++++++++++++++
Porto Alegre, 16 de julho de 2019.
Emol R$ 4,90 (14:13:47 func.: 31)
Selo(s): 0458.01.1900004.52787 = R$ 1,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Alexandre Tampanelli Rosa
Escrevente Autorizado

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 211 349

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2018000227678

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Lavrada sob forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º, da lei n. 6.404/76 - **1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, n° 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, a ser qualificada, e Carlos Alex d´Ávila de Ávila, já qualificado, e **(iv) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade n° 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o n° 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, n° 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS**: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex d'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Homologar a extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS, Ijuí/RS, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG; **(ii)** aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.2.** Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Consolidar o Estatuto Social. **5.4.** Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES: 6.1.** À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em: **a)** Pelotas/RS; **b)** Bagé/RS; **c)** Caxias do Sul/RS; **d)** Santa Maria/RS; **e)** Passo Fundo/RS; **f)** Rio Grande/RS; **g)** Ijuí/RS; **h)** Salvador/BA; **i)** Fortaleza/CE; **j)** Brasília/DF; e **k)** Belo Horizonte/MG. **6.2.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: **Parágrafo Único** - A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social: **Filial 01** - São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000; **Filial 02** - São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200; **Filial 03** - Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040; **Filial 04** - Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000; **Filial 05** - Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-42050070-420. **6.3.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I). **6.4.** À unanimidade, foi aprovada e mantida a remuneração dos Diretores da Companhia, vigente desde 10 de dezembro de 2015, no valor global anual de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que é pago da seguinte forma: **a)** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para o Diretor Presidente; e **b)** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para a Diretora Administrativa. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex d'Ávila de Ávila, Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi** e **Finança Participação e Empreendimentos Ltda. JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, NIRE 43300032981, protocolo 18/523985-4 - 04/12/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valdirey Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485 / 9195-1659

Documento

Nome do arquivo: pagina101545986097464294065857?706900186.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	28/12/2018 08:51:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro // COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - SEDE
SEDE JUCISRS
18/163.155-5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
212
349

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

06 ABR 2018

Nº FCN/REMP
RS2201800070972

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE
Local

Nome: CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA
Telefone de Contato: (51) 3016-2800
Assinatura: _____

3 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ 06 ABR 2018 _____ ☐ NÃO __/__/__ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
PAULO R. PIMENTEL
Vogal
JUCISRS
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

06/04/18
Data

Ramon Ramos
Vogal JUCERGS
Vogal

JOSÉ TADEU JACOBY
Id nº 8533692
Vogal JUCERGS
Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Juseir Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Valquiley Sena
Green Card
ws-cardsa@hotmail.com
(71) 3272-5455 / 9135-1552

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 181631555 - 06/04/2018. Autenticação: E282236B8E95E9B387F74A929E3E9C93FA6EF97E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/163.155-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; e **(iv) FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, já qualificada, e CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, também já qualificado.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA.**

4. ORDEM DO DIA: Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 181631555 - 06/04/2018. Autenticação: E282236B8E95E9B387F71A929E3E9C93FA6EF97E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/163.155-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

213
349

DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa.

DECLARAÇÃO: Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

5. ENCERRAMENTO. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto:
Cristiane Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179

Valdiney Sena
Green Card
cardsa@...mail.com.br
(71) 3272-...

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 181631555 - 06/04/2018. Autenticação: E282236B8E95E9B387F74A929E3E9C93FA6EF97E, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/163.155-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

214
349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 25 de Julho de 2018 as 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 62/18 – Pregão Presencial nº 23/18, para Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilometro, modelo 2018/2019. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Julho de 2018.

Vladimir Luiz Farina - Prefeito Municipal

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairu, nº 12, conj 1001, na cidade de Porto Alegre/RS **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber. (i) **Zeli Teretinha Lysakowski de Avila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548 730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355 570-91, na cidade de Porto Alegre/RS, (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, e **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, também já qualificado **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Avila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Avila. 4. ORDEM DO DIA:** Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa. **DELIBERAÇÕES** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa **DECLARAÇÃO:** Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5. ENCERRAMENTO.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018 Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Avila, Carlos Alex D'Ávila de Avila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 181631555 - 06/04/2018 Cleverton Signor - Secretário-Geral. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2017, as 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA**. Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber (i) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viuva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315 548 730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785 355 570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919 580 080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93 773 596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, já qualificada, e Carlos Alex D'Avila de Ávila, também já qualificado **3. MESA**: escolhido como Presidente o Sr **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, e como Secretária a Sra **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO**: A unanimidade foi aprovada a destinação dos lucros acumulados Do lucro líquido acumulado até a presente data, os acionistas decidiram, por unanimidade, distribuir o montante de R$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais), na proporção das ações dos acionistas, a saber **a)** A importância de R$ 149 600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para a acionista Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, **b)** A importância de R$ 147 200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) para o acionista Carlos Alex D'Avila de Avila, **c)** A importância de R$ 147 000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para a acionista Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi; **d)** A importância de R$ R$ 1 556 200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para a acionista Finança Participação e Empreendimentos Ltda **5. ENCER-RAMENTO:** Respeitadas todas as formali-dades legais e nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2017 Acionistas Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Avila de Avila, Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda **JUCIS-RS** Certifico registro sob o nº 4628888 em 07/03/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 180583549 - 30/01/2018 Cleverton Signor - Secretário-Geral

EDITAL DE LOTEAMENTO

Fabiano Camozzato Raymundi, Oficial Designado do Registro de Imoveis de Garibaldi - RS, com [illegible] **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob numero 89 804 512/0001-14, com sede na cidade de Bento Gonçalves, RS, na rua Dom José Barea, 11, bairro Cidade Alta requereu o deposito dos documentos e o registro do **LOTEAMENTO** de **UM TERRENO URBANO**, localizado na Rua 14 de Julho, lado par, distante 57,37m (cinquenta e sete metros e trinta e sete centimetros) da esquina com a Rua 13 de Maio, no quarteirao formado pela Rua 15 de Novembro, Rua 14 de Julho, Rua 13 de Maio e Rua Fiorindo Chesini, bairro Chacaras, na cidade de Garibaldi/RS, **com a área superficial da 10.955,13m² (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco metros e treze decimetros quadrados), sem benfeitorias**, confrontando ao **NORTE**, por 7 (sete) segmentos, iniciando a oeste, sentido oeste/leste, na extensão de 29,30m (vinte e nove metros e trinta centimetros) confrontando com o lote numero 28 (vinte e oito), objeto da matricula 25 622, Livro 2/RG, desta Serventia, seguindo no sentido sul/norte, na extensão de 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote numero 28 (vinte e oito), objeto da matricula 25 622, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 29 (vinte e nove), objeto da matricula 25 623, Livro 2/RG, desta Serventia e com o lote número 30 (trinta), objeto da matricula 25 624, Livro 2/RG desta Serventia, após segue no sentido oeste/leste, na extensão de 156,00m (cento e cinquenta e seis metros) confrontando com o lote numero 01 (um), objeto da matricula 25 595, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 02 (dois), objeto da matricula 25.596, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 03 (três), objeto da matricula 25 597, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote número 04 (quatro), objeto da matricula 25 598, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 05 (cinco), objeto da matricula 25 599, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote número 06 (seis), objeto da matricula 25 600, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote número 07 (sete), objeto da matricula 25 601, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote número 08 (oito), objeto da matricula 25 602, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 09 (nove), objeto da matricula 25 603, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 10 (dez), objeto da matricula 25 604, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 11 (onze), objeto da matricula 25 605, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 12 (doze), objeto da matricula 25 606, Livro 2/RG, desta Serventia e com o lote numero 13 (treze), objeto da matricula 25 607, Livro 2/RG, desta Serventia, seguindo no sentido norte/sul, na extensão de 0,37m (trinta e sete centimetros) confrontando com o lote numero 14 (quatorze), objeto da matricula 25 608, Livro 2/RG, desta Serventia, seguindo no sentido oeste/leste, na extensão de 12,00m (doze metros) confrontando com o lote número 14 (quatorze), objeto da matricula 25 608, Livro 2/RG, desta Serventia, apos segue no sentido norte/sul, na extensão de 29,63m (vinte e nove metros e sessenta e três centimetros) confrontando com o lote numero 15 (quinze), objeto da matricula 25 609, Livro 2/RG, desta Serventia e com o lote numero 16 (dezesseis), objeto da matricula 25 610 Livro 2/RG, desta Serventia e finalizando no sentido oeste/leste, na extensão de 30,17m (trinta metros e dezessete centimetros) confrontando com o lote numero 16 (dezesseis) objeto da matricula 25 610, Livro 2/RG, desta Serventia, ao **SUL**, por 7 (sete) segmentos, iniciando a leste, sentido leste/oeste, na extensão de 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote número 17 (dezessete), objeto da matricula 25 611, Livro 2/RG, desta Serventia, seguindo no sentido norte/sul, na extensão de 28,90m (vinte e oito metros e noventa centimetros) confrontando com o lote numero 17 (dezessete), objeto da matricula 25 611, Livro 2/RG desta Serventia e com o lote numero 18 (dezoito), objeto da matricula 25 612, Livro 2/RG, desta Serventia, seguindo no sentido leste/oeste, na extensão de 27,93m (vinte e sete metros e noventa e três centimetros) confrontando com o imóvel objeto da matricula 21 582 e com o imovel objeto da matricula 21 583, Livro 2/RG desta Serventia, seguindo no sentido norte/sul, na extensão de 1,50m (um metro e cinquenta centimetros) confrontando com o imovel objeto da matricula 21 583, Livro 2/RG, desta Serventia, seguindo no sentido leste/oeste, na extensão de 96,00m (noventa e seis metros) confrontando com o lote numero 20 (vinte), objeto da matricula 25.614, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote número 21 (vinte e um), objeto da matricula 25 615, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 22 (vinte e dois), objeto da matricula 25 616, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote numero 23 (vinte e três), objeto da matricula 25 617, Livro 2/RG, desta Serventia, com o lote número 24 (vinte e quatro), objeto da matricula 25 618, Livro 2/RG, desta Serventia com o lote número 25 (vinte e cinco), objeto da matricula 25 619, Livro 2/RG, desta Serventia com o lote número 26 (vinte e seis), objeto da matricula 25 620 Livro 2/RG, desta Serventia e com o lote numero 27 (vinte e sete), objeto da matricula 25 621, Livro 2/RG, desta Serventia, apos segue no sentido sul/norte, na extensão de 29,58m (vinte e nove metros e cinquenta e oito centimetros) confrontando com o imovel objeto da matricula 25 627, Livro 2/RG, desta Serventia e finalizando no sentido leste/oeste, na extensão de 73,10m (setenta e três metros e dez centimetros) confrontando com o imovel objeto da matricula 25 627, Livro 2/RG, desta Serventia, a **LESTE**, na extensão de 15,00m (quinze metros) confrontando com a Rua 14 de Julho, e, a **OESTE**, na extensão de 15,00m (quinze metros) com a Rua Fiorindo Chesini Imovel matriculado sob numero 25 628, Livro 2 - Registro Geral Decorridos 15 (quinze) dias da ultima publicação deste edital, sem haver impugnação, será procedido o registro do loteamento Garibaldi, 04 de julho de 2018 Fabiano Camozzato Raymundi - Oficial Designado do Registro de Imoveis Segue croqui da área loteada.

Ligue e assine 0800.051.0133 ou acesse www.jornaldocomercio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.** Objeto. Edital exclusivo para empresas beneficiadas pela LC 123/06 para contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontologico e acessórios Retificação: Altera o item 01 do termo de Referência e a data da sessão pública. Abertura. 25/07/2018, 09h Editais e anexos. www.novaromadosul.rs.gov.br

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Edital de Interdição

Vara de Curatelas - Comarca de Porto Alegre Natureza. Interdição Processo. 001/1 17 0096994-4 (CNJ 0143222-71 2017 8 21 0001) Requerente. Maria Lóia Goetens Chagas Requerido: Belgica Ribeiro Goetens Objeto: Ciência a quem interessar possa de que foi decretada a INTERDIÇÃO do REQUERIDO(A) Belgica Ribeiro Goetens, por sentença proferida em 27/03/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO Interditado em relação aos atos da própria saúde, do patrimônio e dos negócios CAUSA DA INTERDIÇÃO CID10 F00 9. PRAZO DA INTERDIÇÃO. indeterminado CURADOR(A) NOMEADO(A) Maria Lóia Goetens Chagas. Porto Alegre, 20 de junho de 2018. SERVIDOR: Carlos Roberto Moraes JUIZ. Luis Gustavo Pedroso Lacerda.

...ne Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

UFCSPA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL

PREGÃO 013/2018

Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo e Expediente Almoxarifado da UFCSPA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA torna público que no dia **24-07-2018** às **09h00min**, procederá a abertura do pregão nº 013/2018, objetivando o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de material de consumo e expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br, bem como, pode ser obtido através dos seguintes contatos: fone/fax: (51) 3303.8788/3303.8896 – ou e-mail. licitacao@ufcspa.edu.br

Porto Alegre, 12 de julho de 2018
Comissão Permanente de Licitações da UFCSPA

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre

CNPJ nº 27.059.460/0001-41 - NIRE nº 4330006099-3

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - 1. Data, Hora e Local: Em 11 de outubro de 2017, as 10 horas na sede da **FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE**, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, nº 90010. Bairro São João, CEP 90 200-310 ("Companhia") **2. Presença e Convocação**: a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, razão pela qual as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, e os Diretores Executivos Sergio Ricardo Fogolin e Fernando Villela de Andrade Vianna. **3. Composição da Mesa**: (i) Presidente da mesa. **Sergio Ricardo Fogolin**, (ii) Secretário: **Fernando Villela de Andrade Vianna**. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre. (i) a destituição dos atuais membros da Diretoria, (ii) a eleição de membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, (iii) a ratificação da assinatura do Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto de Fortaleza - Pinto Martins pela Diretoria Executiva da Companhia, (iv) a autorização para a Diretoria Executiva da Companhia assinar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto de Fortaleza - Pinto Martins, (v) a ratificação da assinatura de contratos comerciais e operacionais pela Diretoria Executiva da Companhia, e (vi) a aprovação do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Companhia **5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Reunião, os presentes iniciaram a deliberação da matéria indicada na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue (i) A destituição do Sr **Fernando Villela de Andrade Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134 601, inscrito no CPF/MF sob o nº 085 855 257-46, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 81, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-010, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, e Sr **Sérgio Ricardo Fogolin**, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 152 998, inscrito no CPF/MF sob o nº 246 500 698-31, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 81, 4º andar Itaim Bibi, CEP 04533-010, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia [illegible] Andreea-Diana Pal, cidadã alemã, casada, diretora, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G392338-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 240 020 928-60, para um mandato de 2 (dois) anos, para o cargo de Diretora Presidente, tendo em vista a emissão do seu Visto Permanente, a eleição da Sra **Sabine Trenk**, cidadã alemã, solteira, diretora, portadora da cedula de identidade para estrangeiros RNE nº G387168-O e inscrita no CPF/MF sob o nº 601 471 190-22, para um mandato de 2 (dois) anos, para o cargo de Diretora de Operações e Comercial, tendo em vista a emissão do seu Visto Permanente, e a eleição do Sr **Leandro Nonato da Cunha**, brasileiro, casado, contador, portador da cedula de identidade RG sob o nº 09072032-7 - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016 630 157-40, para um mandato de 2 (dois) anos, para o cargo de Diretor Financeiro, que serão empossados mediante assinatura dos correspondentes termos de posse, Anexo I a presente ata Os Diretores ora eleitos comparecem à presente e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados, nem se encontram sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (iii) a ratificação da assinatura pela Diretoria Executiva da Companhia do Contrato de Concessão para Ampliação Manutenção e Exploração do Aeroporto de Porto Alegre - Salgado Filho entre a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na qualidade de Poder Concedente, a Companhia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, na qualidade de interveniente, ocorrida em 28 de julho de 2017, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, (iv) a autorização para a Diretoria Executiva da Companhia assinar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto de Porto Alegre - Salgado Filho, nos termos da alínea "m" do Parágrafo Único do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, (v) a ratificação da assinatura dos contratos comerciais e operacionais a seguir relacionados pela Diretoria Executiva da Companhia, nos termos das alíneas "k" e "l" do Parágrafo Único do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia a) Contrato de Prestação de Serviços de Administração dos Cartões Aleio Alimentação e Refeição, firmado com a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços; b) Contrato de Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Medico - Hospitalar firmado com a Bradesco Saúde S A, c) Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dados, firmado com Claro S A ("Embratel"), d) Contrato de Locação de Veiculos firmado com a Fiorante Locação de Veículos Ltda, e) Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado com Infraway Engenharia Ltda., f) Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado com Intertechne Consultores S A e Euroconsult do Brasil Novas Tecnologias Ltda g) Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado com IQS Engenharia Ltda, h) Contrato de Prestação de Servicos de Consultoria firmado com JGP Consultoria e Participações Ltda., i) Contrato de Prestação de Serviços FP-01KF firmado com Hay do Brasil Consultores Ltda. e Korn Ferry International Consultoria Ltda, j) Contrato de Prestação de Servicos de Consultoria firmado com Metro Cubico Projetos e Consultoria Ltda k) Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado com Portland Design Associates Ltd l) Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Tecnica e Fornecimento de Materiais e Suprimentos firmado com Ricoh Brasil S A, m) Contrato de Prestação de Serviços com Rodl & Partner Consultores Ltda Rodl & Partner Assessoria Contabil Ltda e Rodl & Partner Auditores Independentes n) Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado com AMD Sigma GmbH, o) Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado com Steer Davies & Gleave do Brasil - Consultoria em Engenharia de Transportes Ltda, p) Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado com Turner & Townsend Consultoria Ltda, q) Proposta para a Prestação de Serviços Advocatícios firmado com a Siqueira Castro - Advogados, r) Contratação de Seguro Garantia oferecido por Swiss RE Corporate Solutions Brasil Seguros S A, s) Contratação de Seguro de Vida em Grupo oferecido por Prudential do Brasil Vida em Grupo S A, t) Contratação de Seguro de Transporte Internacional importação oferecido por Chubb Seguros Brasil S A, Apolice nº 17 22 0009852 21, u) Contratação de Seguro de Transporte Naciona oferecido por Chubb Seguros Brasil S A Apolice nº 17 21 0007419 21, v) Contratação de Seguro de Transporte Internacional Importação oferecido por Chubb Seguros Brasil S A., Apolice nº 17 22 0009852 15, w) Contratação de Seguro de Transporte Nacional oferecido por Chubb Seguros Brasil S A, Apolice nº 17 21 0007419 15, x) Contratação de Seguro de Riscos de Engenharia oferecido por Chubb Seguros Brasil S A, Apolice nº 17 57 0005782 12, y) Contratação de Seguro de Riscos Nomeados e Operacionais oferecido por Chubb Seguros Brasil S A, Apolice nº 17 96 0004635 12 z) Contrato de Prestação de Serviços de Administrador firmado com Leandro Nonato da Cunha, aa) Contrato de Prestação de Serviços de Administrador firmado com Sabina Trenk, ab) Contrato de Prestação de Serviços de Administrador firmado com Andreea Pal, ac) Contrato de Trabalho firmado com Ivan Marçal Junior, ad) Contrato de Trabalho firmado com Marcel Westerman Micke Moreno, ae) Contrato de Trabalho firmado com Leonardo Gonçalves Carnielle, af) Contrato de Trabalho firmado com Fabio Augusto Sommer Gover, ag) Contrato de Trabalho firmado com Luciana de Morais Ferreira, ah) Contrato de Trabalho firmado com Valerio Cela Menescal, ai) Contrato de Trabalho firmado com Marcelo Nicolas Pereda, aj) Contrato de Trabalho firmado com Marcia de Oliveira Yoshida, ak) Contrato de Trabalho firmado com Edgar Nogueira, al) Contrato de Trabalho firmado com Cassio Dias Gonçalves, (vi) a aprovação do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Companhia, documento interno e confidencial da Companhia, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes **Mesa: Sergio Ricardo Fogolin - Presidente; Fernando Villela de Andrade Vianna** - Secretário, Membros do Conselho de Administração: **Anette Freiin von Massenbach** - p.p Renata de Abreu Marins, **Cristoph Hans Nanke** - p.p André Franchini Giusti, **Christian Alois Naumann** - p.p Lorena Silva Guimarães, **Sabrina Roberta Hoppe** - p.p Marina Magalhães Gomes Ramacciotti Santos, e **Katrin Eckmans** - p.p Fernando Villela de Andrade Vianna Porto Alegre 11 de outubro de 2017 Confere com a original - lavrada em livro próprio. Mesa: Sergio Ricardo Fogolin - Presidente **Fernando Villela de Andrade Vianna** - Secretário **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico Registro sob o nº 4541929 em 12/12/2017 Protocolo 17/3073905 - 26/10/2017 Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Portaria facilitará a movimentação de servidores

O governo federal facilitou a movimentação de servidores e empregados públicos entre órgãos federais, o que pode reduzir a necessidade de novas contratações. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão publicou no Diário Oficial da União, a Portaria 193, que passa a disciplinar a movimentação para compor força de trabalho no serviço público federal.

De acordo com o ministério, as unidades que hoje enfrentam falta de pessoal terão possibilidade de reforçar seus quadros. Ao mesmo tempo, os servidores poderão buscar novas oportunidades dentro da rede de todo o Poder Executivo Federal.

"Há órgãos que lidam com certo excedente, porque tiveram parte de suas funções suprimidas, e outros órgãos que, ao contrário, absorveram funções e têm necessidade de reforço das suas equipes", explica o ministro do Planejamento substituto, Gleisson Rubin, em nota. Ele destaca que a novidade, ao suprir déficit de efetivo com profissionais que já pertencem ao quadro federal, vai reduzir a necessidade de realizar novos concursos públicos.

MUNICÍPIO DE GUABIJU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

Objeto: aquisição de medicamentos e material ambulatorial para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde. Propostas: 27/07/2018 às 08h30, no C. A. M. sito à Rua José Bonifácio, 816. Edital disponível a partir de 12/07/2018 no site: http://guabiju.rs.com.br. Maiores informações no fone (54) 3272.1266

Diogo Vendramin - Prefeito

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

RETIFICAÇÃO 01

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

O Prefeito Municipal de PROTASIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que houve alteração no descritivo dos itens 3 e 4 A nova data de abertura das propostas será 24 de Julho de 2018, as 13.30 h Informações durante o horario de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e copia da Retificação 01 do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/.

Protasio Alves, 11 de Julho de 2018

JOSE MAXIMINO SPANHOL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 24 de Julho de 2018, as 08 30h, estera recebendo as propostas para realização de exames laboratoriais, exames especializados e consulta medico gastroenterologista Informações durante o horario de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e copia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br

Protasio Alves, 10 de Julho de 2018

JOSE MAXIMINO SPANHOL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paraí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº 30/2018, objetivando a aquisição de equipamentos odontologicos para a Secretaria Municipal da Saude As propostas serão recebidas no dia 02/08/2018, as 08/30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1213, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS

Gilberto Zanoito, Prefeito Municipal

EM BRANCO
5º TABELIGNATO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Alexandre Ramponelli Rosa
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 215 / 349

ADVERSTREET CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA EPP

Protocolo: 2018000127393

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA**: Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila,** brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e **(iv) Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, já qualificada, e Carlos Alex D'Avila de Avila, também já qualificado. **3. MESA:** escolhido como Presidente o Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Avila**, e como Secretária a Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** À unanimidade foi aprovada a destinação dos lucros acumulados. Do lucro líquido acumulado até a presente data, os acionistas decidiram, por unanimidade, distribuir o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na proporção das ações dos acionistas, a saber: **a)** A importância de R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para a acionista Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; **b)** A importância de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) para o acionista Carlos Alex D'Ávila de Avila; **c)** A importância de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para a acionista Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; **d)** A importância de R$ R$ 1.556.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para a acionista Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **5. ENCERRAMENTO:** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2017. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS**. Certifico registro sob o nº 4628888 em 07/03/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 180583549 - 30/01/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii) Carlos Alex D'Ávila de Avila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; **(iii) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e **(iv) Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, e **Carlos Alex D'Ávila de Ávila,** também já qualificado. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. 4. ORDEM DO DIA:** Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa. **DELIBERAÇÕES**: Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa. **DECLARAÇÃO:** Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5. ENCERRAMENTO.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'avila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 181631555 - 06/04/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Vardinex Sena
Green Card
wscardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485 / 9195-1

DOCUMENTO

Nome do arquivo: pagina615313893192646420775266050981572.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	12/07/2018 08:29:41 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Juair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GreenCard

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
216
349

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ESTADO DA BAHIA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP 90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, estabelecida no Largo Visconde do Cairu, 12 – 10º andar – Centro – Porto Alegre / RS – CEP: 90030-110, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Porto Alegre 30 de julho de 2019.

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/ 9195-1658

Valdiney Sena de Oliveira
Outorgado
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº. 92.559.830/0001-71

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
217
349

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CREDENCIAMENTO

LICITANTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

RUA FRANCISCO GONÇALVES, Nº. 01, EDF. REITOR MIGUEL CALMON, SALA 1206, COMÉRCIO, CEP 40.015-090, SALVADOR, BAHIA
(71) 3340-1092/1000 – MAXIFROTA@MAXIFROTA.COM.BR

DATA/HORA: 30/07/2019, ÀS 09:30 HORAS

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
218
349

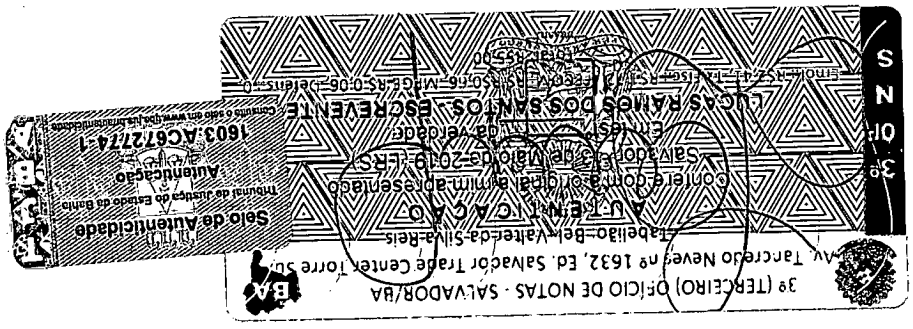

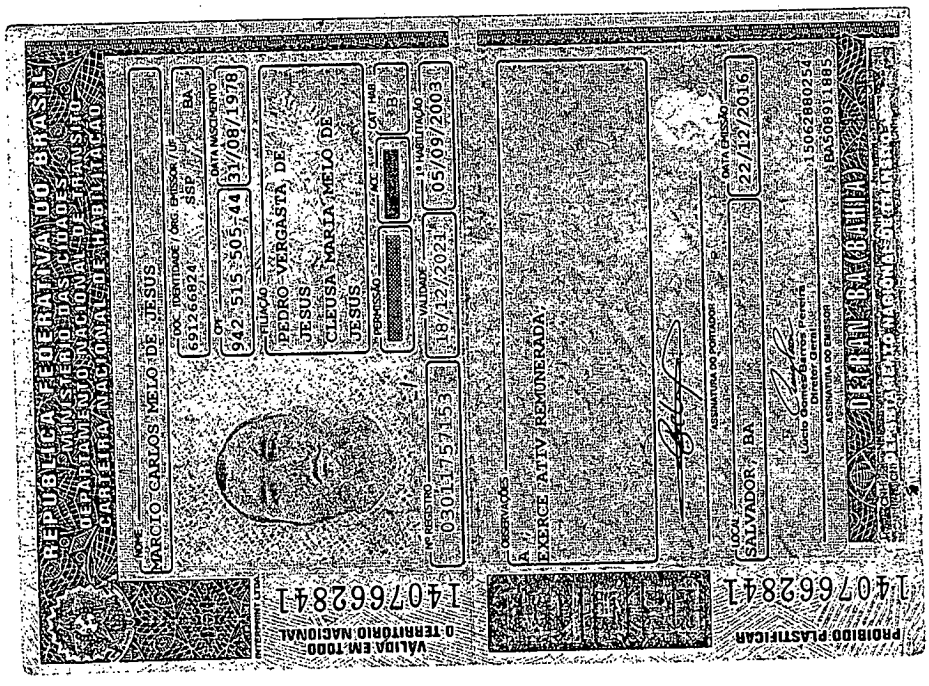

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
219
349

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com sede na Rua Francisco Gonçalves, 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada por sua sócia e diretora, **Sra. ROSANE DE FREITAS MANICA**, brasileira, divorciada, nutricionista, domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edif. Suarez Trade Center, Sala 2501, - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-020, Salvador/BA, portadora da carteira do CRN - Conselho Regional de Nutrição nº 0507, CPF/MF nº 297.961.480-72 e RG nº 11.410.936-26 SSP/BA e pelo administrador nomeado também diretor mediante Cláusula 4ª do Contrato Social, **Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edf. Palazzo Siena, apt.°1201, Canela, Salvador/BA, portador da cédula de identidade n° 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n°875.053.045-34.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OUTORGADOS:

GRUPO I:

Henrique Avelino dos Anjos, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº. 2.329.286 SSP/BA e CPF nº. 506.865.775-15 e Carteira Profissional nº 29.315; **Yuri Esmeraldo Teles**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n°4784642 SDS-PE e CPF n°032.848.094-06; e **Loel Fernando Ribeiro Vaz**, brasileiro, casado, contador, RG nº. 117.078.930 SSP/MA e CPF nº. 823.234.533-00;

PODERES:

1) Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

1.1) Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, tais como, exemplificadamente, Órgãos Públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e outras de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e, ainda, junto às Fundações e Empresas Privadas, integrantes ou não do Programa de Alimentação ao Trabalhador, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos;

1.2) firmar contratos e/ou convênios.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

GRUPO II:

Maurício de Souza Macias, brasileiro, em regime de união estável, analista de sistemas, RG nº 09986286-21 e CPF nº 248.932.028-98; **Kleber Roberto Albuquerque de Almeida**, brasileiro,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EM BRANCO

EM BRANCO

Juvair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
220
349

casado, administrador de empresas, RG n°5063724 SSP/PE e CPF n°028.278.744-58; **Fernando Augusto Lewek**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº. 64474880 SSP/PR e CPF nº. 022.671.779-86; **Thiago Paranhos de Moraes Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 12693847-40 SSP/BA e CPF nº 002.087.335-23, inscrito na OAB/BA sob o nº. 23.962; **Sandra Cavalcanti Rodrigues**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº. 3089130 SSP/PE e CPF nº. 558.987.264-20; **Emerson Gusmão Torres**, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG nº. 7377332 SSP/PE e CPF nº. 083.939.714-38; **Viviane Esteves Pinheiro**, brasileira, solteira, executiva de relacionamento, RG nº. 0700124314 SSP/BA e CPF nº. 000.540.945-42; **Felipe Luiz Pereira do Nascimento**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG nº. 3084134 SSP-PB e CPF nº. 084.144.724-19; **Luciana Bezerra Araújo**, brasileira, divorciada, executiva de negócios, RG nº 94002041403 SSP/CE e CPF nº. 744.090.263-72; **Márcio Carlos Melo de Jesus**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG: 06912668 - 24 / SSP/BA e CPF: 942.515.505 – 44; **José Libio Reis Cajazeira Junior**, brasileiro, divorciado, administrador, RG Nº 41343565-2 SSP/BA e CPF nº 767.825.655-87; **Izabel Cristina de Arruda Barros**, casada, brasileira, advogada, inscrita na OAB/BA 49.533, CPF 725.560.051-49, RG 13335502 SSP/MT; **Anna Patrícia Ferreira de Araújo**, brasileira, solteira, executiva de negócios RG 3068444 SSP/PB CPF 072.627.764-95 e **Carlos Henrique Pessoa Ferrari**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, RG nº. 1727457 SSP/AL e CPF nº. 008.089.164-08.

2) Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

2.1) Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, tais como, exemplificadamente, Órgãos Públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e outras de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e, ainda, junto às Fundações e Empresas Privadas, integrantes ou não do Programa de Alimentação ao Trabalhador, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos.

Os poderes ora outorgados não são passíveis de substabelecimento e têm vigência de um ano a partir do dia 10 de maio de 2019, sendo válidos até 10 de maio de 2020.

Havendo desligamento de qualquer um dos outorgados do quadro da outorgante, sua controladora ou coligadas, os poderes que lhe foram conferidos neste instrumento serão automaticamente extintos de pleno direito, a partir da data do respectivo desligamento.

Salvador, 10 de maio de 2019.

Rosane de Freitas Manica

José Paulo de Freitas Guimarães Júnior

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

CARTÓRIO BARBOSA
Tabelião: Nilvia Barbosa - 4º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa - CNPJ: 27.553.513/0001-40
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA. CEP: 41820-021 - Edifício Ai Anão Plaza.
Loja 104. Cel.: (71) 99226.1737 Fone: (71) 3019.5541 www.tnotassalvador.com.br
Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
Emol:R$2,42 Fis:R$1,72 FEC:R$0,66 Def:R$0,06
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,00
Solicite: 1809AB756394-4
ANDF
S MORENO DA SILVA FILHO - ESCREVENTE
SALV. - BA 14/05/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR CARTÓRIO BARBOSA

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, CEP 40015-090,
Salvador/Bahia - Tel . 3340-1000
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Jucair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

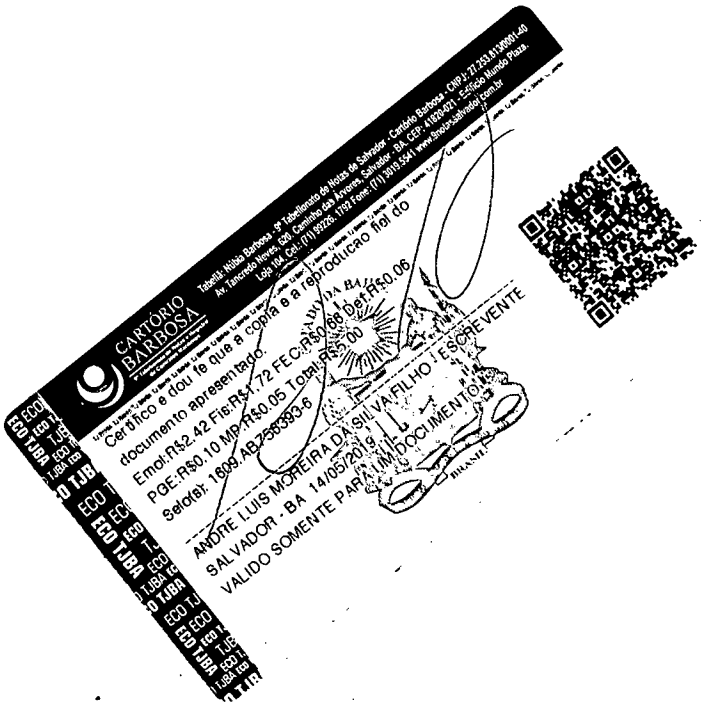

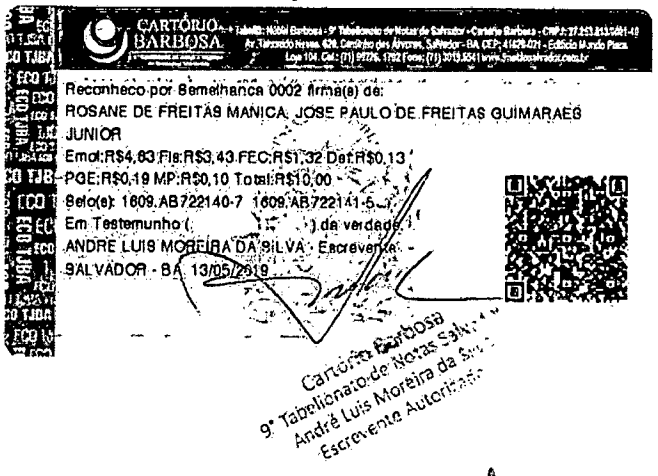

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
221
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPW0IXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ.: 27284516000161
NIRE: 29204391606

RERRATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, com sede Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edif.: Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, Cep.: 40.015-090, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, representada neste ato pelo seu Diretor JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, residente na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 e sua Diretora ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora da Cédula de Identidade nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire 3530049560-8, inscrita no CNPJ/MF 25.185.820/0001-26, com sede e foro na Rua Vergueiro, Nº. 3153, 9º Andar, Conj. 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP: 04101-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, casado, economista residente e domiciliado na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Rua Cristiano Ottoni, nº 363, aptº 901, Bairro Ondina, CEP: 40155-210, portador da Cédula de Identidade n.º 4.643.088 10 SSP/BA e do CPF/MF n.º 298.380.297-34 e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Várzea Santo Antonio, nº 109, Aptº 101, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, portador da Cédula de Identidade nº 2.731.356-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 213.309.729-53; e

Jusair Gonçalves Silva
Procoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
222
349

ROSANE DE FREITAS MANICA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora da Cédula de Identidade nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204391606, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Bairro Comércio, CEP. 40.015-090 Cidade de Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente rerratificação da 4ª alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Parágrafo 1º- No parágrafo 1º da Cláusula 1ª da 4ª alteração do Contrato Social da Sociedade registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 97796992 em 02/10/2018 onde se lê: MAXIFROTA SERVIÇOS LTDA. Leia-se: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Em face da retificação ora procedida, a PARTE I do Contrato Social da Sociedade permanece com a seguinte redação:

I – Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Bairro Comércio, CEP. 40.015-090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

Cláusula 3ª – A Sociedade possui filial na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41.820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Rosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPWOIXgRuhg&chave2=BT-O6aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
223
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

Cláusula 4ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA 2ª

DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social continua em SALVADOR, Estado da Bahia.

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, e, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ.: 27.284.516/0001-61
NIRE: 29204391606

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, com sede Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edif.: Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, Cep.: 40.015-090, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, representada neste ato pelo seu Diretor JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, residente na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 e sua Diretora ROSANE

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
224
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPW0IXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora RG nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire 3530049560-8, inscrita no CNPJ/MF 25.185.820/0001-26, com sede e foro na Rua Vergueiro, Nº. 3153, 9º Andar, Conj. 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP: 04101-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, casado, economista residente e domiciliado na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Rua Cristiano Ottoni, nº 363, aptº 901, Bairro Ondina, CEP: 40155-210, portador da Cédula de Identidade n.º 4.643.088 10 SSP/BA e do CPF/MF n.º 298.380.297-34 e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Várzea Santo Antonio, nº 109, Aptº 101, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, portador da Cédula de Identidade nº 2.731.356-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 213.309.729-53; e

ROSANE DE FREITAS MANICA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora da Cédula de Identidade nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

I – Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Bairro Comércio, CEP. 40.015-090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

Cláusula 3ª – A Sociedade possui filial na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41.820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Jussair Gonçalves Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

225
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPWDIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

Cláusula 4ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

II - Do objeto social

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade será a:

a) A instituição de arranjos de pagamentos próprios sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) A prestação de atividades de pagamento como instituição de pagamentos, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamentos:

(i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e/ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos;

(ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados: a bens e/ou serviços relacionados ao abastecimento e manutenção de frota, tais como combustível, peças e serviços para manutenção leve ou pesada (preventiva e corretiva), em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços como postos de combustíveis e lubrificantes e oficinas mecânicas, centro automotivos, lojas de autopeças e pneus, postos de lavagem, concessionárias de veículos e empresas de transporte por guinchamento, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;

(iii) gerenciamento de contas de pagamentos detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

(iv) gestão do uso de moeda eletrônica;

(v) emissão de instrumentos de pagamento, tais como cartão;

(vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

Jucair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
226
349

(viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(xi) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da empresa ou de terceiros.

c) A prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos relativo às atividades de convênio com postos de abastecimento de combustíveis, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) A prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento;

e) Desempenho de atividades pertinentes e intermediárias ás mencionadas nos itens precedentes;

CNAEs

8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.

6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) A sócia NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, empresa nacional, possui 9.999.900 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R$ 9.999.900,00 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais);

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaide Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
227
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPW0IXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29396148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

b) A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, empresa nacional, possui 65 (sessenta e cinco) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

c) A sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, possui 35 (trinta e cinco) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

IV – Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por administrador não sócio e pela sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, ambos nomeados no Contrato Social, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios nomearam o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, já qualificado, que exercerá a função de administrador sob a designação de "Diretor", para administrar a Sociedade conjuntamente com a sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, também qualificada neste instrumento, sob a designação de "Diretora".

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procurador nomeado para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques,

Juvair Gonçalves Silva
Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
228
349

requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judicia".

Parágrafo 5° – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;

- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;

- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9 ª – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores. As demais deliberações que envolvam a abertura de filiais, distribuição de lucros, liquidação, inclusão de Sócios, hipoteca, investimentos, arrendamento, alienação, serão feitas sempre em conjunto pelos administradores e de comum acordo.

Parágrafo único – É vedada aos administradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10ª - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "PRÓ LABORE", as quantias fixadas de comum acordo entre si, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Em havendo empate, a decisão será tomada cabendo um voto a cada cota de capital.

V – Do exercício social

Cláusula 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, e no seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas respectivas Demonstrações Financeiras, sendo

Jussir Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
229
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

que os lucros terão a destinação que lhe der a deliberação da maioria do capital social, sendo a sua distribuição sempre na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo os sócios determinar a constituição de fundo de reservas. Em caso de eventuais prejuízos, eles serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo único - Poderá haver levantamento de balanços intermediários pela sociedade para fins de distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

VI – Da retirada de sócios e liquidação da sociedade

Cláusula 13ª - Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, falência, incapacidade do sócio ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e, no caso de falecimento da sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, ingressará na Sociedade seu filho ALLAN TIEFENSE.

Parágrafo único – O sócio que for declarado incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de administrador, que não serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14ª - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, mas só podem ser transferidas ou cedidas a terceiros mediante consentimento dos demais sócios, que terão em igualdade de condições, a preferência, na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo exercê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, enviado ao sócio remanescente pelo sócio retirante.

Cláusula 15ª- Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese os haveres serão empregados na liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

VII – Das reuniões de sócios

Cláusula 16ª - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou dos sócios da Sociedade mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, fax

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
230
349

ou notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 1° - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo 2° – Dispensa-se às formalidades de convocação prevista no "caput" dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3° - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

VIII – Legislação de regência

Cláusula 17ª - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capitulo IV, Livro II, Título II, Sub-Titulo, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.° 10.406/2002), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capitulo IV do Novo Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.° 6.404/76, com alterações posteriores).

IX – Do foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X – Declaração de desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1°, do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10.01.2002.

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPW0IXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
231
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWincfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Salvador, 17 de Abril de 2019.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.194.191/0001-10
JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 875.053.045-34

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.194.191/0001-10
ROSANE DE FREITAS MANICA
CPF: 297.961.480-72.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
232
349

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ: 25.185.820/0001-26
JOSÉ SANTO BASTIÃO
298.380.297-34

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ: 25.185.820/0001-26
VALMOR PEDRO BOSI
CPF: 213.309.729-53.

JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JÚNIOR
CPF: 875.053.045-34
Diretor
Administrador não sócio

ROSANE DE FREITAS MANICA
CPF: 297.961.480-72
Sócia – administradora
Diretora

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019.
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
233
349

196808588

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PROTOCOLO	196808588 - 22/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204391606
CNPJ 27.284.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97852743

ARDUA SI
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE
BRASIL

Cpf: 29796148072 - ROSANE DE FREITAS MANICA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Rosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
234
349

196808588

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PROTOCOLO	196808588 - 22/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204391606
CNPJ 27.284.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97852743

Cpf: 87505304534 - JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

Cpf: 21330972953 - VALMOR PEDRO BOSI

Cpf: 29838029734 - JOSÉ SANTO BASTIÃO

PER ARDUA SURGO

BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Juscair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
235
349

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

À
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.284.516/0001-61, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000 cidade de Salvador/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

Izabel Cristina de Arruda Barros
Advogada – Setor Público
CPF nº. 725.560.051-49
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
236
349

PROPOSTAS DE PREÇOS

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
237
349

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA
Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-160
Tel. (19) 3518-7021 – E-mail: jardel.boneli@primebeneficios.com.br
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josafle Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
238
349

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

PROPONENTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03. Centro de Apoio II – Alphaville.		
Cidade/Estado: Santana de Parnaíba-SP	**CEP:** 06502-160	**Fone/Fax:** (19) 3518-7021
E-mail: rafael.camini@primebeneficios.com.br		**CNPJ nº:** 05.340.639/0001-30
Inscrição Estadual: 623.051.405.115		**Inscrição Municipal:** 72270
Dados do representante para assinatura do termo de compromisso: Rafael de Moraes Camini		
CPF nº: 387.267.178-24 **RG nº:** 46263921-6 **Cargo/ Função:** Analista de Licitação		
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 2857-6 – CC: 86151-0		

- A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio do seu representante o Sr. **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, portador do CPF nº 387.267.178-24 e RG nº 46.263.921-6, Atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, vem apresentar sua proposta de preço atendendo as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNT DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA ADM OFERTADA	VALOR DA TX DE ADM	VALOR OFERTADO MENSAL C/ TAXA DE ADM
1	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$2.000,00	R$40.000,00	2,00%	R$ 800,00	R$40.800,00

- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**: 2,00% (dois por cento)
- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL OFERTADA**: **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais)
- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL OFERTADA**: **R$ 489.600,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
239
349

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

DECLARAMOS QUE:

1- O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (**sessenta**)dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

2- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no termo de referência;

3- Que concordamos com as condições de pagamento conforme estipula o edital e seus anexos.

4- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

5- Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6- A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a prestação dos serviços que integram esta proposta.

7- Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 948/2009 e 1.016/2009, que integrarão o ajuste correspondente.

8- Custo para emissão de 2º via do cartão eletrônico, para reembolso, em caso de reincidência de extravio ou danificação do cartão – Zero (R$ 0,00)

9- Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

10- Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Santana de Parnaíba/SP, 30 de julho de 2019

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
240
349

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

À
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a Proposta de Preços.

A empresa, **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.284.516/0001-61, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000 cidade de Salvador/BA, e-mail: izabel.barros@nutricash.com.br, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo: Declaramos que:

✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Juvair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
241
349

✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho .	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	0,00 %
TOTAL MENSAL				**R$ 40.000,00**	

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R$ 40.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00 % (Zero por cento).
Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61
Izabel Cristina de Arruda Barros
Advogada – Setor Público
CPF nº. 725.560.051-49

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
242

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Avelino dos Anjos
CPF: 506.865.775.15, Gerente Nacional Público.
e-mail: Henrique.avelino@maxifrota.com.br.
Tel: 71 33401000.

Conta Bancária:
Banco do Brasil
Agência: 2967-x
Conta Corrente: 21122-2

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
243
349

À
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2019

PROPOSTA COMERCIAL

MAXIFROTA ABASTECIMENTO

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Apresentamos especificação minuciosa e clara do objeto licitado, conforme o Edital:

O Sistema Informatizado que dá suporte ao Produto Maxifrota institui procedimentos operacionais, administrativos e de controle, para atender a necessidade de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO/BA**.

É um sistema de gestão que contempla os seguintes elementos básicos:

Informação dos procedimentos de compra dos produtos definidos no presente edital, através de um Sistema integrado de gestão, que possibilita a emissão de relatórios financeiros e operacionais que resultam no controle das despesas da frota de veículos.

Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico, pessoal etc.);

Flexibilização da compra de combustíveis, por acesso facilitado a uma rede de venda dos produtos respectivos, com qualidade e, sobretudo, com oferta de melhor preço praticado no mercado por empresas credenciadas no sistema;

Agilidade nos procedimentos de abastecimento da frota de veículos;

Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

Rapidez na obtenção de informações sobre o consumo da frota de veículos, objetivando a correção de desvio do seu desempenho operacional;

Estabelecimento de cota de abastecimento de combustíveis, por veículo, para efeito de programação das despesas inerentes ao controle de consumo respectivo.

O Sistema Informatizado de Gestão do Produto Maxifrota disponibiliza os seguintes Relatórios:

Relatório de Composição de Frota;
Relatório de Análise das despesas de Consumo Médio;
Evolução das despesas da frota,
Relatório de utilização de mercadorias e serviços por Secretaria; por Usuário; por unidade operacional e por

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
244
349

veiculo.
Relatório de análise geral da frota;
Relatório de utilização de mercadorias por estabelecimento;
Relatório de utilização de mercadorias por centro de custo;
Relatório de utilização de mercadorias por veículo;
Relatório de utilização de mercadorias por usuário (sintético e analítico);
Relatório de histórico do veículo;
Relatório de desvio de Hodômetro por veículo;
Relatório de desvio de ficha técnica (combustível);
Relatório de extrato Conta Base / Conta portador:
Relatório de desvio do tipo de mercadoria por veículo;
Relatório de preços praticados - Postos;
Relatórios de análise de consumo de combustível;
Relatório de desvio de consumo de combustível;
Relatório de Desvio de Hodômetro por Veículo;
Relatório de Extrato de Conta Portador/ Conta Base;
Relatório de histórico de quilometragem da frota;
Relatório de cadastro de (veículos, motoristas);
Relatório de evolução de despesas da frota;
Relatório de relacionamento cartão x conta portador.
Relatório de controle do vencimento das carteiras nacionais de habilitações de motoristas e condutores.
Relatório de Veículos que abasteceram com capacidade acima do tanque.
Relatório descritivo dos limites de créditos distribuídos ao veiculo ou ao grupo de veículos.
Relatório contendo o volume de gastos pôr veiculo pelo tipo de mercadoria ou serviço.
Relatório de preços pagos pelos materiais/serviços adquiridos pela frota.

Caso se faça necessário, poderão ser solicitados outros tipos de Relatórios.

Especificação Técnica do sistema Informatizado de Gestão do Maxifrota:

-A base de dados tem seu repositório num Banco de Dados SQL Server;
-O sistema é disponibilizado pela Internet para os usuários que se encontrarem fora da Maxifrota como clientes, credenciados, usuários ou gerentes de negócio;
-O servidores da Maxifrota rodam na plataforma Windows 2003 Server;
-A Configuração ideal das máquinas-cliente é: IE 5.0, Windows 98, XP, NT e 2000, Office e seu hardware mínimo é processador de 300 Mhz e memória RAM de 64 Mb;
-A Maxifrota possui estrutura de tolerância a falhas, está devidamente planejada e estruturada;
-Já existe infra-estrutura no ambiente onde o sistema irá rodar;
-O sistema permite auditoria das ações tomadas;
-O sistema foi desenvolvido em Java (J2EE);
-O sistema possui interface amigável;
-O sistema permite suporte on-line ou via telefone;
-O sistema possui alta performance, pois exige tempo crítico de resposta;

Jusair Gonçalves Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
245
349

CARTÃO MAXIFROTA COMBUSTÍVEL ELETRÔNICO

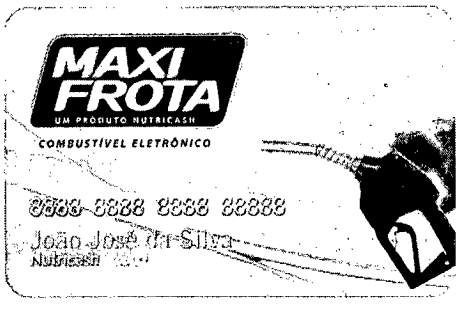

Vantagens do Cartão Maxifrota Combustível Eletrônico (Maxi Frota)

O Cartão Maxi Frota proporciona maior segurança, praticidade e agilidade tanto à empresa que contrata o benefício quanto ao seu funcionário.
Resultado do espírito inovador da Maxifrota, possui três vantagens principais :

- Economia de tempo e recursos;
- Segurança nas operações;
- Facilidade e rapidez na utilização.

Trata-se de um cartão magnético personalizado com o nome do funcionário e da empresa, protegido contra extravio e roubo através da senha.

Vantagens para as Empresas

- Segurança, economia de tempo e recursos, pois elimina totalmente os processos operacionais de custódia, recebimento, manuseio e distribuição interna dos vales em papel;
- Elimina qualquer possibilidade de atraso na entrega do benefício aos seus funcionários, pois, o valor do benefício aos seus funcionários, pois, o valor do benefício respectivo a cada funcionário é automaticamente creditado na data definida pela empresa, esteja onde o funcionário estiver;
- Reposição imediata do cartão extraviado ou roubado;
- Agilidade e rapidez no processamento de pedidos e na entrega do Cartão MaxiFrota Eletrônico.

Juoair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Vantagens para os Usuários

- Segurança aos usuários em caso de perda ou roubo, já que o cartão é imediatamente bloqueado através de um simples telefonema ao nosso Departamento de Atendimento ao Cliente (DAC);
- Atendimento personalizado através do nosso Departamento de Atendimento ao Cliente (DAC), onde o usuário poderá solicitar informações de saldo, troca de senha, autorizar compras, efetuar o bloqueio do cartão em caso de roubo ou extravio, dentre outras informações;
- Facilidade e praticidade em realizar suas compras, bastando o usuário passar o cartão e digitar sua senha no posto.

Vantagens e Características Exclusivas da Maxifrota

- Credenciamento de estabelecimentos sugeridos pelos usuários em até 72 horas;
- Administração local com maior agilidade e rapidez nas decisões;

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000
CNPJ: 27.284.516/0001-61

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
246
349

Recursos Organizacionais

A Maxifrota é uma empresa de médio porte e tem a sua matriz sediada na Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, 4º andar, Pituba em Salvador (BA). Além disso, está presente também através de filiais nos estados de Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro. A Maxifrota possui ainda bases de atendimento home office nos estados de Sergipe, Alagoas, Paraíba, Ceará e Maranhão.

A sua estrutura organizacional é composta por uma diretoria geral, que é ocupada pela CEO da Maxifrota Rosane Manica, e logo abaixo 05 gerências (Gerência de TI, Gerência de Infraestrutura de Vendas, Gerência de Gente & Qualidade, Gerência Administrativa-Financeira, Gerência de Rede Credenciada) e 01 Superintendência comercial que abrange 04 gerências de vendas (Gerência de SP, Gerência do RJ/ES/MG, Gerência NO/NE e Gerência do Setor Público).

Abaixo dos níveis gerenciais encontram-se coordenações (de Marketing, Crédito e Cobrança) e Supervisões (Supervisão Administrativa, Supervisão Financeira, Supervisão de Logística e Reembolso, Supervisão Contábil, Supervisão de Sistemas e Supervisão e Infraestrutura). Logo abaixo se encontram os executivos de negócios, analistas, técnicos, estagiários, entre outros.

TI - MAXIFROTA

A área de Tecnologia de Informação da **Maxifrota** possui doze colaboradores: 1 Gerente de TI, 1 Supervisor de TI – Infraestrutura, 1 Supervisor de Sistemas, 3 analista de sistemas, 2 analistas de suporte, 2 Técnicos de Suporte e 2 Técnicos de monitoramento noturno.

Infraestrutura e Telecomunicações

A Maxifrota trabalha com as principais empresas de Telecomunicações do Brasil. Possuímos sistema de transação com links redundantes de diferentes operadoras (Embratel e Intelig), passando por caminhos distintos. Para Acesso a internet a **Maxifrota**, possui um Link IP dedicado servido pela Intelig de 6 Mbits.

Na telefonia a **Maxifrota** possui uma Central telefônica Digital Siemens com capacidade atual para noventa ramais.

Relação de equipamentos de Redes:

02 – Firewalls
02 – Roteador Cisco 2800
02 – Switch Cisco 3510 – 48 portas
02 – Switch's Cisco – 24 portas
01 – Switch 3Com – 12 Portas
01 – Switch Furukawa – 24 Portas
6 – Petpanel Furukawa– 24 Portas
06 – Rack's – 42 u

Softwares

Os sistemas operacionais das estações de trabalho são Windows 7. Os servidores possuem os sistemas operacionais Windows 2008 Server e 2003 Server.

Para edição de textos, planilhas, e slides, são utilizados o Microsoft Office 2007.

A **Maxifrota** possui servidor de e-mail próprio no qual é gerenciado pelo Microsoft Exchange Server 2007. A Maxifrota hospeda todos os seus Websites.

Para gerenciamento de Cartões, clientes e usuários a Maxifrota utiliza alguns soluções desenvolvidas pela Telenet e homologadas pela Redecard.

A Telenet desenvolveu dois sistemas para gerenciamento de Cartões, clientes, usuários e transações eletrônicas. Estes sistemas são o **AutSin** e **Manager**.

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

GreenCard

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
248
349

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ESTADO DA BAHIA

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP 90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Prezados Senhores,

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, credenciada junto ao Ministério do Trabalho para a prestação de serviços na área de alimentação ao trabalhador, com sede em Porto Alegre – Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú número 12 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 92.559.830/0001-71, apresenta sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Porto Alegre 30 de julho de 2019.

Valdiney Sena de Oliveira
Outorgado
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº. 92.559.830/0001-71

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
P[illegible]eiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

GreenCard

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
249
349

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ESTADO DA BAHIA

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP 90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a Proposta de Preços.

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.559.830/0001-71, estabelecida Largo Visconde do Cairú número 12 – 10º andar, bairro centro, CEP 90030-110 , cidade de Porto Alegre, telefone 51 – 3226 - 8999, email licitacoes@grupogreencard.com.br, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo: Declaramos que:

- √ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- √ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- √ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- √ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- √ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Juesir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES.	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	0,00%
Total Mensal após a Incidência da Taxa de Administração				**R$ 40.000,00**	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 250 / 349

Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento).

Valor Total Mensal após a incidência da Taxa de Administração: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor Global após a incidência da taxa de Administração: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O Prazo de validade da proposta de preço é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.

O prazo Máximo para **entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Órgão, e a disponibilização dos créditos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva solicitação.

Declaramos que como CONTRATADA nos responsablizamos durante a vigência do contrato, a manter cobertura / credenciamento nos principais restaurantes situados no cento do Município de Simões Filho.

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP:90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE:

Razão Social/Denominação: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN CARD
CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71 **Inscrição Municipal:** 088418-2-9 **Inscrição Estadual:** Isenta
Endereço: Largo Visconde do Cairú nº 12 – 10º andar
Bairro: Centro **Cidade:** Porto Alegre **UF:** RS
CEP: 90030-110 **Fone:** (51)32268999 **Cel:** (51) 98216-7400 **Fax:** (51)32268109
E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
251
349

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú **Agência:** 0897 **Conta:** 68828-9
Nome da Agencia: Banco Itaú - RS

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Nacionalidade: Brasileiro **Profissão:** Empresário
Identidade: 4046493245 **CPF:** 785.355.570-91
Estado Civil: Solteiro **Cargo na empresa:** Diretor-Presidente

Porto Alegre 30 de julho de 2019.

Valdiney Sena de Oliveira
Outorgado
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 92.559.830/0001-71

Jusair Gonçalves Silva
Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

GreenCard

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
252
349

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ESTADO DA BAHIA

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP 90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, sediada na cidade de Porto Alegre - RS, sita o Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar – sala 1001, **DECLARA**, para todos os fins, que concorda com todas as exigências e condições editalícias, bem como contratuais, de seus anexos e demais regramentos da presente licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA** comprometendo–se à execução contratual nos estritos termos concebidos nessa licitação.

Porto Alegre 30 de julho de 2019.

Valdiney Sena de Oliveira
Outorgado
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº. 92.559.830/0001-71

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
253
349

PLANILHA DE LANCES

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMPRESAS PARTICIPANTES – Pregão Presencial nº 007/2019.

NOME DAS EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL EM (%)
01 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	2%
02 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	0%
03 - GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	0%

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES – Pregão Presencial nº 007/2019.

EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR DA PROPOSTA EM PERCENTUAL (%)
01- PRIME	2%
02- MAXIFROTA	0%
03- GREEN	0%

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
254
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ETAPAS DE LANCES – Pregão Presencial nº 007/2019.

EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	1ª ETAPA
01- PRIME	2%	- 0,5
02- MAXIFROTA	0%	- 1,0
03- GREEN	0%	SEM LANCE

EMPRESAS	2ª ETAPA	3ª ETAPA
01- PRIME	- 1,05	- 1,25
02- MAXIFROTA	- 1,20	- 1,40
03-		

EMPRESAS	4ª ETAPA	5ª ETAPA
01- PRIME	- 1,45	- 1,65
02- MAXIFROTA	- 1,60	- 1,80
03-		

EMPRESAS	6ª ETAPA	7ª ETAPA
01- PRIME	- 1,82	- 1,97
02- MAXIFROTA	- 1,95	- 2,00
03-		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 255 349

Juscair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação das etapas de lances – Pregão Presencial nº 007/2019

EMPRESAS	8ª ETAPA	9ª ETAPA
01- PRIME	- 2,05	- 2,21
02- MAXI FROTA	- 2,20	- 2,30
03-		

EMPRESAS	10ª ETAPA	11ª ETAPA
01- PRIME	- 2,35	- 2,45
02- MAXI FROTA	- 2,40	- 2,50
03-		

EMPRESAS	12ª ETAPA	13ª ETAPA
01- PRIME	- 2,55	- 2,65
02- MAXI FROTA	- 2,60	- 2,70
03-		

EMPRESAS	14ª ETAPA	15ª ETAPA
01- PRIME	- 2,75	- 2,85
02- MAXI FROTA	- 2,80	- 2,90
03-		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
256
349

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação das etapas de lances – Pregão Presencial nº 007/2019

EMPRESAS	16ª ETAPA	17ª ETAPA
01- PRIME	-3,00	-3,15
02- MAXIFROTA	-3,10	-3,20
03-		

EMPRESAS	18ª ETAPA	19ª ETAPA
01- PRIME	-3,25	-3,35
02- MAXIFROTA	-3,30	-3,40
03-		

EMPRESAS	20ª ETAPA	21ª ETAPA
01- PRIME	-3,42	-3,50
02- MAXIFROTA	-3,45	-3,55
03-		

EMPRESAS	22ª ETAPA	23ª ETAPA
01- PRIME	-3,56	-3,59
02- MAXIFROTA	-3,58	-3,60
03-		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 254 349

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação das etapas de lances – Pregão Presencial nº 007/2019

EMPRESAS	24ª ETAPA	25ª ETAPA
01- PRINE	-3,61	-3,64
02- MAXIFROTA	-3,62	-3,65
03-		

EMPRESAS	26ª ETAPA	27ª ETAPA
01- PRINE	-3,67	-3,70
02- MAXIFROTA	-3,68	-3,71
03-		

EMPRESAS	28ª ETAPA	29ª ETAPA
01- PRINE	-3,75	
02- MAXIFROTA	-3,76	
03-		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 258 349

EMPRESAS	30ª ETAPA	31ª ETAPA
01-		
02-		
03-		

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
259
349

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
260
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEexdvXM-JPW0IXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSE PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ.: 27284516000161
NIRE: 29204391606

RERRATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, com sede Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edif.: Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, Cep.: 40.015-090, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, representada neste ato pelo seu Diretor JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, residente na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 e sua Diretora ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora da Cédula de Identidade nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire 3530049560-8, inscrita no CNPJ/MF 25.185.820/0001-26, com sede e foro na Rua Vergueiro, Nº. 3153, 9º Andar, Conj. 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP: 04101-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, casado, economista residente e domiciliado na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Rua Cristiano Ottoni, nº 363, aptº 901, Bairro Ondina, CEP: 40155-210, portador da Cédula de Identidade n.º 4.643.088 10 SSP/BA e do CPF/MF n.º 298.380.297-34 e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Várzea Santo Antonio, nº 109, Aptº 101, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, portador da Cédula de Identidade nº 2.731.356-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 213.309.729-53; e

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
261
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

ROSANE DE FREITAS MANICA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4° andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora da Cédula de Identidade nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204391606, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Bairro Comércio, CEP. 40.015-090 Cidade de Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente rerratificação da 4ª alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Parágrafo 1º- No parágrafo 1º da Cláusula 1ª da 4ª alteração do Contrato Social da Sociedade registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 97796992 em 02/10/2018 onde se lê: MAXIFROTA SERVIÇOS LTDA. Leia-se: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Em face da retificação ora procedida, a PARTE I do Contrato Social da Sociedade permanece com a seguinte redação:

I – Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Bairro Comércio, CEP. 40.015-090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

Cláusula 3ª – A Sociedade possui filial na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41.820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Jusair Gonçalves Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
262
349

Cláusula 4ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA 2ª

DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social continua em SALVADOR, Estado da Bahia.

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, e, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ.: 27.284.516/0001-61
NIRE: 29204391606

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, com sede Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edif.: Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, Cep.: 40.015-090, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, representada neste ato pelo seu Diretor JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, residente na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 e sua Diretora ROSANE

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPWOIXgRuhg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
263
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora RG nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire 3530049560-8, inscrita no CNPJ/MF 25.185.820/0001-26, com sede e foro na Rua Vergueiro, Nº. 3153, 9º Andar, Conj. 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP: 04101-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, casado, economista residente e domiciliado na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Rua Cristiano Ottoni, nº 363, aptº 901, Bairro Ondina, CEP: 40155-210, portador da Cédula de Identidade n.º 4.643.088 10 SSP/BA e do CPF/MF n.º 298.380.297-34 e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Várzea Santo Antonio, nº 109, Aptº 101, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, portador da Cédula de Identidade nº 2.731.356-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 213.309.729-53; e

ROSANE DE FREITAS MANICA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora da Cédula de Identidade nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72;

I – Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Bairro Comércio, CEP. 40.015-090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

Cláusula 3ª – A Sociedade possui filial na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41.820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 19961697835364 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
264
349

Cláusula 4ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

II - Do objeto social

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade será a:

a) A instituição de arranjos de pagamentos próprios sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) A prestação de atividades de pagamento como instituição de pagamentos, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamentos:

(i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e/ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos;

(ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados: a bens e/ou serviços relacionados ao abastecimento e manutenção de frota, tais como combustível, peças e serviços para manutenção leve ou pesada (preventiva e corretiva), em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços como postos de combustíveis e lubrificantes e oficinas mecânicas, centro automotivos, lojas de autopeças e pneus, postos de lavagem, concessionárias de veículos e empresas de transporte por guinchamento, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;

(iii) gerenciamento de contas de pagamentos detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

(iv) gestão do uso de moeda eletrônica;

(v) emissão de instrumentos de pagamento, tais como cartão;

(vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
265
349

(viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(xi) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da empresa ou de terceiros.

c) A prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos relativo às atividades de convênio com postos de abastecimento de combustíveis, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) A prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento;

e) Desempenho de atividades pertinentes e intermediárias ás mencionadas nos itens precedentes;

CNAEs

8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.

6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) A sócia NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, empresa nacional, possui 9.999.900 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R$ 9.999.900,00 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais);

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
266
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

b) A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, empresa nacional, possui 65 (sessenta e cinco) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

c) A sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, possui 35 (trinta e cinco) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

IV – Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por administrador não sócio e pela sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, ambos nomeados no Contrato Social, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios nomearam o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, já qualificado, que exercerá a função de administrador sob a designação de "Diretor", para administrar a Sociedade conjuntamente com a sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, também qualificada neste instrumento, sob a designação de "Diretora".

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procurador nomeado para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques,

Jusair Gonçalves Silva
Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
267
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-JPW0IXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judicia".

Parágrafo 5° – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;

- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;

- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9 ª – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores. As demais deliberações que envolvam a abertura de filiais, distribuição de lucros, liquidação, inclusão de Sócios, hipoteca, investimentos, arrendamento, alienação, serão feitas sempre em conjunto pelos administradores e de comum acordo.

Parágrafo único – É vedada aos administradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10ª - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "PRÓ LABORE", as quantias fixadas de comum acordo entre si, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Em havendo empate, a decisão será tomada cabendo um voto a cada cota de capital.

V – Do exercício social

Cláusula 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, e no seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas respectivas Demonstrações Financeiras, sendo

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia
24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
268
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPW0IXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSE SANTO BASTIAO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSE PAULO DE FRITAS GUIMARAES JUNIOR

que os lucros terão a destinação que lhe der a deliberação da maioria do capital social, sendo a sua distribuição sempre na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo os sócios determinar a constituição de fundo de reservas. Em caso de eventuais prejuízos, eles serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo único - Poderá haver levantamento de balanços intermediários pela sociedade para fins de distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

VI – Da retirada de sócios e liquidação da sociedade

Cláusula 13ª - Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, falência, incapacidade do sócio ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e, no caso de falecimento da sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, ingressará na Sociedade seu filho ALLAN TIEFENSE.

Parágrafo único – O sócio que for declarado incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de administrador, que não serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14ª - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, mas só podem ser transferidas ou cedidas a terceiros mediante consentimento dos demais sócios, que terão em igualdade de condições, a preferência, na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo exercê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, enviado ao sócio remanescente pelo sócio retirante.

Cláusula 15ª- Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese os haveres serão empregados na liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

VII – Das reuniões de sócios

Cláusula 16ª - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou dos sócios da Sociedade mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, fax

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
269
349

ou notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 1° - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo 2° – Dispensa-se às formalidades de convocação prevista no "caput" dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3° - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

VIII – Legislação de regência

Cláusula 17ª - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capitulo IV, Livro II, Título II, Sub-Titulo, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.° 10.406/2002), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capitulo IV do Novo Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.° 6.404/76, com alterações posteriores).

IX – Do foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X – Declaração de desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1°, do Novo Código Civil, Lei n.° 10.406, de 10.01.2002.

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
270
349

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Salvador, 17 de Abril de 2019.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.194.191/0001-10
JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 875.053.045-34

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.194.191/0001-10
ROSANE DE FREITAS MANICA
CPF: 297.961.480-72.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
271
349

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM-JPWOIXgRuHg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI|29838029734-JOSÉ SANTO BASTIÃO|29796148072-ROSANE DE FREITAS MANICA
87505304534-JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JÚNIOR

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ: 25.185.820/0001-26
JOSÉ SANTO BASTIÃO
298.380.297-34

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ: 25.185.820/0001-26
VALMOR PEDRO BOSI
CPF: 213.309.729-53.

JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JÚNIOR
CPF: 875.053.045-34
Diretor
Administrador não sócio

ROSANE DE FREITAS MANICA
CPF: 297.961.480-72
Sócia – administradora
Diretora

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
272
349

196808588

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PROTOCOLO	196808588 - 22/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204391606
CNPJ 27.284.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97852743

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

BRASIL

Cpf: 29796148072 - ROSANE DE FREITAS MANICA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
273
349

196808588

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PROTOCOLO	196808588 - 22/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204391606
CNPJ 27.284.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97852743

Cpf: 87505304534 - JOSÉ PAULO DE FRITAS GUIMARÃES JUNIOR

Cpf: 21330972953 - VALMOR PEDRO BOSI

Cpf: 29838029734 - JOSÉ SANTO BASTIÃO

PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

2

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Proboeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/04/2019
Certifico o Registro sob o nº 97852743 em 24/04/2019
Protocolo 196808588 de 22/04/2019
Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 199616978353647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
274
349

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
29204391606	27.284.516/0001-61	13/03/2017	13/03/2017
Endereco: RUA FRANCISCO GONÇALVES, 01 EDIF REITOR MIGUEL CALMON SALA 1206, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015090			

OBJETO SOCIAL

A) A INSTITUIÇÃO DE ARRANJOS DE PAGAMENTOS PRÓPRIOS SENDO RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AO PÚBLICO; B) A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES DE PAGAMENTO COMO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM, A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE PAGAMENTOS: (I) DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE, PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA E/OU SAQUE, CONFORME APLICÁVEL, DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTAS DE PAGAMENTOS; (II) EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS: A BENS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO LEVE OU PESADA (PREVENTIVA E CORRETIVA), EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS COMO POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E OFICINAS MECÂNICAS, CENTRO AUTOMOTIVOS, LOJAS DE AUTOPEÇAS E PNEUS, POSTOS DE LAVAGEM, CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS E EMPRESAS DE TRANSPORTE POR GUINCHAMENTO, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES; (III) GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTOS DETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS; (IV) GESTÃO DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (V) EMISSÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO, TAIS COMO CARTÃO; (VI) CREDENCIAMENTO E A ACEITAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (VII) CONVERSÃO DE MOEDA FÍSICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRÔNICA, OU VICE-VERSA; (VIII) EXECUÇÃO DE REMESSA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; E (XI) CAPTURA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA EMPRESA OU DE TERCEIROS. C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS RELATIVO ÀS ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA INTRÍNSECA À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO; D) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO; E) DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E INTERMEDIÁRIAS ÁS MENCIONADAS NOS ITENS PRECEDENTES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 10,000,000.00 DEZ MILHÕES DE REAIS Capital integralizado: R$ 10,000,000.00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

197001653

CONTROLE: 55.803.914.085.57 CPF SOLICITANTE: 002.087.335-23 NIRE: 29204391606 Emitida: 26/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
275
349

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204391606	27.284.516/0001-61	13/03/2017	13/03/2017
Endereco: RUA FRANCISCO GONÇALVES, 01 EDIF REITOR MIGUEL CALMON SALA 1206, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015090			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES 25.185.820/0001-26	65.00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FREITAS MANICA 297.961.480-72	35.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA 42.194.191/0001-10	9,999,900.00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR 875.053.045-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 02/10/2018	Número: XXXXXX	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 29901283384 CNPJ: 27.284.516/0002-42
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 450 SALA 2501, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901

Observação

SALVADOR - BA, 26 de Março de 2019

Tiana Regila M. G. de Araújo
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

197001653

CONTROLE: 55.803.914.085.57 CPF SOLICITANTE: 002.087.335-23 NIRE: 29204391606 Emitida: 26/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
276
349

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204391606	27.284.516/0001-61	13/03/2017	13/03/2017

Endereco:
RUA FRANCISCO GONÇALVES, 01 EDIF REITOR MIGUEL CALMON SALA 1206, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015090

OBJETO SOCIAL

A) A INSTITUIÇÃO DE ARRANJOS DE PAGAMENTOS PRÓPRIOS SENDO RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AO PÚBLICO; B) A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES DE PAGAMENTO COMO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM, A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE PAGAMENTOS: (I) DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE, PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA E/OU SAQUE, CONFORME APLICÁVEL, DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTAS DE PAGAMENTOS; (II) EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS: A BENS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO LEVE OU PESADA (PREVENTIVA E CORRETIVA), EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS COMO POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E OFICINAS MECÂNICAS, CENTRO AUTOMOTIVOS, LOJAS DE AUTOPEÇAS E PNEUS, POSTOS DE LAVAGEM, CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS E EMPRESAS DE TRANSPORTE POR GUINCHAMENTO, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES; (III) GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTOS DETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS; (IV) GESTÃO DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (V) EMISSÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO, TAIS COMO CARTÃO; (VI) CREDENCIAMENTO E A ACEITAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (VII) CONVERSÃO DE MOEDA FÍSICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRÔNICA, OU VICE-VERSA; (VIII) EXECUÇÃO DE REMESSA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; E (XI) CAPTURA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA EMPRESA OU DE TERCEIROS. C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS RELATIVO ÀS ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA INTRÍNSECA À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO; D) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO; E) DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E INTERMEDIÁRIAS ÁS MENCIONADAS NOS ITENS PRECEDENTES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10,000,000.00 DEZ MILHÕES DE REAIS Capital integralizado: R$ 10,000,000.00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

197001653

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5580391408557 CPF SOLICITANTE: 002.087.335-23 NIRE: 29204391606 EMITIDA: 26/03/2019 PROTOCOLO: 197001653

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
277
349

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29204391606	27.284.516/0001-61	13/03/2017	13/03/2017
Endereco: RUA FRANCISCO GONÇALVES, 01 EDIF REITOR MIGUEL CALMON SALA 1206, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015090			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES 25.185.820/0001-26	65,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FREITAS MANICA 297.961.480-72	35,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA 42.194.191/0001-10	9,999,900.00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR 875.053.045-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/1[illegible]2018	Número XXXXXX	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901283384 CNPJ: 27.284.516/0002-42 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 450 SALA 2501, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Março de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

197001653

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5580391408557 CPF SOLICITANTE: 002.087.335-23 NIRE: 29204391606 EMITIDA: 26/03/2019 PROTOCOLO: 197001653

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 278 349

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.284.516/0001-61 MATRIZ		**13/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXIFROTA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO GONCALVES	**01**	**EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1206**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.015-090	**COMERCIO**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CYDA.MENDES@3PINVEST.COM.BR	**(71) 3011-7998**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2019** às **14:23:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 279 / 349

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

NOME FANTASIA: MAXIFROTA SERVICOS LTDA

CGA: 594.041/002-95 **CNPJ:** 27.284.516/0002-42

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 450, SALA 2501 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Filial

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	02/10/2018
Correspondentes de instituições financeiras	6619-3/02	02/10/2018
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/99	02/10/2018
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	02/10/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 390987 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/10/2018 **DATA DE IMPRESSÃO:** 15/02/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 31601AE6C65FFF219E89468E6E69C774

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Jusair Gonçalves Silva
Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

- SERVIÇOS
  - SENHA
    - INFORMAÇÕES
    - PEDIDO DE SENHA
    - TROCA DE SENHA
    - CANCELAMENTO DE TERMO
    - USUÁRIO AUTORIZADO
      - AUTORIZA ACESSO
      - CANCELA ACESSO
  - EMISSÃO DE DAM
    - IPTU/TRSD
    - TFF ESTABELECIMENTO
    - ISS/TFF AUTONÔMO
    - ISS
      - DECLARADO
      - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
    - DÍVIDA ATIVA
      - IPTU/TRSD
      - ISS AUTÔNOMO
      - TFF
    - PARCELAMENTO
      - SEFAZ
      - DÍVIDA ATIVA
      - REFIS
    - PSP/PSE
  - AIDF
    - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
    - VALIDAÇÃO DE AIDF
    - PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
    - PEDIDO DE AIDF ON LINE
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
    - REIMPRESSÃO DE AIDF
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
  - ALVARÁ / CARTÃO CGA
    - EMISSÃO ALVARÁ
    - EMISSÃO CARTÃO DO CGA
    - VALIDAÇÃO ALVARÁ
    - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
    - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
  - CERTIDÕES
    - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
    - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
      - IMOBILIÁRIA
      - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
      - BAIXA
      - NÃO INSCRITO
  - IPTU/TRSD
    - CAMPANHA DO IPTU
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
    - DÉBITO AUTOMÁTICO
  - DMS
    - INFORMAÇÕES
    - DOWNLOAD
    - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
    - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS
  - DADOS CADASTRAIS
    - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
  - LISTA DE SERVIÇOS
    - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
    - DISPONÍVEIS NA INTERNET
  - FORMULÁRIOS
    - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
    - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
    - PETIÇÃO
    - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
    - ITIV
      - GUIA ITIV
      - INSTRUÇÕES
    - NOTA FISCAL AVULSA
    - MODELOS DE PLANTAS
  - CONSULTAS
    - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
    - CONSULTA VUP
    - CONSULTA VUC

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 280 / 349

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

        - CONSULTA ITIV
        - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
    - PROCESSOS
    - OUTROS ORGÃOS
        - SMS-MULTAS
        - SEGOV
        - SMS
        - CODECON
        - SEDHAM
        - FUNDAÇÃO MLF
        - SEPLAN
    - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
    - TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
    - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
    - DTUI-e
    - ITIV-e
        - EMISSÃO DE DAM
        - SEGUNDA VIA DE DAM
        - EMISSÃO DE GUIA
        - CONSULTA ITIV-e
    - NFS-e
- INFORMAÇÕES
    - ÍNDICES FINANCEIROS
    - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
    - CARTILHAS
        - ADIANTAMENTO 2011
        - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
        - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
        - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
    - POSTOS DE ATENDIMENTO
    - REDE ARRECADADORA
    - IPTU/TRSD
        - CÁLCULO
        - TABELA DE VENCIMENTOS
        - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
        - TABELA VUP
        - TABELA VUC
        - TABELA TRSD
        - PERGUNTAS E RESPOSTAS
    - ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO
    - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
    - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
        - LEIS
        - DECRETOS
        - PORTARIAS
        - INST. NORMATIVAS
        - AVISOS
        - REGIMENTO DA SEFAZ
    - LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
        - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
        - Regras de Parcelamento dos débitos
        - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
        - Instrução Normativa RFB nº 1.229
    - REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
    - LEI DE RESPONSABILIDADEFISCAL
    - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
        - 2009
        - 2008
        - 2007
        - 2006
        - 2005
        - 2004
        - 2003
        - 2002
        - 2001
    - LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
        - 2009
        - 2008
        - 2007
        - 2006
        - 2005
        - 2004
        - 2003
        - 2002
        - 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 281 / 349

Jusair Gonçalves Silva
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

- PLANO PLURIANUAL 2002-2005
- PLANO PLURIANUAL 2006-2009
- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
  - A ORGANIZAÇÃO
  - MISSÃO
  - ESTRUTURA
  - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
  - PAUTA DE JULGAMENTO
  - RESULTADO DE JULGAMENTO
  - EMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 282 / 349

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA	594.041/002-95
Razão Social:	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
Logradouro	AVN Tancredo Neves
Número:	450
Edifício:	
Complemento:	SALA 2501
Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORES
Município:	SALVADOR
UF:	BA
CEP:	41820901
Situação Cadastral:	Ativa - Regular
Data de Vencimentodo Alvará:	DEFINITIVO

Imprimir

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
283
349

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:04:49 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2019.
Código de controle da certidão: **22BA.8669.EC6F.8F28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
284
349

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.284.516/0001-61
Data da Emissão : 07/06/2019
Hora da Emissão : 07:04:49
Código de Controle da Certidão : 22BA.8669.EC6F.8F28
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/06/2019, com validade até 04/12/2019.

Página Anterior

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
285
349

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 594041/001-13

CNPJ: 27284516/0001-61

Contribuinte: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Endereço: Rua Francisco Gonçalves. Nº 01 , COMÉRCIO

Número da Certidão: 6.207.059

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/06.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Emissão autorizada à 12:00:57 horas do dia 13/06/2019
Válida até dia 11/09/2019
Código de controle da certidão: **9CA83F104E53AE92DEA4A02A844BAF0C**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima

Salvador, terça-feira, 30 de julho de 2019

SEFAZ
Secretaria Municipal da Fazenda

Webmail Facebook Twitter

Pesquisa personalizada

INICIO A SECRETARIA SERVIÇOS LEGISLAÇÃO FALE CONOSCO SUGESTÕES E DENÚNCIAS

← Serviços / Certidões / Validação Certidão do Mobiliário VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
286
349

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 13/06/2019

Inscrição : 594041/001-13

Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

CNPJ/CPF: 27284516/0001-61

Código de Controle da Certidão: 9CA83F104E53AE92DEA4A02A844BAF0C

Prefeitura Municipal de Salvador
Controladoria Geral do Município
Câmara Municipal de Salvador
Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
Diário Oficial do Município
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SEFAZ Estado
Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros
Tribunal de Contas da União
Guia de Recolhimento do Servidor
CNAE Fiscal
Receita Federal
Correios
ASBAF
ABAM
SINDIFAM

Siga-nos nas redes sociais

Posto Central Rua das Vassouras, nº 01 - Centro
Horário: Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA 156

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/07/2019 16:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

287
349

Certidão Nº: **20191963766**

RAZÃO SOCIAL	
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.094.509 - BAIXADO	**27.284.516/0001-61**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santa
MEMBRO DA COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Emissão: 30/07/2019 15:08

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
288
349

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191963766**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL **139.094.509**	CNPJ **27.284.516/0001-61**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 23/07/2019 VÁLIDA ATÉ 21/09/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

RelCertidaoAutenticidade.rpt

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 289 / 349

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.284.516/0001-61
Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUT FROTA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO GONCALVES / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2019 a 08/08/2019

Certificação Número: 2019071005200463279685

Informação obtida em 19/07/2019 09:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jusair Gonçalves Silva
Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

290
349

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.284.516/0001-61
Razão social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUT FROTA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	201907290307236542791 3
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	20190710052004632796 85
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	20190621030022447844 20
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	20190602030703851377 76
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	20190514052922799466 00
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	20190425051139088166 07
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	20190406051242754964 23
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	20190318030743132355 79
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	20190227051922344017 46
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	20190208042126264287 79
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	20190120032916246195 92
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	20190101044922032726 04
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	20181213183142103403 86
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	20181124112131970853 32
1/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	20181105235608635645 02
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	20181018093759162023 76
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	20180928114958671880 61
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	20180909093814454507 51
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	20180821110748428228 61
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	20180802110641901271 65
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	20180714114647451391 70
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	20180714085549002484 22
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	20180625103458383988 65
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	20180606120501996023 50
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	20180518122743297653 92
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	20180518090753203986 80
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	20180429122340551297 08
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	20180410132101668288 87
18/03/2018	18/03/2018 a 16/04/2018	20180318045924362121 09
27/02/2018	27/02/2018 a 28/03/2018	20180227063011785719 87
08/02/2018	08/02/2018 a 09/03/2018	20180208063746463725 58

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2018	18/01/2018 a 16/02/2018	201801180654242820593O
30/12/2017	30/12/2017 a 28/01/2018	20171230065501739109O1
11/12/2017	11/12/2017 a 09/01/2018	20171211045032658753 85
22/11/2017	22/11/2017 a 21/12/2017	20171122033256740418 10
03/11/2017	03/11/2017 a 02/12/2017	20171103014408968198 57
15/10/2017	15/10/2017 a 13/11/2017	20171015040420934753 09
26/09/2017	26/09/2017 a 25/10/2017	20170926031228305840 17
07/09/2017	07/09/2017 a 06/10/2017	20170907023421616439 69
19/08/2017	19/08/2017 a 17/09/2017	20170819043351625699 12
31/07/2017	31/07/2017 a 29/08/2017	20170731023747282466 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
291
349

Resultado da consulta em 30/07/2019 15:11:13

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
292
349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.284.516/0001-61
Certidão nº: 167706748/2019
Expedição: 13/02/2019, às 11:33:21
Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.284.516/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
293
349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.284.516/0001-61
Certidão nº: 167706748/2019
Expedição: 13/02/2019, às 11:33:21
Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.284.516/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

COELBA

MAXI FROTA
UM PRODUTO Nutricash

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
294
349

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BA COELBA, com sede na Avenida Edgar Santos, nº300, Cabula VI, Salvador - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, atesta para os devidos fins que a Empresa **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA.**, com sede Rua Francisco Goncalves nº1, Comercio, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, mantém conosco contrato de Gestão de Manutenção e Gestão do abastecimento da frota de veículos através de sistema informatizado, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Quantidade média de Veículos/Cartões:	1287
Tipo de Serviço:	(X) Abastecimento (x) Manutenção
Faturamento Mensal:	R$ 1.250.000,00
Início do Contrato:	01/07/2017
Prazo do Contrato:	21.09.2019

Atestamos que os seus serviços são plenamente satisfatórios, com pontualidade nos prazos e elevada qualidade dos relatórios de controle de gestão da frota.
A rede conveniada é bastante ampla, atendendo satisfatoriamente às necessidades dos nossos usuários.
Atestamos ainda que a implantação do **Sistema Maxifrota** proporcionou uma redução nos custos mensais com abastecimento e/ou manutenção da frota.

Salvador, 05 de Janeiro de 2018

Milton César Alves Forte
Coordenador Frota
Departamento Corporativo de Administração

Milton César Alves Forte
Unidade Corporativa de Administração
Coelba Grupo Neoenergia

CARTÓRIO BARBOSA
Tabeliã: Núbia Barbosa - 9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa - CNPJ: 27.253.813/0001-40
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021 - Edifício Mundo Plaza.
Loja 104, Cel.: (71) 99228. 1792 Fone: (71) 3019.5541 www.9notassalvador.com.br
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,42 Fis:R$1,72 FEC:R$0,66 Def:R$0,06
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,00
Selo(s): 1609.AB757183-7
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA FILHO - ESCREVENTE
SALVADOR - BA 17/05/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
295
349

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado do Paraná e demais entidades da Administração Pública Indireta Estadual, atesta para os devidos fins que a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA com sede na Rua Francisco Alves nº 1 Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, CEP: 40015-090, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001- 61 mantém contrato conosco através do fornecimento do produto MAXIFROTA GESTÃO DE ABASTECIMENTO para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Quantidade média de cartões	19.640
Tipo de serviço	Abastecimento
Faturamento Mensal	Atual: R$ 7.279.527,75
Início de contrato	16/04/2014
Prazo do Contrato	5 anos

Atestamos que os seus serviços são plenamente satisfatórios, com pontualidade nos prazos e elevada qualidade dos produtos fornecidos. A rede conveniada é ampla atendendo satisfatoriamente às necessidades dos usuários.

Curitiba, 20 de março de 2019

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Marco Antônio Ramos
Diretor do DETO

Cartório Distrital do Taboão
SELO: bHn7v.c85eY-ddGaJ-YARyQ.kyjWW
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de MARCO ANTONIO RAMOS (4870231) Em Testemunho da Verdade
Curitiba-PR, 02 de abril de 2019 - 11:52:42h.
Em Testemunho Regina Maria dos Santos Silva
( ) Denise Lilian Witt ( ) Luciana Bueno Antunes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Prefeito

CARTÓRIO TABOÃO

João Augusto Marinho da Silva
Escrevente Autorizado
9º Tabelionato de Notas de Salvador-BA

CARTÓRIO BARBOSA
9º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Tabeliã. Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA. CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104. Fone: (71) 3019 5541 www.9notassalvador.com.br
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R$2,42 Fis: R$1,72 FECOMPE: R$0,86 Det.: R$0,00
PGE: R$0,10 MP: R$0,05 Total: R$5,15
Selo(s): 1609.AB762805-1
JOÃO AUGUSTO MARINHO DA SILVA - ESCREVENTE
SALVADOR - BA - 07/06/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

MAXI FROTA

RAZAO_SOCIAL	NOME_FANTASIA	ENDERECO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF	STATUS
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	POSTO SUMARE	AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	Salvador
AUTO POSTO BUDIAO LTDA	POSTO BUDIAO	AMPLIACAO CIDADE DA LUZ S/N	STIEP	SALVADOR	BA	Salvador
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	POSTO MATARIPE 01	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA N 2230	BONOCO	SALVADOR	BA	Salvador
COELHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO COELHO	Avenida Oceânica, S/N	ONDINA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO 4	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO N 578	PIRAJÁ	SALVADOR	BA	Salvador
POS DE LUBRIF. SAO JUDAS TADEU LTDA	POSTO SAO JUDAS TADEU	QUINTAS DOS LAZAROS S/N	BAIXA DE QUINTAS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMB RAMPA DO MERCADO LTDA	POSTO DA RAMPA	VISCONDE DO CAIRU S/N	COMERCIO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVICOS NOTA 10 LTDA	POSTO NOTA 10	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	Salvador
ESR COMERCIO DE COMB E SERV LTDA	POSTO NT 10 OXALA BA	Avenida Vasco da Gama	VASCO DA GAMA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO PORTOSECO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO PORTO SECO	RODOVIA BR 324, S/N - KM 09	PIRAJÁ	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE LUBRIFICACAO BARBALHO LTDA	POSTO BARBALHO	RUA BRIGADEIRO FREITAS GUIMARAES 05	BARBALHO	SALVADOR	BA	Salvador
HGIG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	POSTO ECCO VIDA	ESTRADA DO CÔCO KM 08 BUSCA VIDA, S/N	CATU DE ABRANTES	CAMACARI	BA	RMS
AUTO POSTO GAROUPA LTDA	AUTO POSTO GAROUPA	LOT VILAS DO ATLANTICO LOT 3 QD A FINAL DE LINHA DE LAURO DE FREITAS	VILAS DO ATLANTICO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
AUTO POSTO GUARAIUBA LTDA	AUTO POSTO GUARAIUBA	VIA PARAFUSO KM 13,5 S/N	CENTRO	CAMACARI	BA	RMS
COMERCIAL DE PETROLEO VERDES MARES LTDA	POS ITACIMIRIM	RODOVIA BA 099 KM 49 ESTRADA DO COCO	MONTE GORDO	CAMACARI	BA	RMS
CASTRO AZEVEDO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO NOVA ERA	RUA RODOLFO TOURINHO, Nº 125	CENTRO	SAO FRANCISCO DO CONDE	BA	RMS
PETROMERC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO SUBURBANA	AVENIDA SUBURBANA, S/N	ITACARANHA	SALVADOR	BA	Salvador
MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA	MICRO POSTO	PRAÇA COLOMBO S/N LARGO DA MARIQUITA LARGO DA MARIQUITA	RIO VERMELHO	SALVADOR	BA	Salvador
FLAMINGO COM DE COMB LUB SERVIÇOS LTDA	POSTO FLAMINGO	1ª TV ARNALDO LOPES DA SILVA	STIEP	SALVADOR	BA	Salvador
SRB REVENDEDORA DE COMB E LUB LTDA	POSTO SOL -BARROS REIS	AVENIDA BARROS REIS 636	ARRAIAL DO RETIRO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO AVENIDA DE COMB D PET SERVICOS LTDA	POSTO AV D' AVILA	RUA DAS MANGUEIRAS N 02 .	CENTRO	DIAS D'AVILA	BA	RMS
POSTO AVENIDA DE COMB PET SERVICOS LTDA	POSTO AV CAMACARI	AVENIDA GETULIO VARGAS N 990	CENTRO	CAMACARI	BA	RMS
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	POSTO MATARIPE 05	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES N 4222	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO PERNAMBUES DE COMBUST. LTDA	POSTO PERNAMBUES	RUA THOMAZ GONZAGA	PERNAMBUES	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO MARINA COM E SERV DE COMB LTDA	POSTO MARINA	AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON, Nº 2240	CANELA	SALVADOR	BA	Salvador
WALTER TANNUS FREITAS	POSTO CENTENARIO	AVENIDA CENTENÁRIO	CHAME-CHAME	SALVADOR	BA	Salvador
YANSA COM. DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS LTDA	POSTO CENTRAL	AVENIDA CONTORNO PRACA DA PREFEITURA	CENTRO	CAMACARI	BA	RMS
COSTA DO ATLANTICO COM DE PRODTS DERIV DO PETRO E	POSTO COSTA DO ATLAN	RODOVIA BA 099 KM 8,5-S/N	AREMBEPE	CAMACARI	BA	RMS
AUTO POSTO BARRACUDA LTDA	AUTO POSTO BARRACUDA	AVENIDA RADIAL B N 971	ALTO DA CRUZ	CAMACARI	BA	RMS
POSTO NOVO HORIZONTE LTDA	POSTO NOVO HORIZONTE	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO Nº3073	PARALELA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO SETE POSTAS	Ladeira Cônego Pereira	BAIXA DE QUINTAS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE GASOLINA FELICCI LTDA	POSTO FELICCI	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO S/N	NAZARÉ	SALVADOR	BA	Salvador
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO PORTAL DE ITAPUA	AVENIDA DORIVAL CAYMMI N 1001	ITAPUÃ	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA MAR LTDA	POSTO ESSO	AVENIDA AFRANIO PEIXOTO NR. 5444 - ALTO DO LUSO	PLATAFORMA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO CORAL COM. DE COMBUSTIVEL E LUB.LTDA	POSTO CORAL	AVENIDA AMARILIO TIAGO DOS SANTOS Nº 1056	IPITANGA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
POSTO TAQUIPE DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO 3 PARALELA	AVENIDA LUIS VIANA FILHO S/N	PARALELA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTÍVEL ITAJAI LTDA.	POSTO ITAJAI	Avenida Professor Magalhães Neto, N 1304	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
ATHAYDE COSTA & CIA. LTDA	POSTO TROBOGY	Avenida Aliomar Baleeiro, N 6880	SAO MARCOS	SALVADOR	BA	Salvador
CORCEL - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CORCEL	RODOVIA BA 001 KM 11,5 S/N	BARRA DO POTE	VERA CRUZ	BA	RMS
SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	SANAVE	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA N 500 VALE BONOCO VALE BONOCO	BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
MEGA POSTO BERIMBAU LTDA	AUTO POSTO BERIMBAU	AVENIDA ANITA GARIBALDI	FEDERACAO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO INDEPENDENCIA DE LUBRIF. LTDA	POSTO INDEPENDENCIA	RUA DA INDEPENDENCIA, 30	NAZARÉ	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTIVEIS ULM LTDA	POSTO GAROUPA	RODOVIA BA 028, S/N - KM 11	SEDE	CANDEIAS	BA	RMS
SERTO REVENDA DE COMBUSTIVEL LTDA	POSTO SETE	RUA DJALMA DULTRA, 141	BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO GAMELEIRA SIMOES FILHO LTDA	POSTO GAMELEIRA	AVENIDA ENGENHEIRO ELMO CEREJO FARIAS , 590	CENTRO	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
MAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO CANDEIAS	LT. NOSSA SRA D. CANDEIAS S/N QD E LT 12	PITANGA	CANDEIAS	BA	RMS
ALG DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO JAGUAR	RODOVIA BA 093 KM 115	Palmares	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO LESTE	AVENIDA LESTE	PONTO CERTO	CAMACARI	BA	RMS
CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO RADIAL	AVENIDA RADIAL 8	ALTO DA CRUZ	CAMACARI	BA	RMS
CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO JAUA	AVENIDA LESTE	PONTO CERTO	CAMACARI	BA	RMS
WF COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	POSTO VILLAÇA	ESTRADA DO COCO KM 05 S/N	SEDE	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
VEIGA DERIVADO DE PETROLEO LTDA	POSTO TAMARINEIRO	PRAÇA CONS JOAO ALFREDO, S/N	PAU MIUDO	SALVADOR	BA	Salvador
ECOPOSTOS COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	POSTO GRAÇA	RUA DA GRAÇA Nº 06	GRACA	SALVADOR	BA	Salvador
ECOPOSTOS COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	POSTO SENHOR BONFIM	Avenida Barros Reis	ARRAIAL DO RETIRO	SALVADOR	BA	Salvador
ECOPOSTOS COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	POSTO TOURING	RUA DA GRAÇA Nº 120	GRACA	SALVADOR	BA	Salvador
CORESFIL COMERCIO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEL	POSTO SIMOES FILHO	RUA PE EMILE FELIX WAGNER Nº161	CENTRO	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho

Municipio	Qtd.
Salvador	141
Camacari	25
Lauro De Freitas	22
Sao Francisco Do Conde	2
Dias D'avila	7
Vera Cruz	2
Candeias	6
Simoes Filho	10
Sao Sebastiao Do Passe	8
Mata De Sao Joao	3
Madre De Deus	1
Pojuca	2

Status	Qtd.
Salvador	141
RMS	78
Simões Filho	10

Jussiér Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
296
349

WL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CAB	AVENIDA ULISSES GUIMARAES N 4538	SUSSUARANA	SALVADOR	BA	Salvador
TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO TREVO	VIA PERIMETRAL	POLO PETROQUIMICO	CAMACARI	BA	RMS
TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO TREVO	AVENIDA GENERAL SAN MARTIN	SAN MARTIN	SALVADOR	BA	Salvador
MELO BEZERRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	POSTO ONDAS	RODOVIA BA 099, S/N - KM 22 - ESTRADA DO COCO	AREMBEPE	CAMACARI	BA	RMS
AUTO POSTO CENTENARIO COM. COMBUSTIVEIS SERV LTDA	AUTO POSTO CENTENARIO	AVENIDA CENTENARIO Nº328 (PROXIMO AO CALABAR)	CENTENARIO	SALVADOR	BA	Salvador
TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO TREVO	Avenida Octávio Mangabeira	PATAMARES	SALVADOR	BA	Salvador
COMERCIAL PARAKY DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO PARAKY	RODOVIA BA 093 KM 01	CENTRO	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
POSTO LG COMERCIO E SERVICO LTDA	POSTO SAO SALVADOR	AVENIDA VASCO DA GAMA Nº1894	VASCO DA GAMA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO BUSCA VIDA	PRAÇA DESEMBARGADOR MONTE NEGRO	CENTRO	CAMACARI	BA	RMS
UNIPOSTO SERV DE LAV E LUB LTDA	UNIPOSTO-REDE JAGUAR	RUA EURICO TEMPORAZ S/N	VALERIA	SALVADOR	BA	Salvador
D & B COMERCIAL LTDA	POSTO JAGUAR SSA	AVENIDA PROF PINTO DE AGUIAR N 2100	PITUAÇU	SALVADOR	BA	Salvador
DEUSREI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO IMBUI	AVENIDA JORGE AMADO S/N	IMBUI	SALVADOR	BA	Salvador
AEROCLUBE COMERCIO DE DERIVADOS DE PET LTDA	POSTO AEROCLUBE	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA Nº6094	BOCA DO RIO	SALVADOR	BA	Salvador
MAGALHAES COM. DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA	POSTO RIO CAMACARI	AVENIDA RIO CAMACARI S/N	CAMACARI DE DENTRO	CAMACARI	BA	RMS
GEOPETRUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO MARIA CAFE	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA 7253	BOCA DO RIO	SALVADOR	BA	Salvador
EUROPOSTO COM DE COMB E DERIV DE PET LTDA	EUROPOSTO	AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON N 455	CANELA	SALVADOR	BA	Salvador
J A SOBRAL & CIA LTDA	POSTO BONOCÔ	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA N 509	BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
VICTORIANO AMOEDO LOPO LTDA	POSTO SUL AMERICA	AVENIDA CAMINHO DE AREIA Nº 146	CAMINHO DE AREIA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO VEREDAS	Rua da Quixaba	PATAMARES	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO 4	AVENIDA CARDEAL AVELAR BRANDAO VILELA, 2505	MATA ESCURA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO 4	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, KM 2,5, S/N	VILA CANARIA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO 4	ESTRADA DE CAMPINAS S/N	PIRAJÁ	SALVADOR	BA	Salvador
COELHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO SAO LAZARO	RUA NILO PECANHA N 113	CALÇADA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO IPANEMA LTDA	POSTO IPANEMA	AVENIDA AFRANIO PEIXOTO, 14 A	LOBATO	SALVADOR	BA	Salvador
M-SS COMERCIO DE COMB LTDA	POSTO M-SS	ESTRADA CIA AEROPORTO S/N	SAO CRISTOVAO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO GAMELEIRA LTDA	POSTO GAMELEIRA.	ROD RODOVIA BR 324, KM 9,5 KM 9,5	PIRAJA	SALVADOR	BA	Salvador
JMF - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CABULA	PRAÇA FRANCISCO MANUEL N 19	CABULA	SALVADOR	BA	Salvador
PINHEIRO REQUIAO & CIA LTDA	POSTO PARAKI	RODOVIA BA 093 KM 24 S/N	SEDE	DIAS D'AVILA	BA	RMS
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO SHELL PARALELA	Avenida Luís Viana, N 7419	PARALELA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO PIATA	Rua Doutor Raimundo Magaldi	COSTA AZUL	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO SHELL PARALELA	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 2489	PERNAMBUES	SALVADOR	BA	Salvador
UNICOM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO UNICOM	RUA LELIS PIEDADE N 01	RIBEIRA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTIVEIS VEI-GAS LTDA	POSTO SAO CAETANO	ESTRADA DE CAMPINAS N 818	SÃO CAETANO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO CANAL	AVENIDA TANCREDO NEVES	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO JOAO DURVAL	Rua Professor França	BARRIS	SALVADOR	BA	Salvador
WC COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO SAO SEBASTIAO	AVENIDA ERNANI OLIVEIRA ROCHA	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
LMT COMERCIO E SERVICOS LTDA	P.JAR. DOS NAMORADOS	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA N 3251	JARDIM DE ALAH	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTIVEL ULM LTDA	POSTO GAROUPA III	LOCALIDADE ROD BA 523 KM 6.5 S/N	MATARIPE	SAO FRANCISCO DO CONDE	BA	RMS
POSTO DE COMBUSTIVEIS VERDES MARES LTDA	POSTO VERDES MARES	AVENIDA SANTOS DUMONT S/N KM4,8	SEDE	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
AUTO POSTO MERIDIONAL LTDA	POSTO MERIDIONAL	RUA FERNANDES VIEIRA N 54	CALÇADA	SALVADOR	BA	Salvador
ECOPOSTO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	POSTO CATEGORIA	Avenida Professor Pinto de Aguiar	PITUAÇU	SALVADOR	BA	Salvador
MILLA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO MILLA	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO	GRS RURAIS PRES VARG	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO NOVO BAIRRO S/A	SERVBEM ITAIGARA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES N 1298	ITAIGARA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO COMBUSTIVEIS ULM LTDA	POSTO GAROUPA II	RODOVIA BA 522,KM 3,4 S/N	CENTRO	CANDEIAS	BA	RMS
POSTO ALBALONGA LTDA	POSTO ALBALONGA	AVENIDA VASCO DA GAMA N 3.883	VASCO DA GAMA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTIVEIS GASOTO LTDA	POSTO PARAFUSO	VIA PARAFUSO KM 16 QD. 40 LT. 4,5 S/N LOTEAMENTO LIMOEIRO LOTEAMENTO LIMOEIRO	LIMOEIRO	CAMACARI	BA	RMS
J E J COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO METRO E EXPRES	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	SANTA TERESA	SALVADOR	BA	Salvador
COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO	POSTO DAKAL	AVENIDA ERNANI DE OLIVEIRO ROCHA Nº237	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
ESTELLA MARIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	POSTO STELLA MARES	PARQUE STELLA MARIS S/N	STELLA MARIS	SALVADOR	BA	Salvador
BRAGA POSTOS E SERVICOS LTDA	POSTO PONTO NOVO	AVENIDA LUÍS VIANA	PERNAMBUES	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO SEREIA COMERCIO E COMB E LUB LTDA	POSTO BONFIM	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 14926	ITAPUÃ	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTIVEIS ITINGA LTDA	POSTO ITINGA	RUA SAO CRISTOVAO N 1369	ITINGA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
PACIFICO COMERCIO E SERVICOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO HORTO FLORESTA	Avenida Santa Luzia, n 1137	HORTO FLORESTAL	SALVADOR	BA	Salvador
VIDA NOVA COMERCIO VAREJISTA	POSTO MARINA	TRAVESSA LAFAYETE COUTINHO, 03	COMERCIO	SALVADOR	BA	Salvador
SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	POSTO SANAVE	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA Nº 920	VALE DO BONOCO	SALVADOR	BA	Salvador
3 L COMERCIO DE COMB E LUBRIF LTDA	POSTO 3L	AVENIDA CARIBE, 1290	SAO CRISTOVAO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO ALIANÇA	RUA MUNDO NOVO, 1428	SANTA CRUZ	SALVADOR	BA	Salvador
J A SOBRAL E CIA LTDA	POSTO SÃO GONÇALO 5	AVENIDA JEQUITAIA Nº 50	AGUA DE MENINOS	SALVADOR	BA	Salvador
TIC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	REDE DE POSTOS TIC	RODOVIA BR 324, 1120	CABULA	SALVADOR	BA	Salvador

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
297
349

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO DAS MANGUEIRAS	ESTRADA DO COCO S/N	ESTRADA DO COCO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
MSC COMBUSTIVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	POSTO SS PASSE	RODOVIA BR 110, KM 398	ALEGRE	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
ENCONTRO DAS AGUAS COMERCIO COMB LTDA	POSTO ENCONTRO AGUAS	AVENIDA SANTOS DUMONT KM 7 S/N	PORTÃO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO MATA ESCURA	AVENIDA CARDEAL AVELAR BRANDAO VILLELA N 286	MATA ESCURA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO RIO VERMELHO	Rua Oswaldo Cruz	RIO VERMELHO	SALVADOR	BA	Salvador
S R B REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA	POSTO SOL COSTA AZUL	AVENIDA ARTHUR AZEVEDO MACHADO N 1443 TERREO	STIEP	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO ARATU	RODOVIA BR 324 S/N KM 16,5	CIA	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO CARLOS GOMES	RUA CARLOS GOMES, 1064	DOIS DE JULHO	SALVADOR	BA	Salvador
GRL ORG REVENDEDORA DE COMB.LUBRIFICANTES LTDA	POSTO JAQUEIRA	RODOVIA BR 324 S/N KM 4,8	JAQUEIRA DO CARNEIRO	SALVADOR	BA	Salvador
GRL ORG REVENDEDORA DE COMB.LUBRIFICANTES LTDA	POSTO CAMPINAS	RODOVIA BR 324 KM 4,8	CAMPINAS DE PIRAJA	SALVADOR	BA	Salvador
GRL ORG REVENDEDORA DE COMB.LUBRIFICANTES LTDA	POSTO BOAS VINDAS	RODOVIA BR 324 KM 116	VALERIA	SALVADOR	BA	Salvador
CELTA COMERCIAL LTDA	POSTO IPITANGA	RUA GRANJAS REUNIDAS IPITANGA, KM 1,5, QD. J LOTES 5 E 4	ESTRADA DO COCO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	POSTO MATARIPE 06	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES EST RODOV PARTE INT.	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	POSTO MATARIPE 12	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SAIDA DA RODOVIARIA	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	POSTO MATARIPE 13	AVENIDA GENERAL GRACA LESSA	OGUNJA	SALVADOR	BA	Salvador
JSM COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO PARATY	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES	CABULA	SALVADOR	BA	Salvador
JSM COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO PONTAL	RUA SILVEIRA MARTINS N 3197	CABULA	SALVADOR	BA	Salvador
CENTRAL POSTO LTDA	POSTO PLUS BRASIL	AVENIDA SAN MARTINS N 161	FZ GRANDE RETIRO	SALVADOR	BA	Salvador
MEGA POSTO BROTAS LTDA	MEGA POSTO BROTAS	AVENIDA DOM JOAO VI, 160	BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
M C COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	POSTO PAU DARCO	RODOVIA BA 093 KM 44 S/N	CENTRO	MATA DE SAO JOAO	BA	RMS
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO VILAS	RODOVIA BA 099,S/N	ESTRADA DO COCO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO CAJI	RUA CHILE,353	RECREIO IPITANGA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
DEUSNEI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	POSTO DUNAS	AVENIDA DORIVAL CAYMMI N 17336	ITAPUÃ	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTIVEIS CEGONHA LTDA	POSTO CEGONHA	RUA DOS POLIMEROS S/N	POLO PETROQUIMICO	CAMACARI	BA	RMS
POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES CORREIA LTDA	POSTO MILLENIUM	RODOVIA BA 522 KM 10	DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS	BA	RMS
POSTO KALILANDIA LTDA	PST SHELL PARALELA 3	Avenida Luis Viana N 2078	PARALELA	SALVADOR	BA	Salvador
R2M POSTO DE SERVICO LTDA	POSTO APACHE	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA S/N	TORORO	SALVADOR	BA	Salvador
AMPR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO JAGUAR	AVENIDA LESTO LOT JARDIM LIMOEIRO	PONTO CERTO	CAMACARI	BA	RMS
PHAB DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO DAS PALMEIRAS	AVENIDA SANTOS DUMONT 2873	ITINGA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
JOCKEY AUTO POSTO LTDA	POSTO JOCKEY	AVENIDA LUIZ TARQUINIO S/N	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
POSTO SANTA CRUZ COM DE COMB E LUBs. LTDA.	POSTO SANTA CRUZ	RODOVIA BA 093, KM 36	CENT COM DE STA CRUZ	MATA DE SAO JOAO	BA	RMS
ALADAH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	POSTO ALADAH	RUA PRISCILA DUTRA N 771	VILAS DO ATLANTICO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	POSTO DALVA	RODOVIA BR 324 S/N	DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS	BA	RMS
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA	TRANSP CAVALO MARINH	AVENIDA CONCENTRICA Nº 1038	ALTO DA CRUZ	CAMACARI	BA	RMS
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	POSTO MATARIPE	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES ,3174	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
ITAPOAN DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA	POSTO ALPHAVILLE	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO S/N	ITAPUÃ	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA	POSTO NEVES	RUA SILVEIRA MARTINS N 433	CABULA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	POSTO MATARIPE	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA , S/N	ARMACAO	SALVADOR	BA	Salvador
WORD X COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO CAJI	RUA DEJANIRA MARIA BASTOS N 512	CAJI	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
J A SOBRAL & CIA LTDA	POSTO SÃO GONÇALO 6	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO N 10349	FAZENDA GRANDE IV	SALVADOR	BA	Salvador
Transação Externa	Transação Externa	AVENIDA TANCREDO NEVES	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	Salvador
PARTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PORTAL LAGUNA	RODOVIA ESTRADA DO COCO S/N	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO CAMINHO DO SER	RODOVIA BR 110, KM 296	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO NOVA DIAS DVIL	AVENIDA AYRTON SENNA Nº 179	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO BAIRRO NOVO	RUA JARDIM LIMOEIRO S/N	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO STELLA	ALAMEDA DILSON JATAHY FONSECA Nº 1248	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFOCANTE	POSTO COROA	RODOVIA BA 001 KM 10	BARRA DO GIL	VERA CRUZ	BA	RMS
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO INTERLAGOS	RODOVIA BA 099, S/N, KM 21	ESTRADA DO COCO	CAMACARI	BA	RMS
GRL ORG REVENDEDORA DE COMB.LUBRIFICANTES LTDA	GRL PT BARROS REIS	AVENIDA BARROS REIS N 3132	ARRAIAL DO RETIRO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO PARADA DO ENGENHO LTDA	POSTO PARADA DO ENGE	RODOVIA BR 324 KM 600	ARATU	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
BAHIA MARINA S/A	POSTO BAHIA MARINA	AVENIDA LAFAYETE COUTINHO,1010	COMERCIO	SALVADOR	BA	Salvador
TORORO POSTO DE SERVICOS LTDA	POSTO APACHE	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº S/N	TORORO	SALVADOR	BA	Salvador
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PORTAL DE ITAPUA	RODOVIA BR 110 KM 397	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
POSTO DE COMBUSTIVEL CAMBUI	POSTO CAMBUI	AVENIDA FORTALEZA S/N	ITINGA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
MMF COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA	POSTO RM	AVENIDA BARROS REIS, 1681	PAU MIUDO	SALVADOR	BA	Salvador
PITUBA DERIVADOS DE PETROLEEO	POSTO PITUBA	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA Nº 1283	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
DAM DERIVADOS DE PETROLEO	POSTO MADRE DEUS	AVENIDA MILTON BAHIA RIBEIRO Nº 514	CENTRO	MADRE DE DEUS	BA	RMS
J A SOBRAL & CIA LTDA	POSTO SÃO GONÇALO 8	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO KM 13,5 Nº 13073	SAO CRISTOVAO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO VIA ATLANTICO LTDA	POSTO VIA ATLANTICO	RODOVIA BA 099 KM 29	BARRA DO JACUIPE	CAMACARI	BA	RMS

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
298
349

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CALMON DE PASSOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	LEAO COMBUSTIVEIS	RUA DO PATIS SN	ENTRONCAMENTO	MATA DE SAO JOAO	BA	RMS
P-3 COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	P-3 COM DE COMBUSTIV	RUA STAR, S/N	CATUZINHO	POJUCA	BA	RMS
POSTO NOVA ALIANCA LTDA	POSTO ALIANCA	VIA PARAFUSO Nº 844	AREIA BRANCA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
ENERGIA E PETROLEO LTDA	POSTO ZEUS	Avenida General Graça Lessa N 1226	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
MSC COMBUSTIVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	POSTO SANTA HELENA	RODOVIA BA 093, S/N	SANTA HELENA	DIAS D'AVILA	BA	RMS
MDW COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO GUARANY	VIA PARAFUSO, 1251	AREIA BRANCA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
KOLUNA COM DE COMB E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO OASIS	RUA A, QD 02, LT 1 E 2, S/N	LOT VAR TROPICAIS	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
GL COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	GL COMBUSTIVEIS	AVENIDA RAUL SEIXAS N 338	CENTRO	DIAS D'AVILA	BA	RMS
GL COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	G L COMBUSTIVEIS	VIA DE LIGACAO N 349	PARQUE PETROPOLIS	DIAS D'AVILA	BA	RMS
LCL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	POSTO COWBOY	RUA OITEIRO, 164	BR	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
GR REVENDEDORA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO SAN MARTIN	Avenida General San Martin N 95	IAPI	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO BOA VIAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEL	POSTO BOA VIAGEM	Avenida Afrânio Peixoto 47	PRAIA GRANDE	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO BOM SAMARITANO COMERCIO DE DERIVADOS	POSTO BOM SAMARITANO	AVENIDA SANTOS DUMONT 2616	ESTRADA DO COCO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
NS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	POSTO AVENIDA II	AVENIDA FORTALEZA N 328	ITINGA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
PANDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	PANDA COMBUSTIVEIS	Avenida Jequitaia 80	ÁGUA DE MENINOS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO NOVA BRASILIA LTDA EPP	POSTO NOVA BRASILIA	Avenida Aliomar Baleeiro 6079	JD NOVA ESPERANÇA	SALVADOR	BA	Salvador
JAGUAR BR 324 DERIVADOS DE PETROLEO	AUTO POSTO JAGUAR BR 324	RODVIA BR 324 22750	CIA - SUL	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
POSTO VIDA NOVA COMERCIO DE COMB E LUB LTDA	POSTO VIDA NOVA	RUA GILVAN FERNANDES, 434	SANTO AMARO IPITANGA	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
POSTO LARCO COMERCIO DE COMB E LUB LTDA	POSTO LARCO	AV ERNANI DE OLIVEIRA ROCHA, S/N	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
POSTO SANTA ISABEL	POSTO SANTA ISABEL	RODOVIA BA 093 KM 26	ENTROCAMENTO	DIAS D'AVILA	BA	RMS
CONCENTRICA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME	POSTO IDEAL	AVENIDA CONCÊNTRICA N 689	CAMACARI DE DENTRO	CAMACARI	BA	RMS
VALENTES TRANSPORTES LTDA	POSTO ARENA	AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS 3872	CIA - I	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO VIA ATLANTICA	ESTRADA DO COCO, S/N	BARRA DE JACUIPE	CAMACARI	BA	RMS
SINO COMERCIO E DISTRIBUICAO DERIVADOS PETROLEO	POSTO AVENIDA I	AVENIDA AFRÂNIO PEIXOTO N 28	PERIPERI	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO GASAUTO STELLA LTDA	POSTO STELLA	ALAMEDA DILSON JATAHY FONSECA	STELLA MARIS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO FIGUEIRA LTDA	POSTO FIGUEIRA	AV HERNANI DE OLIVEIRA, S/N	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
POSTO GAMELEIRA POJUCA LTDA	POSTO GAMELEIRA POJUCA	PQ INDUSTRIAL DE POJUCA, S/N	CENTRO INDUSTRIAL	POJUCA	BA	RMS
SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO TROBOGY	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 6880	NOVA BRASÍLIA	SALVADOR	BA	Salvador
ALELUIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	POSTO ALELUIA	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO 14404	SÃO CRISTOVÃO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO TRANSICAO LTDA	POSTO TRANSICAO	AVENIDA BARROS REIS N 2930	ARRAIAL DO RETIRO	SALVADOR	BA	Salvador
J A SOBRAL & CIA LTDA	POSTO SETE	RUA DJALMA DUTRA, 141	NAZARÉ	SALVADOR	BA	Salvador
PNH COMERCIO DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO NOVO HORIZONTE	AVENIDA LUÍS VIANA 4804	PARALELA	SALVADOR	BA	Salvador
AURAQUE COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO AURAQUE	AVENIDA ERNANE OLIVEIRA ROCHA 912	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP	HIPER POSTO	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO RIO CAMAÇARI	AVENIDA RIO CAMAÇARI	CAMACARI DE DENTRO	CAMACARI	BA	RMS
BAIOCA SERVICOS AUTOMOTIVOS	POSTO ZEUS	AVENIDA GENERAL GRAÇA LESSA	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO BERNARDO LTDA	POSTO BERNARDO	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 1629	JARDIM CAJAZEIRAS	SALVADOR	BA	Salvador
MARIA BONITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN	POSTO LAÇADOR	RODOVIA BR-324, KM 591	DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS	BA	RMS
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO DORIVAL 2	AV DORIVAL CAYMMI, S/N	ITAPUA	SALVADOR	BA	Salvador
HGIG COMERCIO E SERVICOS LTDA	POSTO BAHIA DE TODOS OS	AVENIDA DAS NAUS, S/N	COMÉRCIO	SALVADOR	BA	Salvador
LC COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI	POSTO LC	VIA DE LIGAÇÃO	PARQUE PETROPOLIS	DIAS D'AVILA	BA	RMS
MSC COMBUSTIVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	POSTO RESERVA DOS CAMAS	AVENIDA JORGE AMADO	LOT JARDIM LIMOEIRO	CAMACARI	BA	RMS
ITAPAGIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO CIA	VIA CIA AEROPORTO	CIA SUL	SIMOES FILHO	BA	Simões Filho
POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA	POSTO RODOVIARIA	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N 4222 RODOVIARIA	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO DIQUE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO DIQUE	AVENIDA VASCO DA GAMA N 833	ENGENHO VELHO BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO JARDIM ARMACAO COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO JARDIM ARMACAO	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA N 5030	JARDIM ARMAÇÃO	SALVADOR	BA	Salvador
LEC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	LEC COMERCIO DE COMBUST	RODOVIA 324 KM 576 SENTIDO FEIRA	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA	RMS
F A MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	JAGUAR COMBUSTIVEL	AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 1304	PITUBA	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO SITIO NOVO COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	POSTO APACHE	RUA GENARO DE CARVALHO, 200	CASTELO BRANCO	SALVADOR	BA	Salvador
ENTREPOSTO COMERCIAL DE AMARALINA LTDA	ENTREPOSTO AMARALINA	AVENIDA AMARALINA N 441	NORDESTE AMARALINA	SALVADOR	BA	Salvador
CORAL COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	Extrela Transportador Reven	AVENIDA BARROS REIS,634	PAU MIÚDO	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO OUTLET	R BARRO VERMELHO 3	VILA DE ABRANTES	CAMACARI	BA	RMS
POSTO KALILANDIA LTDA	POSTO CAJI II	AV FORTALEZA 328	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA	RMS
REDE DE POSTOS OMEGA DE ABASTECIMENTO DE COMB LTDA	POSTO OMEGA SALVADOR	RODOVIA BA-526, 5185	CASSANGE	SALVADOR	BA	Salvador
POSTO VALE DO OGUNJA COMBUSTIVEL LTDA	POSTO VALE DO OGUNJA	AVENIDA GENERAL GRAÇA LESSA	ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	Salvador

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
299
349

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

22/07/2019 003776476

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 300 349

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003776476 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, portador do CNPJ: 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. tancredo neves 450 edf suarez trade center 250, caminho das arvores, CEP: 41820-020, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de julho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Joslane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PEDIDO Nº: *003776476*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 301/349

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003776476 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, portador do CNPJ: 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. tancredo neves 450 edf suarez trade center 250, caminho das arvores, CEP: 41820-020, Salvador - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de julho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
...eiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PEDIDO Nº: *003776476*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
302
349

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29204391606	27.284.516/0001-61	

NOME EMPRESARIAL
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	10/07/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EA.75.6E.DD.EC.E4.80.0C.4F.7C.55.70.47.EB.AB.00.BD.68.E3.75

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SIGNATARIO DA ECD COM E-PJ OU E-CNPJ	27284516000161	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA:27284516000161	157740589637777158 5	06/04/2017 a 05/04/2020	Sim
CONTADOR	66344239387	CLAUDIA ESMERALDO SILVA:66344239387	429395132957006450 6	23/03/2018 a 22/03/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82323453300	LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ:82323453300	188098067227872904 8	09/03/2018 a 08/03/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

EA.75.6E.DD.EC.E4.80.0C.4F.7C.55.70
.47.EB.AB.00.BD.68.E3.75-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2019 às 19:25:29

D2.59.04.08.76.BE.6C.21
51.97.63.F2.C4.7D.FD.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 303 / 349

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
NIRE	29204391606
CNPJ	27.284.516/0001-61
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	463612

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	463612
Data de inicio	10/07/2018
Data de término	31/12/2018

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 304 / 349

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 68.838.557,96	R$ 75.487.145,09
DISPONIBILIDADES		R$ 916.608,48	R$ 1.722.928,99
CAIXA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CAIXA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CAIXA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
DEPOSITOS BANCARIOS		R$ 915.608,48	R$ 1.721.928,99
DEPOSITOS BANCARIOS DE INSTITUICOES SEM CONTA RESE		R$ 915.608,48	R$ 1.721.928,99
BANCO DO BRASIL - 21122-2		R$ 403,14	R$ 109.333,39
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 2617-5		R$ 851,70	R$ 28.416,32
BRADESCO - 0002901-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANESE - 130695-9		R$ 1.550,00	R$ 680,00
ITAU - 60527-5		R$ 148.261,95	R$ 1.583.498,28
ITAU - 36651-1		R$ 736.094,54	R$ 0,00
ITAU - 36985-3		R$ 28.446,15	R$ 0,00
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E INSTRUMENTOS FINAN		R$ 2.117.057,62	R$ 10.198,47
LIVRES		R$ 2.117.057,62	R$ 10.198,47
COTAS/FUNDOS DE INVESTIMENTO		R$ 2.117.057,62	R$ 10.198,47
COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA		R$ 2.117.057,62	R$ 10.198,47
ITAU		R$ 2.080.969,42	R$ 0,00
BRADESCO		R$ 36.088,20	R$ 10.198,47
OUTROS CREDITOS		R$ 65.792.568,70	R$ 73.730.703,82
DIVERSOS (+/-)		R$ 65.792.568,70	R$ 73.730.703,82
ADIANTAMENTO E ANTECIPACOES SALARIAIS		R$ 83.111,27	R$ 35.896,04
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 17.427,63	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R$ 31.813,34	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 33.305,83	R$ 35.972,57
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		R$ 564,47	R$ (76,53)
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA		R$ 8.450,04	R$ 2.379,09
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS PARA DESPESAS ADMINIST		R$ 4.966,31	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 3.483,73	R$ 2.379,09
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZACOES		R$ 26.112,70	R$ 17.082,70
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZACOES		R$ 26.112,70	R$ 17.082,70

Jusair Gonçalves Silva
Prégoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josafe Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
305
349

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEVEDORES POR DEPOSITOS EM GARANTIA		R$ 0,00	R$ 9.200,00
PARA INTERPOSICAO DE RECURSOS TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 9.200,00
DEPOSITO JUDICIAL ACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 9.200,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 200.105,87	R$ 196.688,29
ANTECIPACOES DE IRPJ NAO COMPENSADAS NO PROPRIO EX		R$ 89,28	R$ 0,00
IRRF S/PRESTACAO DE SERVICO		R$ 89,28	R$ 0,00
ANTECIPACOES DE CSLL NAO COMPENSADAS NO PROPRIO EX		R$ 0,00	R$ 2.025,55
CSLL S/PRESTACAO DE SERVICO		R$ 31,00	R$ 2.025,55
(-) CSLL A RECUPERAR		R$ (31,00)	R$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 200.016,59	R$ 194.662,74
PIS S/PRESTACAO DE SERVICO		R$ 741,35	R$ 1.320,81
COFINS S/PRESTACAO DE SERVICO		R$ 3.421,66	R$ 6.096,15
ISS S/PRESTACAO DE SERVICO		R$ 80,00	R$ 0,00
ISS NA FONTE A REALIZAR		R$ 10.400,00	R$ 10.400,15
RETENCOES S/ VALORES INTERMEDIADOS		R$ 185.373,58	R$ 176.845,63
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 70.254.172,83	R$ 50.201.318,55
COM CARACTERISTICA DE CONCESSAO DE CREDITO		R$ 70.254.172,83	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 16.885.457,60	R$ 0,00
TRANSACOES A FATURAR		R$ 20.793.288,20	R$ 0,00
EMISSOR NUTRICASH		R$ 32.575.427,03	R$ 0,00
SEM CARACTERISTICA DE CONCESSAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 50.201.318,55
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 37.979.486,40
TRANSACOES A FATURAR		R$ 0,00	R$ 4.662.657,12
EMISSOR NUTRICASH		R$ 0,00	R$ 7.559.175,03
(-) VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS		R$ (4.780.173,01)	R$ 23.267.350,15
3P INVESTIMENTOS		R$ 10.007,77	R$ 0,00
PONTA DAS CAIEIRAS		R$ 5.277,35	R$ 5.277,35
(-) NUTRICASH SERVICOS LTDA		R$ (4.795.458,13)	R$ 23.262.072,80
DEVEDORES DIVERSOS-PAIS		R$ 789,00	R$ 789,00
CAUCOES		R$ 789,00	R$ 789,00
OUTROS VALORES E BENS		R$ 12.323,16	R$ 23.313,81

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
306
349

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 12.323,16	R$ 23.313,81
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 12.323,16	R$ 23.313,81
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 102,38	R$ 1.036,25
CONTRATO DE MANUTENCAO		R$ 11.840,63	R$ 22.323,56
DESPESAS ANTECIPADAS DIVERSAS		R$ 380,15	R$ (46,00)
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.919.058,30	R$ 1.732.136,91
INSTALACOES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO		R$ 43.925,18	R$ 55.131,64
MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO		R$ 47.011,91	R$ 61.949,61
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 35.451,32	R$ 50.389,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 11.560,59	R$ 11.560,59
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS/UTENSILIOS(-)		R$ (3.086,73)	R$ (6.817,97)
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS/UTENSILIOS (-)		R$ (2.466,93)	R$ (5.620,07)
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (-)		R$ (619,80)	R$ (1.197,90)
OUTROS		R$ 99.475,30	R$ 95.757,46
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 109.195,68	R$ 118.957,58
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO		R$ 109.195,68	R$ 118.957,58
(-) DEPRECIACAO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS(-)		R$ (9.720,38)	R$ (23.200,12)
(-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO(-)		R$ (9.720,38)	R$ (23.200,12)
DIFERIDO		R$ 53.631,69	R$ 52.536,03
(-) ATIVOS DIFERIDOS		R$ (1.151,42)	R$ (2.247,08)
(-) (-) AMORTIZACAO GASTOS EM IMOV DE TERCEIROS		R$ (1.151,42)	R$ (2.247,08)
(-) (-) AMORTIZACAO GASTOS EM IMOV DE TERCEIROS		R$ (1.151,42)	R$ (2.247,08)
BENFEITORIAS EM PROP TERCEIROS		R$ 54.783,11	R$ 54.783,11
INTANGIVEL		R$ 1.722.026,13	R$ 1.528.711,78
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 1.722.026,13	R$ 1.528.711,78
OUTROS ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 1.731.878,22	R$ 1.748.627,65
SOFTWARES		R$ 1.725.134,22	R$ 1.740.791,65
MARCAS E PATENTES		R$ 6.744,00	R$ 7.836,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA DE ATIVOS INTANGIVEIS		R$ (9.852,09)	R$ (219.915,87)
(-) DEPRECIACAO SOFTWARES(-)		R$ (9.852,09)	R$ (219.915,87)
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 61.243.629,58	R$ 56.753.624,94

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 307 / 349

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 61.243.629,58	R$ 56.753.624,94
FISCAIS E PREVIDENCIARIAS		R$ 78.340,80	R$ 1.230.434,80
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE LUCRO A PAGAR		R$ 439,81	R$ 878.501,36
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 786,23	R$ 618.905,75
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ (346,42)	R$ 259.595,61
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 77.900,99	R$ 351.933,44
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (19.572,13)	R$ 34.658,48
(-) IRRF S/SERVICOS A RECOLHER (1708)		R$ (23.156,55)	R$ 1.338,98
(-) IRRF S/COMISSOES A RECOLHER (8045)		R$ (198,78)	R$ 29.122,52
PIS/COFINS/CSSL S/SERVICOS A RECOLHER (5952)		R$ 3.645,18	R$ 3.502,54
INSS S/SERVICOS A RECOLHER		R$ 78,58	R$ 270,29
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 59,44	R$ 424,15
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SALARIOS		R$ 22.560,68	R$ 195.714,36
(-) INSS A RECOLHER		R$ (348,00)	R$ 112.735,47
(-) FGTS A RECOLHER		R$ (10,89)	R$ 37.838,12
IRRF S/RENDIMENTO DE TRABALHO ASSALARIADO (0561)		R$ 22.801,26	R$ 45.140,77
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 118,31	R$ (0,00)
OUTROS		R$ 74.912,44	R$ 121.560,60
PIS A RECOLHER		R$ 13.220,80	R$ 14.803,34
COFINS A RECOLHER		R$ 61.376,52	R$ 68.681,26
ISS A RECOLHER		R$ 315,12	R$ 38.076,00
DIVERSAS		R$ 61.165.288,78	R$ 55.523.190,14
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 7.042.390,11	R$ (0,00)
PROVISAO PARA PAGTOS A EFETUAR		R$ 700.905,32	R$ 561.657,84
DESPESAS DE PESSOAL		R$ 700.905,32	R$ 561.657,84
(-) INDENIZ. TRABALHISTAS A PAGAR		R$ (4.268,52)	R$ (174,00)
(-) PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ (923,57)	R$ (518,49)
PROVISAO DE 13 SALARIO A PAGAR		R$ 191.967,15	R$ (0,00)
PROVISAO DE FERIAS A PAGAR		R$ 515.659,26	R$ 562.328,33
(-) FOLHA A PAGAR		R$ (1.529,00)	R$ 22,00
CREDORES DIVERSOS-PAIS		R$ 53.421.993,35	R$ 54.961.532,30

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 308 / 349

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 1.086.570,78	R$ 244.859,78
REDE CONVENIADA A PAGAR		R$ 31.614.645,74	R$ 37.411.532,86
TRANSITORIA DE TRANSACOES POS - FROTA ABASTECIMENT		R$ 19.482.588,38	R$ 16.694.452,74
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 31.168,14	R$ 130.200,85
CAUCAO DE CLIENTES		R$ 494.208,91	R$ 494.208,91
EMPRESTIMO CONSIGNADO COLABORADORES		R$ 614,92	R$ 209,01
TRANSITORIA DE FATURAMENTO DE REDE		R$ 667.343,50	R$ (14.088,17)
TRANSITORIA DE ANTECIPADO		R$ 44.543,08	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 309,90	R$ 156,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.513.986,68	R$ 20.465.657,06
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.513.986,68	R$ 20.465.657,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 10.000.000,00
COTAS - PAIS		R$ 3.000.000,00	R$ 10.000.000,00
COTAS		R$ 3.000.000,00	R$ 10.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.513.986,68	R$ 10.465.657,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 9.413.986,67	R$ 13.365.657,05
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 9.413.986,67	R$ 13.365.657,05
(-) DIVIDENDOS E LUCROS PAGOS ANTECIPADAMENTE (-)		R$ (2.899.999,99)	R$ (2.899.999,99)
(-) DIVIDENDOS E LUCROS PAGOS ANTECIPADAMENTE (-)		R$ (2.899.999,99)	R$ (2.899.999,99)

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 309 / 349

Descrição	Nota	Valor
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS		R$ 13.469.070,67
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 13.469.070,67
RENDAS C/TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E INSTRUMEN		R$ 36.688,33
RENDAS DE TITULOS DE RENDA FIXA		R$ 36.688,33
CERTIFICADOS DE DEPOSITO BANCARIO		R$ 36.688,33
RENDAS DE TITULOS BRADESCO		R$ 9,87
RENDAS DE TITULOS ITAU		R$ 36.678,46
RENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 11.728.709,29
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R$ 11.728.709,29
TAXA DE ADMINISTRACAO DO CREDENCIADO		R$ 9.834.105,89
TARIFA DE TRANSACOES - CREDENCIADO		R$ 531.517,33
TARIFA DE ATUALIZACAO DE CADASTRO - CREDENCIADO		R$ 101.011,62
TARIFA DE ANUIDADE - CREDENCIADO		R$ 255.012,00
TARIFA DE TRANSFERENCIA - CREDENCIADO		R$ 321.851,91
TARIFA DE ADESAO - CREDENCIADO		R$ 81.012,00
TAXA DE ADMINISTRACAO DO CLIENTE		R$ 466.292,49
TARIFA DE EMISSAO DE CARTAO - CLIENTE		R$ 17.812,13
TARIFA DE 2º VIA DE CARTAO - CLIENTE		R$ 5.467,95
TARIFA DE TRANSFERENCIA - CLIENTE		R$ 46.355,06
TAXA DE RECOLHA DE ABASTECIMENTO		R$ 48.340,69
OUTRAS TAXAS - CLIENTE		R$ 19.930,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.703.673,05
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R$ 1.703.673,05
MORA/MULTA		R$ 275.850,74
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 483,66
RECEITA DO ANTECIPADO		R$ 1.427.333,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5,09
(-) CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS		R$ (9.541.400,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.694.204,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.705.814,76)
(-) DESPESAS DE AGUA, ENERGIA E GAS		R$ (37.426,23)
(-) DESPESA DE AGUA E ENERGIA		R$ (37.426,23)
(-) DESPESAS DE ALUGUEL		R$ (81.417,17)
(-) ALUGUEL - PREDIO PJ		R$ (75.119,01)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (6.298,16)
(-) DESPESAS DE COMUNICACOES		R$ (66.017,82)

Juscir Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 310 / 349

Descrição	Nota	Valor
(-) TELEFONES FIXO		R$ (9.368,04)
(-) TELEFONE MOVEL		R$ (25.703,64)
(-) CORREIOS/MALOTES		R$ (153,95)
(-) COMUNICACAO DE DADOS		R$ (30.792,19)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUICOES FILANTROPICAS		R$ (14.047,50)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUICOES FILANTROPICAS - NAO DEDU		R$ (14.047,50)
(-) DESPESAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS		R$ (21.890,07)
(-) SERVICO DE LIMPEZA		R$ (1.010,45)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (4.575,78)
(-) SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (14.167,40)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (2.086,44)
(-) SERVICO DE SEGURANCA		R$ (50,00)
(-) DESPESAS DE MATERIAL		R$ (6.805,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.311,33)
(-) OUTROS MATERIAIS		R$ (4.493,87)
(-) DEPESAS DE PESSOAL - BENEFICIOS		R$ (492.908,69)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (15.812,36)
(-) PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA		R$ (134.894,04)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R$ (326.292,08)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (5.262,21)
(-) ALIMENTACAO		R$ (2.567,27)
(-) TAXI E CONDUCAO		R$ (6.555,72)
(-) OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (1.525,01)
(-) DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (722.406,70)
(-) FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO		R$ (166.637,16)
(-) FGTS		R$ (162.403,21)
(-) FGTS S/ FERIAS		R$ (2.783,17)
(-) FGTS S/ 13° SALARIO		R$ (1.450,78)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (555.769,54)
(-) INSS		R$ (510.513,28)
(-) INSS S/ FERIAS		R$ (9.149,80)
(-) INSS S/ 13° SALARIO		R$ (36.106,46)
(-) DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS		R$ (2.288.418,64)
(-) COMISSOES		R$ (188.248,79)
(-) FERIAS		R$ (221.735,71)
(-) SALARIOS		R$ (1.630.761,51)

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 10/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 312 / 349

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS DE VIAGEM NO PAIS		R$ (171.124,18)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R$ (171.124,18)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (37.013,65)
(-) CONDOMINIO		R$ (32.249,98)
(-) OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES FEDERAIS		R$ (4.763,67)
(-) APROVISIONAMENTOS E AJUSTES PATRIMONIAIS		R$ (316.423,46)
(-) DESPESAS DE AMORTIZACAO		R$ (210.063,78)
(-) DESPESAS DE AMORTIZACAO - INTANGIVEL		R$ (210.063,78)
(-) DESPESAS DE AMORTIZACAO - INTANGIVEL		R$ (210.063,78)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO		R$ (18.306,64)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO		R$ (18.306,64)
(-) DESPESAS DE PROVISOES OPERACIONAIS		R$ (88.053,04)
(-) PROVISOES PARA OPERACOES DE CREDITOS		R$ (88.053,04)
(-) PERDAS EFETIVAS DE CREDITOS		R$ (88.053,04)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.671.966,10)
(-) DESPESAS DE IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		R$ (216.279,34)
(-) ISSQN		R$ (216.279,34)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUICAO AO COFINS		R$ (350.048,56)
(-) COFINS		R$ (350.048,56)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUICAO AO PIS/PASEP		R$ (75.843,69)
(-) PIS		R$ (75.843,69)
(-) DESPESAS DE DESCONTOS CONCEDIDOS EM RENEGOCIACOES		R$ (1.188,96)
(-) OUTRAS OPERACOES COM CARACTERISTICAS DE CONCESSAO		R$ (1.188,96)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (1.188,96)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.028.605,55)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (27.493,24)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (1,74)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (725,03)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (2.872,02)
(-) DESCONTO INCONDICIONADO		R$ (976.411,56)
(-) COMISSAO CARTA FIANCA		R$ (15.854,84)
(-) DESCONTO INCONDICIONADO CREDENCIADO		R$ (5.247,12)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (699,76)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (699,76)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (699,76)

Juvair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
316
349

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA MAXIFROTA

Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{75.460.862,39}{56.753.624,94}$$

ILC= 1,33

Índice de Liquidez Geral:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

$$ILG = \frac{(75.460.862,39+9.200,00)}{(56.753.624,94 + 0)}$$

ILG= 1,33

Índice de Endividamento:

EG = (PC+ELP) / AT

$$EG = \frac{(56.753.624,94 + 0)}{77.219.282,00}$$

EG= 0,73

Garantia de Capital de Terceiros:

$$GCT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{(PC+ELP)}$$

$$GCT = \frac{20.465.657,06}{(56.753.624,94 + 0)}$$

GCT= 0,36

Solvência Geral:

$$SG = \frac{AT}{(PC + ELP)}$$

$$SG = \frac{77.219.282,00}{(56.753.624,94 + 0)}$$

SG= 1,33

Índice de Liquidez Seca:

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{75.460.862,39 - 0}{56.753.624,94}$$

ILS= 1,33

Atenciosamente,

Cláudia Esmeraldo Silva
Contador/ CRC BA- 032016/O-9

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
317
349

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CLAUDIA ESMERALDO SILVA
REGISTRO..... :	BA-032016/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	663.442.393-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 17.06.2019 as 15:23:22.
Válido até: 15.09.2019.
Código de Controle: 284408.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

SERVIÇOS ONLINE

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
318
349

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento

Número de Controle:	284408
Data de emissão:	17/06/2019 às 15:23:22
Validade:	15/09/2019
Número Registro:	BA-032016/O-9
Nome:	CLAUDIA ESMERALDO SILVA

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

© 2019 Spiderware

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
319
349

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

À
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Prezados Senhores,

A empresa, **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.284.516/0001-61, estabelecida na **Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000** cidade de Salvador/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.
(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

Izabel Cristina de Arruda Barros
Advogada – Setor Público
CPF nº. 725.560.051-49
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
321
349

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

À
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

A empresa, **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.284.516/0001-61, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000, cidade de Salvador/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

I. Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
II. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
III. Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

Izabel Cristina de Arruda Barros
Advogada – Setor Público
CPF nº. 725.560.051-49
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
322
349

CARTÓRIO BARBOSA
Tabeliã: Núbia Barbosa - 9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa - CNPJ: 27.253.813/0001-40
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA. CEP: 41820-021 - Edifício Mundo Plaza.
Loja 104. Cel.: (71) 99226. 1792 Fone: (71) 3019.5541 www.9notassalvador.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado
Emol:R$2,42 Fis:R$1,72 FEC:R$0,66 Det:R$0,00
ISSQN:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,00

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA FILHO - ESCREVENTE
SALVADOR - BA 17/04/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO D

Selo de Autenticidade
1609 AB713791 Autenticação

COTJB

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.410.936-26 30-11-2012

ROSANE DE FREITAS MANICA

LUIZ MANICA

MARIA NILZA DE FREITAS MANICA

SÃO LEOPOLDO RS 14-06-1960

C.CAS. CM CANOAS RS DS
SEDE LV B07 FL 020 RT 3596
297.961.480-72

CARTÓRIO BARBOSA
9º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Tabelião: Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104, Fone: (71) 3019 5541, www.9notassalvador.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R$2,42 Fis: R$1,72 FEC: R$0,96 Let.P: R$0,06
PGE: R$0,10 MP: R$0,05 Total: R$5,00
Selo(s): 1609 AB760472-1

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA FILHO - ESCREVENTE
SALVADOR - BA, 18/03/2013
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Juscelir Gonçalves Silva
Presidente

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
323
349

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
324
349

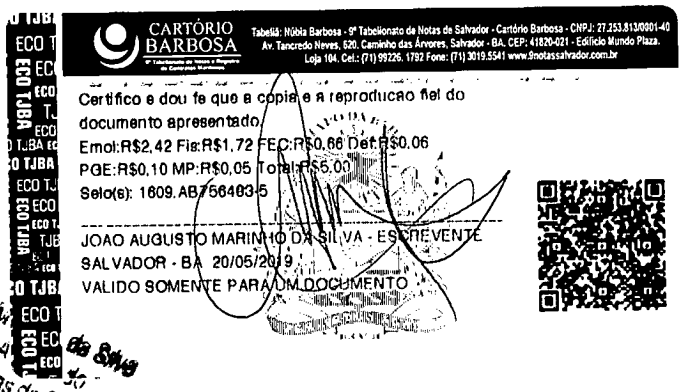

João Augusto Marinho da Silva
Escrevente
9º Tabelionato de Notas de Salvador
Cartório Barbosa

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
325
349

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

À
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2019

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com sua Matriz em Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 27.284.516/0001-61, apresenta a documentação para habilitação em conformidade ao Edital em epígrafe.

Atenciosamente,

Izabel Cristina de Arruda Barros
Analista Jurídico OAB/BA 49 533
RG nº 13335502 SSP/MT

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

MAXI FROTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
326
349

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com sede na Rua Francisco Gonçalves, 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada por sua sócia e diretora, **Sra. ROSANE DE FREITAS MANICA**, brasileira, divorciada, nutricionista, domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edif. Suarez Trade Center, Sala 2501, - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-020, Salvador/BA, portadora da carteira do CRN - Conselho Regional de Nutrição nº 0507, CPF/MF nº 297.961.480-72 e RG nº 11.410.936-26 SSP/BA e pelo administrador nomeado também diretor mediante Cláusula 4ª do Contrato Social, **Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edf. Palazzo Siena, apt.°1201, Canela, Salvador/BA, portador da cédula de identidade n° 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n°875.053.045-34.

OUTORGADOS:

GRUPO I:

Henrique Avelino dos Anjos, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº. 2.329.286 SSP/BA e CPF nº. 506.865.775-15 e Carteira Profissional nº 29.315; **Yuri Esmeraldo Teles**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n°4784642 SDS-PE e CPF n°032.848.094-06; e **Loel Fernando Ribeiro Vaz**, brasileiro, casado, contador, RG nº. 117.078.930 SSP/MA e CPF nº. 823.234.533-00;

Juscair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

PODERES:

1) Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

1.1) Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, tais como, exemplificadamente, Órgãos Públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e outras de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e, ainda, junto às Fundações e Empresas Privadas, integrantes ou não do Programa de Alimentação ao Trabalhador, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos;

1.2) firmar contratos e/ou convênios.

GRUPO II:

Maurício de Souza Macias, brasileiro, em regime de união estável, analista de sistemas, RG nº 09986286-21 e CPF nº 248.932.028-98; **Kleber Roberto Albuquerque de Almeida**, brasileiro,

CARTÓRIO BARBOSA
6º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Tabeliã: Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620 Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP. 41820 021
Ed. Mundo Plaza Loja 104 Fone: (71) 3019 5241 www.9notassalvador.com.br
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,42 Fis:R$1,76 FEC:R$6,36 Def:R$0,06
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,00
Selo(s): 1609 XG764326-9
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA FILHO - ESCREVENTE
SALVADOR - BA 18/03/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

E MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
r Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, CEP 40015-090,
Bahia - Tel.: 3340-1000
27.284.516/0001-61

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
327
349

casado, administrador de empresas, RG n°5063724 SSP/PE e CPF n°028.278.744-58; **Fernando Augusto Lewek**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº. 64474880 SSP/PR e CPF nº. 022.671.779-86; **Thiago Paranhos de Moraes Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 12693847-40 SSP/BA e CPF nº 002.087.335-23, inscrito na OAB/BA sob o nº. 23.962; **Sandra Cavalcanti Rodrigues**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº. 3089130 SSP/PE e CPF nº. 558.987.264-20; **Emerson Gusmão Torres**, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG nº. 7377332 SSP/PE e CPF nº. 083.939.714-38; **Viviane Esteves Pinheiro**, brasileira, solteira, executiva de relacionamento, RG nº. 0700124314 SSP/BA e CPF nº. 000.540.945-42; **Felipe Luiz Pereira do Nascimento**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG nº. 3084134 SSP-PB e CPF nº. 084.144.724-19; **Luciana Bezerra Araújo**, brasileira, divorciada, executiva de negócios, RG nº 94002041403 SSP/CE e CPF nº. 744.090.263-72; **Márcio Carlos Melo de Jesus**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG: 06912668 - 24 / SSP/BA e CPF: 942.515.505 – 44; **José Libio Reis Cajazeira Junior**, brasileiro, divorciado, administrador, RG Nº 41343565-2 SSP/BA e CPF nº 767.825.655-87; **Izabel Cristina de Arruda Barros**, casada, brasileira, advogada, inscrita na OAB/BA 49.533, CPF 725.560.051-49, RG 13335502 SSP/MT; **Anna Patrícia Ferreira de Araújo**, brasileira, solteira, executiva de negócios RG 3068444 SSP/PB CPF 072.627.764-95 e **Carlos Henrique Pessoa Ferrari**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, RG nº. 1727457 SSP/AL e CPF nº. 008.089.164-08.

2) Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

2.1) Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, tais como, exemplificadamente, Órgãos Públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e outras de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e, ainda, junto às Fundações e Empresas Privadas, integrantes ou não do Programa de Alimentação ao Trabalhador, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Juesir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Os poderes ora outorgados não são passíveis de substabelecimento e tem vigência de um ano a partir do dia 10 de maio de 2019, sendo válidos até 10 de maio de 2020.

Havendo desligamento de qualquer um dos outorgados do quadro da outorgante, sua controladora ou coligadas, os poderes que lhe foram conferidos neste instrumento serão automaticamente extintos de pleno direito, a partir da data do respectivo desligamento.

Salvador, 10 de maio de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR CARTÓRIO BARBOSA
Rosane de Freitas Manica

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR CARTÓRIO BARBOSA
José Paulo de Freitas Guimarães Júnior

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

CARTÓRIO BARBOSA
1º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Tabeliã Nubia Barbosa - Carioca Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620 Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP. 41820-021
Ed. Mundo Plaza Loja 104 Fone (71) 3019 5541 www.9notassalvador.com.br

Confira o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol R$2,42 Fis R$1,72 FEC R$0,86 Dist R$0,06
PGE R$0,10 MP R$0,05 Total R$5,00
Selo(s) 1609.AB764327-1
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA FILHO - ESCREVENTE
SALVADOR - BA 10/05/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, CEP 40016-090,
ahia - Tel. 3340-1000
7.284.616/0001-61

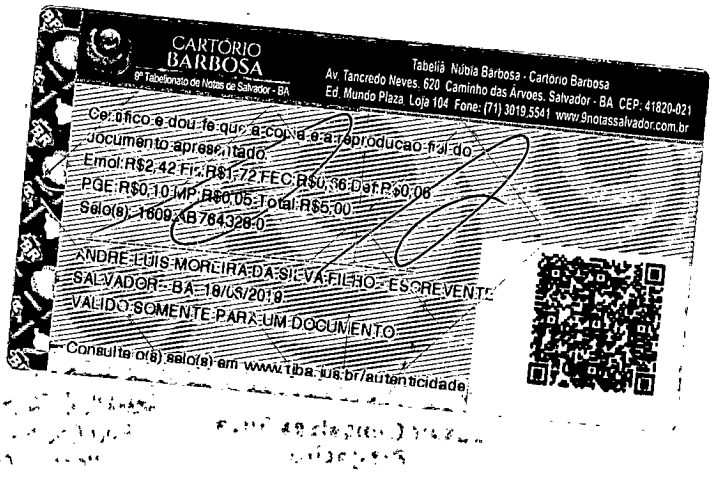
CARTÓRIO BARBOSA
9º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Tabeliã Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620 Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza Loja 104 Fone: (71) 3019.5541 www.9notassalvador.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,42 Fis:R$1,72 FEC:R$0,16 Def:R$0,06
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,00
Selo(s): 1609.AB764328-0

ANDRÉ LUIS MOREIRA DA SILVA FILHO - ESCREVENTE
SALVADOR - BA, 10/05/2019
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

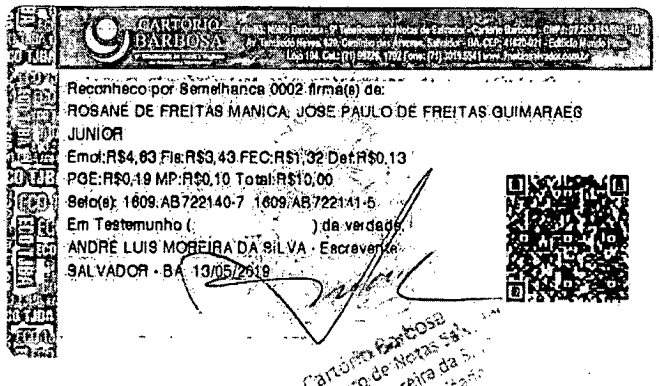
CARTÓRIO BARBOSA

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
ROSANE DE FREITAS MANICA, JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR
Emol:R$4,63 Fis:R$3,43 FEC:R$1,32 Def:R$0,13
PGE:R$0,19 MP:R$0,10 Total:R$10,00
Selo(s): 1609.AB722140-7 1609.AB722141-5
Em Testemunho ( ) da verdade.
ANDRÉ LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA, 13/05/2019

Cartório Barbosa
9º Tabelionato de Notas e ...
André Luis Moreira da S...
Escrevente Autorizado

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
328
349

A T A

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
329
349

A T A

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 116/2019. Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniram-se Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 002/2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. O Sr. Pregoeiro deu início à sessão solicitando dos licitantes os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Recolhida a documentação, o Sr. Pregoeiro informou que não será permitida a participação de licitantes retardatários, conforme item 4.8, do Edital. Compareceram a esta sessão as seguintes empresas: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. VALDINEY SENA DE OLIVEIRA, MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA representada pelo titular Sr. MARCIO CARLOS MELO DE JESUS, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL representada pela Sr. RAFAEL DE MORAES CAMINI. Encerrando-se a etapa de credenciamento, foi franqueada a palavra e não houve manifestação dos representantes. Analisadas pela Comissão foram consideradas regulares, na forma do Edital, as representações das licitantes. Posteriormente, foram solicitados os envelopes com as Propostas de Preços, e os Documentos de Habilitação. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e foram registrados os seguintes valores iniciais, em percentual: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS com o percentual de 0,0% (zero por cento); MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA com o percentual de 0,0% (zero por cento) e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL com o percentual de 2,0% (dois por cento). As Propostas foram encaminhadas para análise e assinaturas dos licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro franqueou a palavra, sobre as propostas ora apresentadas e nenhum licitante fez uso. Todas as empresas foram classificadas para as etapas de lances verbais. Todos os lances foram registrados conforme histórico, em anexo. Finalizando, ficou registrado que a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, ofertou o último lance com uma taxa negativa de – 3,76 % (menos três virgula setenta e seis por cento). Logo após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, para ser submetida à análise e assinaturas. Franqueada a palavra, novamente e nenhum representante fez uso.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
330
349

O Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, para este certame e aceitou a sua Proposta de Preços considerando a mesma vencedora, ao tempo em que adjudicou a planilha de preços apresentada. Em seguida, o Sr. Pregoeiro perguntou aos participantes, se eles usariam o direito de recurso, para este certame. Os mesmos disseram que não. Fica a empresa vencedora ciente que a Proposta de Preços readequada ao novo valor ofertado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir dessa data, conforme item 10.3, do Edital. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou que os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Os envelopes nº 02, com documentação de habilitação foram devolvidos para as demais empresas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou aos licitantes que nova data para reabertura dos trabalhos será informada a todos por meio do Diário Oficial da Câmara de Simões Filho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Comissão:

1. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

2. Elder Celestino de Paula
Apoio

3. Josane Pereira Santos
Apoio

Licitantes:

1. GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

2. MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ Nº 27.284.516/0001-61

3. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
331
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A T A

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 116/2019. Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniram-se Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 002/2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. O Sr. Pregoeiro deu início à sessão solicitando dos licitantes os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Recolhida a documentação, o Sr. Pregoeiro informou que não será permitida a participação de licitantes retardatários, conforme item 4.8, do Edital. Compareceram a esta sessão as seguintes empresas: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. VALDINEY SENA DE OLIVEIRA, MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA representada pelo titular Sr. MARCIO CARLOS MELO DE JESUS, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL representada pela Sr. RAFAEL DE MORAES CAMINI. Encerrando-se a etapa de credenciamento, foi franqueada a palavra e não houve manifestação dos representantes. Analisadas pela Comissão foram consideradas regulares, na forma do Edital, as representações das licitantes. Posteriormente, foram solicitados os envelopes com as Propostas de Preços, e os Documentos de Habilitação. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e foram registrados os seguintes valores iniciais, em percentual: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS com o percentual de 0,0% (zero por cento); MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA com o percentual de 0,0% (zero por cento) e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL com o percentual de 2,0% (dois por cento). As Propostas foram encaminhadas para análise e assinaturas dos licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro franqueou a palavra, sobre as propostas ora apresentadas e nenhum licitante fez uso. Todas as empresas foram classificadas para as etapas de lances verbais. Todos os lances foram registrados conforme histórico, em anexo. Finalizando, ficou registrado que a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, ofertou o último lance com uma taxa negativa de – 3,76 % (menos três virgula setenta e seis por cento). Logo após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, para ser submetida à análise e assinaturas. Franqueada a palavra, novamente e nenhum representante fez uso.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
332
349

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, para este certame e aceitou a sua Proposta de Preços considerando a mesma vencedora, ao tempo em que adjudicou a planilha de preços apresentada. Em seguida, o Sr. Pregoeiro perguntou aos participantes, se eles usariam o direito de recurso, para este certame. Os mesmos disseram que não. Fica a empresa vencedora ciente que a Proposta de Preços readequada ao novo valor ofertado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir dessa data, conforme item 10.3, do Edital. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou que os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Os envelopes nº 02, com documentação de habilitação foram devolvidos para as demais empresas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou aos licitantes que nova data para reabertura dos trabalhos será informada a todos por meio do Diário Oficial da Câmara de Simões Filho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Comissão:

1. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

2. Elder Celestino de Paula
Apoio

3. Josane Pereira Santos
Apoio

Licitantes:

1. GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

2. MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ Nº 27.284.516/0001-61

3. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
333
349

PROPOSTA
DE
PREÇOS
READEQUADA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josaíde Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
334
349

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

À
CÂMARA DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a Proposta de Preços.

A empresa, **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.284.516/0001-61, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000 cidade de Salvador/BA, e-mail: izabel.barros@nutricash.com.br, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo: Declaramos que:

✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
335
349

responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho .	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	-3,76 %
TOTAL MENSAL				R$ 38.496,00	

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R$ 38.496,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -3,76 % (menos três vírgula setenta e seis por cento).
Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Simões Filho, 30 de julho de 2019.

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61
Márcio Carlos Melo de Jesus
Supervisor Comercial Público
CPF nº. 942.515.505 – 44

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josué Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
336
349

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Avelino dos Anjos
CPF: 506.865.775.15, Gerente Nacional Público.
e-mail: Henrique.avelino@maxifrota.com.br.
Tel: 71 33401000.

Conta Bancária:
Banco do Brasil
Agência: 2967-x
Conta Corrente: 10.927-4

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josué Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
337
349

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. PUBLICAÇÃO: O Pregoeiro fixou a data de abertura do certame para o dia 30/07/2019, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho, no Diário Oficial do Órgão e jornal de grande circulação (Correio da Bahia), juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 16/07/2019.

3. DO CERTAME:

3.1) Participantes:
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

3.2) Credenciadas:
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

3.3) Dos Recursos referentes a Fase de Credenciamento:
Não houve.

3.4) Classificação para etapa de lances:
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

3.5) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:
Não houve.

3.6) Do Vencedor:
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com uma taxa de – 3,76 % (menos três virgula setenta e seis por cento)
3.7) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
338
349

Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Taxa estimada pelo Edital: 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento).
Valor global estimado após taxa do Edital: R$ 502.416,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

Taxa de administração obtida no certame: –3,76% (menos três virgula setenta e seis por cento).
Valor global após taxa obtida no certame: R$ 461.952,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Economia obtida pelo certame: R$ 40.464,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da Câmara de Simões Filho, usando de suas atribuições legais e considerando concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativas ao presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**. Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 15 de agosto de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula.

Josane Pereira Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
339
349

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e as disposições do Edital de Licitação por conta do Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, conforme proposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	
TOTAL MENSAL					- 3,76%

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 38.496,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 3,76 % (menos três vírgula setenta e seis por cento).

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 15.08.2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Elder Celestino de Paula

Josane Pereira Santos

Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 340/349

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PRECENTUAL (%).

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, a ser julgado pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%)**, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ DE FROTA LTDA; CNPJ nº 27.284.516/0001-61. Percentual de desconto ofertado: - 3,76% (Três vírgula setenta e seis por cento). Simões Filho, 15 de agosto de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 15/08/2019

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
341
349

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2019.

Simões Filho, 15 de agosto de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 116/2019, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
342
349

PARECER JURÍDICO Nº 100/2019

Processo Administrativo N° 116/2019
Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019.

Submete-se a apreciação o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com regime de execução de Empreitada por menor Preço Global, para contratação de empresas especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, através de Pregão Presencial. Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

No presente certame Compareceram 03 (três), empresas que apresentaram Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, sendo as empresas: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SEVIÇOS, inscrita no CNPJ 92559.830/0001-71, representada pelo Sr. Valdiney Sena de Oliveira, a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.284.516/0001-61, representada pelo titular o Sr. Marcio Carlos Melo de Jesus, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, representada pelo Sr. Rafael de Moraes Camini.

Procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa, MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
343
349

27.284.516/0001-61, ofertou o ultimo lance com taxa negativa de - 3,76 (menos três virgula setenta e seis por cento), sendo esta empresa considerada vencedora.

Analisando os autos do referido processo licitatório, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitantes.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a mais vantajosa para a Administração.

Verificando que todos os atos realizados observaram todas as recomendações da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, opinamos pela homologação do processo licitatório, com a devida assinatura dos Contratos e suas posteriores execuções.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 16 de agosto de 2019.

ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA 45.799

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
349
349

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2019

Simões Filho, 20 de agosto de 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 116/2019, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
345
349

Simões Filho, 05 de setembro de 2019.

Parecer nº 050/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 116/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019
Tipo: Menor Preço Global
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) utilizando sistema informatizado, via internet com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

DO PROCEDIMENTO

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** do tipo Menor Preço, sob o critério **de MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%)** objetivando a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) utilizando sistema informatizado, via internet com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que eu seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como o art. 11 da Resolução Nº 1120/2005/TCM/BA, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada Pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. O Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
346
349

ou pela prestação de serviços comuns é feito por meio de proposta escrita, permitindo que os licitantes participem com lances verbais para obtenção do menor preço em sessão pública.

Com previsão na Lei nº 10.520/2002 esta modalidade de licitação é destinada à aquisição de bens e serviços comuns e possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Consta nos autos:

a) Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e justificativa de necessidade da aquisição devidamente autorizada pelos responsáveis;
b) Mapa comparativo da Pesquisa de Preços;
c) Autorização emitida pelo ordenador de despesa para realização da licitação anexada no processo, em conformidade ao que instrui o art. 38, caput, Lei no 8.666/1993;
d) Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
e) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;
f) Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio, como exige o art. 38, inc. III da Lei nº 8.666/93, art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002;
g) Minuta de edital com respectivos anexos;
h) Despacho da Minuta do Edital para análise jurídica;
i) Parecer Técnico Jurídico de nº 065/2019 aprovando a minuta do Edital e seus anexos. (Art. 38, § Único da Lei 8.666/93);
j) Autuação do processo licitatório, protocolado e com numeração de folhas, constando identificação e visto do responsável, conforme Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93;
k) Publicação do Aviso de Licitação no Mural, site do Portal de Transparência e em Jornal de grande circulação local;
l) ATA dos Trabalhos da Sessão assinadas pelas Licitantes, Pregoeiro e Equipe de apoio;
m) Credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao Pregão (Art. 4º, Inc. VI, Lei 10.520/02);
n) Registro em atas das empresas que se apresentaram para credenciamento e ofertaram propostas de preços: GREENCARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
o) Os documentos de habilitação da primeira classificada na fase de lances, a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
p) Não constam nos autos impugnações e recursos;
q) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
347
349

r) Consta nos autos Parecer Técnico Jurídico Conclusivo de nº 116/2019.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Transcorrido o certame, o resultado foi adjudicado e publicado, tendo sido declarada como vencedora a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 27.284.516/0001-61, em razão de ter ofertado a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL (%): **- 3,76.**

Concluiu-se que com a taxa de administração em percentual obtida no certame pode se alcançar uma economia potencial aos cofres públicos de **R$ 40.464,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** considerando que o valor anual estimado passou de R$ 502.416,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais) para R$ 461.952,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo para o Pregoeiro, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários para ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

É o parecer.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
348
349

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo do Pregão Presencial nº 007/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico o item da planilha de preço para a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** vencedora deste certame.

Simões Filho, 16 de setembro de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
349
349

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 116/2019, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 16 de setembro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo Conceição de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DIARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE E PREGÃO – SETEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho, através do seu Presidente, torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 175/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem, Reformulação e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 08.802.890/0001-67; Valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Contrato nº 036/2019; Data da assinatura: 20/09/2019; Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.40.00.

Processo Administrativo nº 169/2019; INEXIGIBILIDADE nº 006/2019 - Objeto: Prestação de Serviços educacionais para capacitação de servidores no curso Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ABACOM – AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL/EIRELE; CNPJ nº 20.283.296.0001-02; Valor global de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinqüenta reais). Data da assinatura: 06/09/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 116/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 – Objeto: Fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA; CNPJ nº 27.284.516/0001-61; Valor global de R$ 461.952,00 (Quatrocentos e sessenta um mil novecentos e cinquenta e dois reais). Contrato nº 037/2019; Data da assinatura: 16/09/2019; Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 25 de setembro de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho, através do seu Presidente, torna público os resumos das seguintes homologações: Processo Administrativo nº 175/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem, Reformulação e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 08.802.890/0001-67; Valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Contrato nº 036/2019.

Processo Administrativo nº 169/2019; INEXIGIBILIDADE nº 006/2019 - Objeto: Prestação de Serviços educacionais para capacitação de servidores no curso Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ABACOM – AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL/EIRELE; CNPJ nº 20.283.296.0001-02; Valor global de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 06/09/2019.

Processo Administrativo nº 116/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 – Objeto: Fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA; CNPJ nº 27.284.516/0001-61; Valor global de R$ 461.952,00 (Quatrocentos e sessenta um mil novecentos e cinquenta e dois reais). Contrato nº 037/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 25 de setembro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61, situado a Rua Francisco Goncalves nº 1, Edf. Reitor Miguel Calmon - Sala 1206 - Comércio – Salvador/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sr.ª **ROSANE DE FREITAS MANICA**, portadora do documento de Identidade nº 11.410.936-26 e CPF nº 297.961.480-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis com tecnologia de pagamento por meio de cartão, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 116/2019, Nota de Empenho nº 130/2019, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R$ R$ 461.952,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

JURÍDICO
Maxifrota

§ 1º. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o terceiro dia útil de cada mês.

§ 2º. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.

§ 3º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.2.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

JURÍDICO
Maxifrota

3.2.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b) juros de 1% ao mês e

c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 23/09/2019 e seu termo final em 22/09/2020 admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto da presente contratação, conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.2. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

5.5. Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados, no valor dos cartões utilizados pelo CONTRATANTE, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.6. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados com nome, endereço, telefone e horário de funcionamento;

JURÍDICO
Maxifrota

5.7 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato, o qual deverá, a qualquer tempo, ser substituído caso solicitado pela CONTRATADA;

5.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

5.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

5.10 Apresentar, mensal e gratuitamente, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO;

5.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

5.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

5.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

5.15. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.16. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

5.17. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados ou por empregados dos estabelecimentos de sua rede credenciada quando da execução do serviço objeto deste contrato;

5.18. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;

5.19 Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

5.20. Implantar o sistema e disponibilizar os relatórios descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.21. Fornecer sítio operacional para navegação, capaz de propiciar a gestão de informações, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento. O sistema deverá também, interagir com os

JURÍDICO
Maxifrota

usuários, gestores e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pela CONTRATANTE, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades descritas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.22. Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento, incluindo, mas não se limitando a, equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção, das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, back-up, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;

5.23. Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;

5.24. Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento;

5.25. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.26. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma.

5.27. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

5.28. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos veículos ou usuários, fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, cartões de abastecimentos para os veículos da frota gerenciada, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da CONTRATANTE;

5.29. Credenciar estabelecimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, nos locais, prazos e condições indicados no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.30. Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada estará em conformidade com o estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.31. Manter todos os estabelecimentos da rede credenciada informados de que cabe à CONTRATADA reembolsos de quaisquer naturezas ou hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a CONTRATANTE e esses estabelecimentos;

5.32. Dar o treinamento necessário para a utilização do sistema conforme as condições indicadas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.33. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

JURÍDICO
Maxifrota

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

6.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato;

6.3.Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual;

6.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas;

6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

6.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos;

6.8. Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA;

6.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

6.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;

6.11. Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);

6.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.13. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

JURÍDICO
Maxifrota

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. Advertência.

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. Multa (s).

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. Caso a rede credenciada não atenda ou deixe de atender às necessidades desta Casa Legislativa no que se refere à distância, à disponibilidade de combustíveis ou à cobertura, a multa punitiva aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, somando-se, ainda, os juros moratórios de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por cada dia de demora na adequação da rede credenciada, até o máximo de 10% (dez por cento), nos quais não está incluído o valor da multa punitiva.

7.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

8.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

IX – CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade da servidora desta Casa Legislativa, a Srª. Josane Pereira Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 190189, a qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

JURÍDICO
Maxifrota

9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

10.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

JURÍDICO
Maxifrota

12.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os acessos (senhas pessoais e intransferíveis) para os usuários conforme indicação da CONTRATANTE.

12.6. O sistema de gestão somente deverá autorizar que os abastecimentos sejam concluídos nos postos credenciados se houver a identificação correta do usuário, através do cartão magnético, preferencialmente com senha.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 16 de setembro de 2019.

Pela CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pela CONTRATADA - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Silva Barbosa Araujo
C.P.F: 064681126-83

NOME: Jana Freitas de Sousa Bispo
C.P.F: 858.875.505-03

JURIDICO
Maxifrota

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 037/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R$)	VALOR MENSAL (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	
TOTAL MENSAL					**- 3,76%**

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R$ 38.496,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 461.952,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 3,76 % (menos três vírgula setenta e seis por cento).

JURÍDICO
Maxifrota

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.284.516/0001-61
Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUT FROTA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO GONCALVES / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2019 a 04/10/2019

Certificação Número: 2019090517460155451020

Informação obtida em 09/09/2019 16:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:23 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2020.
Código de controle da certidão: **8B91.AF95.AEBE.E23E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.284.516/0001-61

Certidão nº: 182478958/2019
Expedição: 05/09/2019, às 09:02:47
Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.284.516/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/09/2019 09:10

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20192433912**

RAZÃO SOCIAL	
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.094.509 - BAIXADO	**27.284.516/0001-61**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 594.041/001-13
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Contribuinte: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Endereço: Rua Francisco Gonçalves, Nº 01
EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1206
COMÉRCIO
40.015-090

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:39:28 horas do dia 05/09/2019.
Válida até dia 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **E239.51C0.5B3B.21B2.5DFD.80B4.8148.265A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.